



EDITAL SEI N° 0063601/2014 - SAP.USU.ALI

Joinville, 17 de dezembro de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL N° 308/2014

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, (Maior índice de Descontos linear sobre a relação constante no Anexo I, para cada lote)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville**, a ser regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal n.º 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens, e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;

Anexo V – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Termo de Referência.

1 – DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão - A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 – O valor máximo admitido para a aquisição é de **R\$ 5.767.885,03** (Cinco Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (**Proposta de Preços**) e Envelope nº 2 (**Documentos de Habilitação**) (**Protocolo Eletrônico**)

Data/Hora: Dia 29/01/2015 até as 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Joinville - Unidade de Suprimentos - Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

1.3 - Abertura da Sessão.

Data/Hora: Dia 29/01/2015 às 09:05 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Joinville - Unidade de Suprimentos - Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

1.4 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria de Infra Estrutura Urbana - Oficina do Município.

1.5 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - CEP 89221-901 - Joinville/SC, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.

2 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

2.1 – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, o licitante interessado ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

2.1.1 – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará ao pregoeiro:

a) Cópia de documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do licitante e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

2.2 – Os licitantes deverão se fazer presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

2.2.1 – O credenciamento;

2.2.2 – Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada atualizada (máximo 30 dias da data da abertura do certame) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

2.2.3 – A entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

2.3 – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 2.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessado.

2.4 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

2.5 – A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

2.6 – Aplica-se igualmente o disposto no item 2.5 aos licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

3 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão ao pregoeiro:

3.1.1 – Uma declaração datada e assinada de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV;

3.1.2 – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho;

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

4.1 - A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal do licitante devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via em papel timbrado, contendo endereço, telefone, fax e e-mail do licitante.

4.1.1 - Os licitantes deverão ofertar preços independentemente para cada um dos itens sob pena de desclassificação;

4.1.2 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

4.1.3 - Na hipótese prevista no subitem 4.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

4.2 - A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

a) a identificação do nº do lote e índice percentual para cada lote;

a.1) Anexo a proposta deverá acompanhar **Planilha para cada lote com identificação do item, descrição do objeto ofertado, unidade, modelo, marca e quaisquer outros elementos referente ao objeto cotado, também constando desta planilha o valor unitário e total de cada item, e total geral para cada lote**, expresso em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais após a vírgula, sendo observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

a.1.2) Deverá ainda a proposta estar acompanhada de um CD contendo o arquivo em formato xls da Planilha das peças que deverá ser igual a Planilha apresentada de modo impresso e assinada.

b) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

c) o não cumprimento do item 4.2 acarretará na desclassificação da Proposta de Preços;

4.3 – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.4 - Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes aos serviços, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

4.5 – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

5 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

5.1 – Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, o pregoeiro abrirá o envelope nº 1 contendo a proposta de preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **MENOR PREÇO POR LOTE, (Maior índice de Descontos linear sobre a relação constante no Anexo I, para cada lote)**.

5.2 – Participarão dos lances verbais e sucessivos por lote ofertado o autor da proposta de maior Índice de Desconto e os autores das propostas que apresentem percentuais até 10% inferiores, relativamente, a de maior Índice de Desconto;

5.2.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os percentuais de desconto oferecidos, até o máximo de 3 (três).

5.3 – Os lances verbais e sucessivos pelos maiores percentuais de desconto serão iniciados pelo autor da proposta com menor Índice de Desconto dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem crescente de maior Índice de Desconto, até a proclamação do vencedor;

5.4 – Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem índices de descontos iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5 – Os lances, em índices de descontos distintos e crescentes, serão efetuados no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante do licitante, na ordem decrescente dos índices de descontos, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

5.6 – É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outro licitante.

5.7 – Os lances observarão o **acréscimo mínimo de 1% (um por cento)** ao último lance ofertado (ÍNDICE DE DESCONTO).

5.8 – Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

5.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição e na consideração do último índice de desconto apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

5.10 – Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior Índice de Desconto e o valor máximo admitido para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço.

5.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes deixarem de apresentar novos lances.

5.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, os índices de descontos propostos, o pregoeiro verificará:

5.12.1 – Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,

caso em que, não sendo desta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

- a. Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior(inferior) a de menor preço(a de maior índice de desconto), deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior(superior) àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do art. 45 da Lei Complementar 123/06;
- b. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- c. Não ocorrendo a contratação na forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d. Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.12.2 - A aceitabilidade da proposta de maior índice de desconto comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do órgão licitante, decidindo a respeito;

5.12.3 - O atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

5.13 – Se a oferta não for aceitável por apresentar índice de desconto irrisório, o pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter melhor índice de desconto.

5.14 – Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarado vencedor da licitação, desde que atendidos os requisitos de habilitação (Item 6.2);

5.15 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores aos limites estabelecidos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

5.15.1 – Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

5.16 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem

desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

5.17 - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo Pregoeiro o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do(s) licitante(s) vencedor(s).

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 2

6.1 - Os **documentos de habilitação**, em uma via, preferencialmente, numerados em seqüência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto, deverão ser apresentados:

a) em original; ou

b) cópia autenticada por cartório; ou

c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

d) cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou

e) exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

6.1.1 - Somente serão aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

6.1.2 - Somente será(ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

6.1.3 - Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

6.2 - A documentação, para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes, é constituída de:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão competente;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, expedida pelo órgão competente;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

f) declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

g) certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) o licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

i.2) os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

i.3) as empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação ou requerimento de autenticação de livro digital e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

j) para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal.

QLC = ATIVO CIRCULANTE :

PASSIVO CIRCULANTE

- cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LGO PRAZO :

ATIVO TOTAL

- cujo resultado deverá ser menor ou igual a 1,00**

OBS :Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93

k) - Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de execução de serviços e fornecimento de peças compatíveis com objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para execução de serviços e fornecimento de peças objeto do presente edital. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do item.

k.2) – Para comprovação do requisito previsto na alínea “k” o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

6.2.1 Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

6.2.2 Os interessados não cadastrados, além dos documentos referidos no item 6.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

6.3 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

6.4 – Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 6.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que, se o licitante for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

6.5 – O licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

6.6 – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração

Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

6.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 – Da Abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

6.8.1 – Sendo considerada aceitável a proposta de preços do licitante que apresentou menor preço, o pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação do autor da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

6.8.2 – Constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto;

6.8.3 – Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

6.8.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da homologação da licitação, após o que ficará à disposição do licitante para retirada até o prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.8.4.1 – Os envelopes com os documentos de habilitação dos interessados que forem excluídos da fase competitiva do certame, conforme o item 5.2 deste Edital, serão devolvidos imediatamente aos interessados, desde que não haja a interposição de recurso.

7 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e os licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

7.1.1 – A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo pregoeiro e por todos os prepostos dos licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

7.2 – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2.1 – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes;

7.2.2 – Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

7.3 – O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR LOTE OU SEJA MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO linear sobre a relação constante no Anexo I, para cada lote**”.

8.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

8.3 – Verificado que a proposta de maior índice de desconto atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e habilitação), a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação;

8.5 – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 6.2 “a” a “h” que não for(em) previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

8.5.1 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

9.2 – Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

9.3 – A homologação será realizada pela autoridade competente.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

10.2 – O pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação.

10.3 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

10.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados na forma do item 24.1 para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas;

10.5 - Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurado vista dos autos.

10.6 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

10.7 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

10.8 – O pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória;

10.9 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 – Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.11 – As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues no Protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração – Unidade de Suprimentos, situada à Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato/Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

11.2 – Convocação para assinatura do Contrato:

11.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato;

11.2.2 – Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, sua proposta dentro do prazo de validade, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente.

Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

11.2.3 – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

11.3 – Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social – **INSS**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

12 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.1.1 - O contrato será firmando somente no exercício financeiro de 2015.

12.2 – O início da execução dos serviços de manutenção deverá ocorrer em no máximo **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação do Município.

12.3 - Os serviços de caminhão de guincho e caminhão munck deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **03 (três) horas** a partir da chamada efetuada.

12.4 - O prazo de execução dos serviços deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias visto a complexidade de alguns serviços.

12.5 – Os serviços e o fornecimento das peças deverão ser executados/entregues onde estão alocados os equipamentos, conforme cláusula VII do Termo de Referência, quais sejam:

- a) Oficina Seinfra: Rua Saguacú, nº 108, no Bairro Saguacú.
- b) Subprefeitura da Região Sul: Rua Universidade, 355, no Bairro Boehmerwald.
- c) Subprefeitura da Região Nordeste: Estrada Timbé, 6990, no Bairro Jardim Paraíso.
- d) Subprefeitura da Região Sudeste: Rua Ana Maria R. de Souza, 59, no Bairro Paranaguamirim.
- e) Subprefeitura da Região Sudoeste: Rua Bom Retiro, 120, no Bairro Nova Brasília.
- f) Subprefeitura da Região Centro Norte: Rua Guilherme, 604, no Bairro Costa e Silva.
- g) Subprefeitura da Região Oeste: Rua São Bráz, 184, no Bairro Vila Nova.
- h) Subprefeitura da Região Leste: Rua Albano Schimidt, 4932 no Bairro Comasa.

i) Subprefeitura da Região de Pirabeiraba: Rua Joinville, 13500 Distrito de Pirabeiraba.

12.6 - Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do contratado.

13 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

13.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

13.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria Gestora e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

13.2.1 – Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

13.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/execução dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

13.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização dos serviços licitados.

15 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentária, ou a que vier a substituí-la em 2015:

416/2014 00007.00001.00015.00451.00014.2.001012.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2 – A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3 – Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4 – Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5 – O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Unidade de Suprimentos do Município de Joinville.

16.6 – A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.7 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.8 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;

17.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

18.2 - O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data da sua

assinatura.

19 – ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

19.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

19.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21 – DAS SANÇÕES

21.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

21.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

21.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

21.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

21.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

21.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

22.1 – Os serviços de mecânica pesada corretiva ou preventiva serão executados na frota de máquinas/equipamentos pesados nas instalações da Contratada, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, que deverá autorizar previamente a realização do serviço, cabendo a Contratada a obrigação de devolver o equipamento/máquina em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

22.2 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços e Fornecimento pelo Município, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços.

22.3 - Realizar conforme a orientação do fabricante os serviços de inspeção de qualidade das peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executados.

22.4 - Dispor de todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas etc., necessários para a completa realização dos serviços objeto, também, da presente licitação.

22.5 - Possuir vagas disponíveis para reparos das máquinas/equipamentos do Município.

22.6 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de

qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por este Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

22.7 - Fornecer todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.

22.8 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este MUNICÍPIO, ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

22.9 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade à terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para manutenção até a entrega do bem ao Município.

22.10 - Somente utilizar peças originais na manutenção ou fornecimento de peças, com exceção do fornecimento peças genuínas ou similares, que sua utilização/fornecimento deverá ser autorizado pelo Município, não podendo a Contratada valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, excetuando-se nos casos de máquinas/equipamentos/implementos fora de linha de fabricação de peças novas.

22.11 - As máquinas/equipamentos/implementos deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

22.12 - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

22.13 - Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Município.

22.14- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender.

22.15 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos e acessórios, causadas por seus empregados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade ao Município, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70, da Lei nº. 8.666/1993.

22.16 - Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

22.17- A fiscalização da execução dos serviços e fornecimento ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Manutenção (Oficina do Município), da Secretaria de Administração, e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência que, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

22.18- Fornecer a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela autoridade competente do Município.

22.19- As peças retiradas dos equipamentos deverão ficar disponíveis à conferência pela autoridade competente do Município.

22.20- O ônus do transporte dos equipamentos pesados até a Unidade de Serviços da Contratada será de responsabilidade do Município somente no caso da mesma localizar-se no perímetro do Município de Joinville, caso contrário será integralmente por conta da Contratada.

23 - GARANTIA DOS SERVIÇOS/PEÇAS

23.1- A Contratada deverá oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses para serviços executados e peças fornecidas, sendo que:

23.1.1- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação, providenciar os reparos, sem qualquer ônus para o Município.

23.1.2- Nesse caso a Contratada deverá ser responsável pelo transporte das máquinas/equipamentos serem reparados, até sua Unidade de Serviços, sem qualquer ônus para o Município.

23.1.3- Após os reparos e na ocasião da devolução da máquinas/equipamentos, a Contratada deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio **ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal.**

23.2.1- Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição de partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

23.1.3- Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 – Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo fax nº (47) 3431-3131, e-mail suprimentos@joinville.sc.gov.br, e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos – US, bem como no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br.

24.2 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.2.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.3 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições

contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

24.4 – Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

24.5 – A Secretaria de Administração poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.6 – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

24.7 – O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

24.8 – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

24.9 – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

24.10 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

24.11 – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações dos Itens e Valor Máximo Admitido.

LOTE 01	
Equipamento:	Rolo Compactador Muller

Placas/Ano:	LZW 3933 - 1982
	MDK 4415 - 1982
	MKT 8340 - 1982
Quantidade:	03

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 01	1	23417 - Alavanca 1421901178	Unidade	3	R\$ 106,00	R\$ 318,00
Lote 01	2	23417 - Alavanca 1422013036	Unidade	3	R\$ 303,35	R\$ 910,05
Lote 01	3	28344 - Balança 99980027	Unidade	1	R\$ 2.705,67	R\$ 2.705,67
Lote 01	4	23909 - Bico Injetor 9430084204	Unidade	6	R\$ 136,77	R\$ 820,62
Lote 01	5	28293 - Bomba Hidráulica 66705007	Unidade	1	R\$ 1.100,33	R\$ 1.100,33
Lote 01	6	23427 - Bucha 1420328034	Unidade	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80
Lote 01	7	28295 - Compressor 68001100	Unidade	1	R\$ 1.294,80	R\$ 1.294,80

Lote 01	8	28345 - Conjunto Mancal 1420322026	Unidade	4	R\$ 127,53	R\$ 510,12
Lote 01	9	28346 - Corpo 99980042	Unidade	2	R\$ 1.057,47	R\$ 2.114,94
Lote 01	10	28347 - Corrente 59300100	Unidade	4	R\$ 427,20	R\$ 1.708,80
Lote 01	11	27846 - Eixo 99980013	Unidade	1	R\$ 2.233,67	R\$ 2.233,67
Lote 01	12	27846 - Eixo 99980331	Unidade	2	R\$ 599,47	R\$ 1.198,94
Lote 01	13	28348 - Eixo Roda Direção 99980303	Unidade	1	R\$ 2.887,53	R\$ 2.887,53
Lote 01	14	23908 - Elemento 1418425099	Unidade	12	R\$ 82,80	R\$ 993,60
Lote 01	15	23437 - Engrenagem 99980011	Unidade	5	R\$ 665,60	R\$ 3.328,00
Lote 01	16	28349 - Espelho Freio 65900304	Unidade	1	R\$ 1.369,73	R\$ 1.369,73
Lote 01	17	28349 - Espelho Freio 65900305	Unidade	1	R\$ 1.369,73	R\$ 1.369,73
Lote 01	18	23440 - Filtro 0457104001	Unidade	10	R\$ 13,58	R\$ 135,80
		23440 - Filtro				

Lote 01	19	0986450704	Unidade	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
Lote 01	20	27863 - Junta 1421015081	Unidade	6	R\$ 21,20	R\$ 127,20
Lote 01	21	28350 - Kit Reparo 0000003	Unidade	4	R\$ 136,77	R\$ 547,08
Lote 01	22	23450 - Mola 1424650056	Unidade	12	R\$ 15,23	R\$ 182,76
Lote 01	23	23450 - Mola 2447617010	Unidade	6	R\$ 15,23	R\$ 91,38
Lote 01	24	24284 - Orbitrol 67550001	Unidade	2	R\$ 3.299,67	R\$ 6.599,34
Lote 01	25	28351 - Pastilha 2430136206	Unidade	24	R\$ 61,93	R\$ 1.486,32
Lote 01	26	27854 - Pistão 2440520022	Unidade	6	R\$ 58,70	R\$ 352,20
Lote 01	27	28352 - Reparo de Montagem 000005	Unidade	8	R\$ 82,13	R\$ 657,04
Lote 01	28	23454 - Retentor 1410282003	Unidade	6	R\$ 20,87	R\$ 125,22
Lote 01	29	23455 - Rolamento 1900900018	Unidade	6	R\$ 192,07	R\$ 1.152,42
Lote 01	30	23455 - Rolamento	Unidade	6	R\$ 46,37	R\$ 278,22

		1900900305				
Lote 01	31	27869 - Válvula 1418522055	Unidade	8	R\$ 48,03	R\$ 384,24
Lote 01	32	27869 - Válvula	Unidade	4	R\$ 216,93	R\$ 867,72
Lote 01	33	28186 - Serviço Hora Mecânica Equipamento Pesado do Rolo Compactador Muller	Horas	200	R\$ 152,33	R\$ 30.466,00
Lote 01	34	28187 - Serviço Torno do Rolo Compactador Muller	Horas	60	R\$ 152,33	R\$ 9.139,80
Lote 01	35	28188 - Serviço de retifica de motor do Rolo Compactador Muller	Horas	60	R\$ 152,33	R\$ 9.139,80
Lote 01	36	28189 - Serviço de fresa do Rolo Compactador Muller	Horas	60	R\$ 165,67	R\$ 9.940,20
Lote 01	37	28190 - Serviço de caminhão guincho do Rolo Compactador Muller	Horas	20	R\$ 390,73	R\$ 7.814,60
Lote 01	38	28191 - Serviço de caminhão munck	Horas	10	R\$ 390,73	R\$ 3.907,30
Lote 01	39	28192 - Serviço de eletricista do Rolo Compactador Muller	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
		Total Lote 01				R\$ 125.175,97

LOTE 1		
---------------	--	--

Rolo Compactador Muller LZW 3933 - 1982 MDK 4415 - 1982 MKT 8340 - 1982		
Peças	R\$ 38.201,27	
Serviço	R\$ 86.974,70	R\$ 125.175,97

LOTE 02	
Equipamento:	Pá Carregadeira Fiat Allis 1900 B
Placa/Ano:	LZS 2421 – 1978
	MGA 0724 – 1978
	MAD 6312 – 1978
	MDG 9734 – 1978
	MDG 9754 – 1978
	LZW 0527 – 1978
Quantidade:	06

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
----------------	------	------------------	--------------	--------------	-----------	-----------

Lote 02	40	28289 - Alternador 7151049006	Unidade	2	R\$ 2.318,33	R\$ 4.636,66
Lote 02	41	28308 - Assento 7150016007	Unidade	3	R\$ 515,33	R\$ 1.545,99
Lote 02	42	26209 - Bateria 1036309008	Unidade	8	R\$ 455,67	R\$ 3.645,36
Lote 02	43	23480 - Buzina 7113068007	Unidade	10	R\$ 54,67	R\$ 546,70
Lote 02	44	28354 - Cabo Comando Hidráulico 2077568008	Unidade	30	R\$ 151,00	R\$ 4.530,00
Lote 02	45	27859 - Cardan 7165008005	Unidade	6	R\$ 1.021,13	R\$ 6.126,78
Lote 02	46	28235 - Chapa cabine 7152292001	Unidade	6	R\$ 1.034,33	R\$ 6.205,98
Lote 02	47	28356 - Cilindro Mestre 6952911000	Unidade	8	R\$ 579,67	R\$ 4.637,36
Lote 02	48	23469 - Diafragma 6952906006	Unidade	20	R\$ 48,37	R\$ 967,40
Lote 02	49	28357 - Embuchamento Comando Hidráulico 2073747005	Unidade	10	R\$ 216,60	R\$ 2.166,00
Lote 02	50	23439 - Farol 7173017000	Unidade	10	R\$ 48,03	R\$ 480,30

Lote 02	51	28358 - Filtro Completo 7150777008	Unidade	5	R\$ 360,67	R\$ 1.803,35
Lote 02	52	26078 - Lanterna 7150825002	Unidade	10	R\$ 54,67	R\$ 546,70
Lote 02	53	28359 - Lona Freio 2034546002	Unidade	20	R\$ 150,33	R\$ 3.006,60
Lote 02	54	28360 - Mancal Cardan 7165006029	Unidade	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
Lote 02	55	28361 - Mangueira Hidráulica 2077151011	Unidade	8	R\$ 917,40	R\$ 7.339,20
Lote 02	56	28362 - Motor Partida 7163084006	Unidade	2	R\$ 1.907,40	R\$ 3.814,80
Lote 02	57	28363 - Painel 7151052007	Unidade	2	R\$ 986,80	R\$ 1.973,60
Lote 02	58	28364 - Pre Filtro 8320086	Unidade	12	R\$ 258,33	R\$ 3.099,96
Lote 02	59	28365 - Reparo Cil Hidraul 7172048017	Unidade	10	R\$ 122,53	R\$ 1.225,30
Lote 02	60	28367 - Reparo Conversor 207625506R	Unidade	5	R\$ 963,60	R\$ 4.818,00
Lote 02	61	23463 - Reparo Direção 7172044011	Unidade	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00

Lote 02	62	27832 - Reparo freio 7106022013	Unidade	15	R\$ 123,87	R\$ 1.858,05
Lote 02	63	28337 - Reparo Orbitrol 2073256001R	Unidade	15	R\$ 107,00	R\$ 1.605,00
Lote 02	64	28370 - Reparo Transmissão 6901585008R	Unidade	4	R\$ 1.013,47	R\$ 4.053,88
Lote 02	65	28371 - Reparo Válvula Pedal 75203002	Unidade	6	R\$ 482,33	R\$ 2.893,98
Lote 02	66	23464 - Silencioso 7152170003	Unidade	6	R\$ 449,33	R\$ 2.695,98
Lote 02	67	28341 - Tampa Lateral 7150848010	Unidade	4	R\$ 243,73	R\$ 974,92
Lote 02	68	28267 - SERVIÇO HORA MECANICA EQUIPAMENTO PESADO da Pá Carregadeira Fiat Allis 1900B	Horas	100	R\$ 152,33	R\$ 15.233,00
Lote 02	69	28187 - Serviço Torno da Pá Carregadeira Fiat Allis 1900B	Horas	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
Lote 02	70	28188 - Serviço de retifica de motor da Pá Carregadeira Fiat Allis 1900B	Horas	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
Lote 02	71	28189 - Serviço de fresa da Pá Carregadeira Fiat Allis 1900B	Horas	40	R\$ 165,67	R\$ 6.626,80

Lote 02	72	28190 - Serviço de caminhão guincho da Pá Carregadeira Fiat Allis 1900B	Horas	20	R\$ 390,73	R\$ 7.814,60
Lote 02	73	28191 - Serviço de caminhão munck	Horas	10	R\$ 390,73	R\$ 3.907,30
Lote 02	74	28192 - Serviço de eletricista da Pá Carregadeira Fiat Allis 1900B	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
Lote 02	75	28366 - Reparo com Hidr 75209206	Unidade	5	R\$ 357,67	R\$ 1.788,35
		Total Lote 02				R\$ 149.572,90

LOTE 2		
Pá Carregadeira Fiat Allis 1900 B		
LZS 2421 – 1978		
MGA 0724 – 1978		
MAD 6312 – 1978		
MDG 9734 – 1978		
MDG 9754 – 1978		
LZW 0527 – 1978		
Peças	R\$ 84.191,20	
Serviço	R\$ 65.381,70	R\$ 149.572,90

LOTE 03	
Equipamento:	Motoniveladora CAT 120 B
Placas:	MDG 9744 - 1978
	MDK 4405 - 1978
	MEC 7767 - 1978
Quantidade:	03

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 03	76	23416 - Acoplamento 3B6488	Unidade	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Lote 03	77	23416 - Acoplamento 5D1371	Unidade	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Lote 03	78	23416 - Acoplamento 5D3283	Unidade	5	R\$ 536,07	R\$ 2.680,35
Lote 03	79	23416 - Acoplamento 7B8934	Unidade	2	R\$ 1.914,00	R\$ 3.828,00
Lote 03	80	28193 - Ajustador 2D4010	Unidade	5	R\$ 4.520,00	R\$ 22.600,00
		23417 - Alavanca				

Lote 03	81	7D7714	Unidade	10	R\$ 786,47	R\$ 7.864,70
Lote 03	82	27857 - Alojamento 1G1875	Unidade	2	R\$ 332,80	R\$ 665,60
Lote 03	83	27857 - Alojamento 2D7936	Unidade	2	R\$ 780,80	R\$ 1.561,60
Lote 03	84	27857 - Alojamento 2Y1035	Unidade	3	R\$ 303,00	R\$ 909,00
Lote 03	85	27857 - Alojamento 4D5502	Unidade	4	R\$ 206,33	R\$ 825,32
Lote 03	86	27857 - Alojamento 4N5106	Unidade	5	R\$ 206,33	R\$ 1.031,65
Lote 03	87	27857 - Alojamento 5D0336	Unidade	2	R\$ 147,03	R\$ 294,06
Lote 03	88	27857 - Alojamento	Unidade	2	R\$ 147,03	R\$ 294,06
Lote 03	89	27857 - Alojamento 6J6974	Unidade	4	R\$ 145,03	R\$ 580,12
Lote 03	90	27857 - Alojamento 7D5242	Unidade	5	R\$ 153,97	R\$ 769,85
Lote 03	91	27857 - Alojamento 7D7809	Unidade	5	R\$ 165,56	R\$ 827,80
Lote 03	92	23419 - Anel 1B6572	Unidade	6	R\$ 493,41	R\$ 2.960,46

Lote 03	93	23419 - Anel 1B6573	Unidade	6	R\$ 226,48	R\$ 1.358,88
Lote 03	94	23419 - Anel 2D6418	Unidade	5	R\$ 294,73	R\$ 1.473,65
Lote 03	95	23419 - Anel 2D6419	Unidade	5	R\$ 598,00	R\$ 2.990,00
Lote 03	96	23419 - Anel 2D6420	Unidade	7	R\$ 309,60	R\$ 2.167,20
Lote 03	97	23419 - Anel 2F5959	Unidade	3	R\$ 157,96	R\$ 473,88
Lote 03	98	23419 - Anel 2H3525	Unidade	2	R\$ 134,79	R\$ 269,58
Lote 03	99	23419 - Anel 2H3548	Unidade	2	R\$ 30,80	R\$ 61,60
Lote 03	100	23419 - Anel 3F14	Unidade	5	R\$ 30,80	R\$ 154,00
Lote 03	101	23419 - Anel 4D2147	Unidade	4	R\$ 45,70	R\$ 182,80
Lote 03	102	23419 - Anel 5H34	Unidade	4	R\$ 48,37	R\$ 193,48
Lote 03	103	23419 - Anel 5S6750	Unidade	10	R\$ 154,97	R\$ 1.549,70
		23419 - Anel				

Lote 03	104	7M1154	Unidade	6	R\$ 259,65	R\$ 1.557,90
Lote 03	105	23419 - Anel 7S8378	Unidade	3	R\$ 357,67	R\$ 1.073,01
Lote 03	106	23419 - Anel 9F3823	Unidade	4	R\$ 45,70	R\$ 182,80
Lote 03	107	23419 - Anel 9S7788	Unidade	8	R\$ 127,50	R\$ 1.020,00
Lote 03	108	23420 - Arruela 3B4506	Unidade	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
Lote 03	109	23420 - Arruela 3B4508	Unidade	25	R\$ 1,06	R\$ 26,50
Lote 03	110	23420 - Arruela 3B4510	Unidade	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
Lote 03	111	23420 - Arruela 4N3371	Unidade	5	R\$ 45,04	R\$ 225,20
Lote 03	112	23420 - Arruela 5M2894	Unidade	12	R\$ 1,09	R\$ 13,08
Lote 03	113	23420 - Arruela 5S7264	Unidade	6	R\$ 65,57	R\$ 393,42
Lote 03	114	23420 - Arruela 5S9948	Unidade	3	R\$ 105,67	R\$ 317,01
Lote 03	115	23420 - Arruela	Unidade	15	R\$ 57,97	R\$ 869,55

		6D2403				
Lote 03	116	28226 - Assento do operador	Unidade	2	R\$ 1.013,47	R\$ 2.026,94
Lote 03	117	28227 - Barço 7D2196	Unidade	1	R\$ 2.566,33	R\$ 2.566,33
Lote 03	118	28228 - Barra 2D7896	Unidade	2	R\$ 4.271,67	R\$ 8.543,34
Lote 03	119	28228 - Barra 2D8118	Unidade	3	R\$ 609,47	R\$ 1.828,41
Lote 03	120	28229 - Base 2D2124	Unidade	3	R\$ 1.907,40	R\$ 5.722,20
Lote 03	121	28230 - Bloco 2D4205	Unidade	6	R\$ 278,83	R\$ 1.672,98
Lote 03	122	28230 - Bloco 2F9047	Unidade	5	R\$ 278,83	R\$ 1.394,15
Lote 03	123	28230 - Bloco 4F2699	Unidade	5	R\$ 35,11	R\$ 175,55
Lote 03	124	28230 - Bloco 6D7337	Unidade	2	R\$ 920,67	R\$ 1.841,34
Lote 03	125	28231 - Braço 2D4221	Unidade	5	R\$ 1.536,33	R\$ 7.681,65
Lote 03	126	28231 - Braço 3D0410	Unidade	2	R\$ 660,87	R\$ 1.321,74

Lote 03	127	28231 - Braço 4D1477	Unidade	2	R\$ 500,67	R\$ 1.001,34
Lote 03	128	28231 - Braço 4D1539	Unidade	2	R\$ 6.193,47	R\$ 12.386,94
Lote 03	129	28231 - Braço 4D2694	Unidade	2	R\$ 1.562,93	R\$ 3.125,86
Lote 03	130	28231 - Braço 4D2702	Unidade	2	R\$ 2.308,17	R\$ 4.616,34
Lote 03	131	28231 - Braço 6D7337	Unidade	2	R\$ 791,00	R\$ 1.582,00
Lote 03	132	28231 - Braço 6D7338	Unidade	2	R\$ 791,00	R\$ 1.582,00
Lote 03	133	28231 - Braço 7D2196	Unidade	2	R\$ 2.229,37	R\$ 4.458,74
Lote 03	134	28232 - Bronzinas 7M7821	Unidade	8	R\$ 92,40	R\$ 739,20
Lote 03	135	23427 - Bucha 1F1195	Unidade	7	R\$ 147,37	R\$ 1.031,59
Lote 03	136	23427 - Bucha 1F1310	Unidade	6	R\$ 127,53	R\$ 765,18
Lote 03	137	23427 - Bucha 1F1652	Unidade	5	R\$ 201,35	R\$ 1.006,75
		23427 - Bucha				

Lote 03	138	1F1653	Unidade	5	R\$ 134,13	R\$ 670,65
Lote 03	139	23427 - Bucha 1F2631	Unidade	4	R\$ 201,35	R\$ 805,40
Lote 03	140	23427 - Bucha 1F2692	Unidade	5	R\$ 201,35	R\$ 1.006,75
Lote 03	141	23427 - Bucha 1F2694	Unidade	7	R\$ 160,31	R\$ 1.122,17
Lote 03	142	23427 - Bucha 1F3786	Unidade	4	R\$ 114,27	R\$ 457,08
Lote 03	143	23427 - Bucha 1F9757	Unidade	3	R\$ 114,27	R\$ 342,81
Lote 03	144	23427 - Bucha 2D4187	Unidade	7	R\$ 147,70	R\$ 1.033,90
Lote 03	145	23427 - Bucha 3F6889	Unidade	4	R\$ 222,20	R\$ 888,80
Lote 03	146	23427 - Bucha 3F6998	Unidade	12	R\$ 126,87	R\$ 1.522,44
Lote 03	147	23427 - Bucha 3H8509	Unidade	5	R\$ 232,80	R\$ 1.164,00
Lote 03	148	23427 - Bucha 3H8510	Unidade	5	R\$ 99,73	R\$ 498,65
Lote 03	149	23427 - Bucha	Unidade	5	R\$ 157,30	R\$ 786,50

		4D6835				
Lote 03	150	23427 - Bucha 4F0886	Unidade	12	R\$ 82,80	R\$ 993,60
Lote 03	151	23427 - Bucha 4F6424	Unidade	2	R\$ 147,37	R\$ 294,74
Lote 03	152	23427 - Bucha 5D1705	Unidade	10	R\$ 195,40	R\$ 1.954,00
Lote 03	153	23427 - Bucha 5H4211	Unidade	5	R\$ 57,97	R\$ 289,85
Lote 03	154	23427 - Bucha 5S7630	Unidade	5	R\$ 40,73	R\$ 203,65
Lote 03	155	23427 - Bucha 6D6859	Unidade	5	R\$ 594,40	R\$ 2.972,00
Lote 03	156	23427 - Bucha 6F8921	Unidade	6	R\$ 102,67	R\$ 616,02
Lote 03	157	23427 - Bucha 4F6424	Unidade	5	R\$ 110,93	R\$ 554,65
Lote 03	158	25801 - Bujão 1F9994	Unidade	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80
Lote 03	159	25801 - Bujão 2D2182	Unidade	5	R\$ 123,20	R\$ 616,00
Lote 03	160	25801 - Bujão 3B0645	Unidade	12	R\$ 17,57	R\$ 210,84

Lote 03	161	25801 - Bujão 7H7131	Unidade	5	R\$ 15,90	R\$ 79,50
Lote 03	162	25801 - Bujão L1026	Unidade	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
Lote 03	163	28233 - Caixa 4D2229	Unidade	3	R\$ 452,00	R\$ 1.356,00
Lote 03	164	28233 - Caixa 4D9099	Unidade	1	R\$ 1.099,33	R\$ 1.099,33
Lote 03	165	28233 - Caixa 5D0319	Unidade	1	R\$ 10,60	R\$ 10,60
Lote 03	166	24312 - Calço 2F5864	Unidade	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
Lote 03	167	24312 - Calço 2F5865	Unidade	20	R\$ 39,41	R\$ 788,20
Lote 03	168	24312 - Calço 3B5623	Unidade	25	R\$ 39,41	R\$ 985,25
Lote 03	169	24312 - Calço 4B5810	Unidade	5	R\$ 25,83	R\$ 129,15
Lote 03	170	24312 - Calço 5D6459	Unidade	25	R\$ 92,40	R\$ 2.310,00
Lote 03	171	28234 - Capa 1B3909	Unidade	7	R\$ 140,73	R\$ 985,11

Lote 03	172	28234 - Capa 1B3931	Unidade	5	R\$ 549,67	R\$ 2.748,35
Lote 03	173	28234 - Capa 3B8253	Unidade	5	R\$ 165,60	R\$ 828,00
Lote 03	174	28234 - Capa 4B9374	Unidade	5	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00
Lote 03	175	28234 - Capa 4F2041	Unidade	5	R\$ 1.351,00	R\$ 6.755,00
Lote 03	176	28234 - Capa 7F9263	Unidade	5	R\$ 157,96	R\$ 789,80
Lote 03	177	28234 - Capa 4B9374	Unidade	4	R\$ 82,13	R\$ 328,52
Lote 03	178	28235 - Chapa 4D8317	Unidade	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
Lote 03	179	23432 - Cilindro 2D9600	Unidade	3	R\$ 708,73	R\$ 2.126,19
Lote 03	180	23432 - Cilindro 4B8759	Unidade	3	R\$ 708,73	R\$ 2.126,19
Lote 03	181	23432 - Cilindro 4J4115	Unidade	3	R\$ 446,67	R\$ 1.340,01
Lote 03	182	28237 - Cola 2E5969	Unidade	4	R\$ 2.572,93	R\$ 10.291,72
		28237 - Cola				

Lote 03	183	2F5970	Unidade	5	R\$ 202,67	R\$ 1.013,35
Lote 03	184	28237 - Cola 3F19	Unidade	4	R\$ 202,67	R\$ 810,68
Lote 03	185	28238 - Cone 2B3184	Unidade	4	R\$ 202,67	R\$ 810,68
Lote 03	186	28238 - Cone 2D9457	Unidade	4	R\$ 346,00	R\$ 1.384,00
Lote 03	187	28238 - Cone 4B5180	Unidade	4	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
Lote 03	188	28238 - Cone 4B9373	Unidade	4	R\$ 390,07	R\$ 1.560,28
Lote 03	189	28238 - Cone 4D3848	Unidade	4	R\$ 106,00	R\$ 424,00
Lote 03	190	28238 - Cone 6H3566	Unidade	4	R\$ 92,07	R\$ 368,28
Lote 03	191	28238 - Cone 6H3568	Unidade	4	R\$ 54,67	R\$ 218,68
Lote 03	192	28238 - Cone 8B2880	Unidade	4	R\$ 91,74	R\$ 366,96
Lote 03	193	23433 - Correia 7M185	Unidade	5	R\$ 1.423,67	R\$ 7.118,35
Lote 03	194	28239 - Corrente HK	Unidade	6	R\$ 877,47	R\$ 5.264,82

		1G0395				
Lote 03	195	24071 - Cremalheira 7S7037	Unidade	2	R\$ 284,45	R\$ 568,90
Lote 03	196	23434 - Cruzeta 2D2978	Unidade	8	R\$ 92,07	R\$ 736,56
Lote 03	197	24070 - Cubo 7D7442	Unidade	3	R\$ 7.655,53	R\$ 22.966,59
Lote 03	198	23435 - Disco 5H47	Unidade	2	R\$ 826,17	R\$ 1.652,34
Lote 03	199	23436 - Eixo 2D7939	Unidade	2	R\$ 1.712,33	R\$ 3.424,66
Lote 03	200	23436 - Eixo 2D8657	Unidade	5	R\$ 634,10	R\$ 3.170,50
Lote 03	201	23436 - Eixo 2F8001	Unidade	5	R\$ 768,20	R\$ 3.841,00
Lote 03	202	23436 - Eixo 2Y1529	Unidade	5	R\$ 195,40	R\$ 977,00
Lote 03	203	23436 - Eixo 2Y1777	Unidade	5	R\$ 4.840,93	R\$ 24.204,65
Lote 03	204	23436 - Eixo 2Y1993	Unidade	5	R\$ 781,47	R\$ 3.907,35
Lote 03	205	23436 - Eixo 2Y2158	Unidade	5	R\$ 2.235,33	R\$ 11.176,65

Lote 03	206	23436 - Eixo 3B5067	Unidade	5	R\$ 986,73	R\$ 4.933,65
Lote 03	207	23436 - Eixo 3D4443	Unidade	5	R\$ 2.900,73	R\$ 14.503,65
Lote 03	208	23436 - Eixo 3D4498	Unidade	3	R\$ 892,33	R\$ 2.676,99
Lote 03	209	23436 - Eixo 3D4539	Unidade	4	R\$ 102,67	R\$ 410,68
Lote 03	210	23436 - Eixo 4B5806	Unidade	3	R\$ 324,17	R\$ 972,51
Lote 03	211	23436 - Eixo 4D2184	Unidade	3	R\$ 645,67	R\$ 1.937,01
Lote 03	212	23436 - Eixo 4D2224	Unidade	3	R\$ 8.867,40	R\$ 26.602,20
Lote 03	213	23436 - Eixo 4D2682	Unidade	5	R\$ 1.566,40	R\$ 7.832,00
Lote 03	214	23436 - Eixo 4D5508	Unidade	2	R\$ 1.503,67	R\$ 3.007,34
Lote 03	215	23436 - Eixo 4D6665	Unidade	3	R\$ 900,87	R\$ 2.702,61
Lote 03	216	23436 - Eixo 4D9757	Unidade	3	R\$ 4.220,33	R\$ 12.660,99

Lote 03	217	23436 - Eixo 5D0128	Unidade	4	R\$ 2.533,33	R\$ 10.133,32
Lote 03	218	23436 - Eixo 5D1129	Unidade	2	R\$ 2.634,00	R\$ 5.268,00
Lote 03	219	23436 - Eixo 5D7337	Unidade	3	R\$ 2.634,00	R\$ 7.902,00
Lote 03	220	23436 - Eixo 5F8558	Unidade	5	R\$ 1.155,70	R\$ 5.778,50
Lote 03	221	23436 - Eixo 6D5585	Unidade	2	R\$ 569,60	R\$ 1.139,20
Lote 03	222	23436 - Eixo 6F1751	Unidade	5	R\$ 569,60	R\$ 2.848,00
Lote 03	223	23436 - Eixo 6F1752	Unidade	5	R\$ 1.258,47	R\$ 6.292,35
Lote 03	224	23436 - Eixo 7B4137	Unidade	3	R\$ 361,63	R\$ 1.084,89
Lote 03	225	23436 - Eixo 7D1741	Unidade	5	R\$ 565,27	R\$ 2.826,35
Lote 03	226	23436 - Eixo 7D1842	Unidade	5	R\$ 1.291,40	R\$ 6.457,00
Lote 03	227	23436 - Eixo 7D1844	Unidade	5	R\$ 868,55	R\$ 4.342,75
		23436 - Eixo				

Lote 03	228	7D6524	Unidade	2	R\$ 868,55	R\$ 1.737,10
Lote 03	229	23436 - Eixo 9D2716	Unidade	2	R\$ 352,67	R\$ 705,34
Lote 03	230	28240 - Elo Comando 5s3972	Unidade	4	R\$ 68,23	R\$ 272,92
Lote 03	231	24328 - Embolo 2S9529	Unidade	4	R\$ 318,90	R\$ 1.275,60
Lote 03	232	24328 - Embolo 4B0479	Unidade	3	R\$ 295,40	R\$ 886,20
Lote 03	233	24328 - Embolo 6D2203	Unidade	4	R\$ 149,67	R\$ 598,68
Lote 03	234	28241 - Engrenagem 2F6057	Unidade	2	R\$ 3.847,60	R\$ 7.695,20
Lote 03	235	23437 - Engrenagem 1D2611	Unidade	4	R\$ 157,30	R\$ 629,20
Lote 03	236	23437 - Engrenagem 1D5152	Unidade	2	R\$ 3.329,67	R\$ 6.659,34
Lote 03	237	23437 - Engrenagem 1D5152	Unidade	2	R\$ 3.362,67	R\$ 6.725,34
Lote 03	238	23437 - Engrenagem 1G1483	Unidade	3	R\$ 659,00	R\$ 1.977,00
Lote 03	239	23437 - Engrenagem	Unidade	3	R\$ 659,00	R\$ 1.977,00

		1G1484				
Lote 03	240	23437 - Engrenagem 1G1504	Unidade	4	R\$ 1.146,94	R\$ 4.587,76
Lote 03	241	23437 - Engrenagem 1G1505	Unidade	3	R\$ 2.497,03	R\$ 7.491,09
Lote 03	242	23437 - Engrenagem 1G1506	Unidade	7	R\$ 1.295,13	R\$ 9.065,91
Lote 03	243	23437 - Engrenagem 2D7941	Unidade	3	R\$ 1.295,13	R\$ 3.885,39
Lote 03	244	23437 - Engrenagem 2F6050	Unidade	2	R\$ 546,67	R\$ 1.093,34
Lote 03	245	23437 - Engrenagem 2F6051	Unidade	2	R\$ 6.013,47	R\$ 12.026,94
Lote 03	246	23437 - Engrenagem 2F6053	Unidade	1	R\$ 6.013,47	R\$ 6.013,47
Lote 03	247	23437 - Engrenagem 2F6057	Unidade	2	R\$ 3.159,20	R\$ 6.318,40
Lote 03	248	23437 - Engrenagem 2H6945	Unidade	2	R\$ 8.543,33	R\$ 17.086,66
Lote 03	249	23437 - Engrenagem 3B6695	Unidade	3	R\$ 4.241,80	R\$ 12.725,40
Lote 03	250	23437 - Engrenagem 3F17	Unidade	2	R\$ 2.235,33	R\$ 4.470,66

Lote 03	251	23437 - Engrenagem 3F18	Unidade	1	R\$ 3.675,67	R\$ 3.675,67
Lote 03	252	23437 - Engrenagem 4D2218	Unidade	2	R\$ 3.437,20	R\$ 6.874,40
Lote 03	253	23437 - Engrenagem 4D4188	Unidade	2	R\$ 4.404,00	R\$ 8.808,00
Lote 03	254	23437 - Engrenagem 4H2029	Unidade	2	R\$ 3.900,67	R\$ 7.801,34
Lote 03	255	23437 - Engrenagem 6F5201	Unidade	2	R\$ 4.520,00	R\$ 9.040,00
Lote 03	256	23437 - Engrenagem 7S9442	Unidade	2	R\$ 662,27	R\$ 1.324,54
Lote 03	257	23437 - Engrenagem 7S9728	Unidade	2	R\$ 1.213,95	R\$ 2.427,90
Lote 03	258	23427 - Bucha 8D5344	Unidade	2	R\$ 3.688,87	R\$ 7.377,74
Lote 03	259	23437 - Engrenagem 8F7421	Unidade	3	R\$ 2.860,87	R\$ 8.582,61
Lote 03	260	24311 - Espaçador 2D2187	Unidade	5	R\$ 23,51	R\$ 117,55
Lote 03	261	24311 - Espaçador 2D3607	Unidade	6	R\$ 297,67	R\$ 1.786,02

Lote 03	262	24311 - Espaçador 2F5890	Unidade	4	R\$ 513,33	R\$ 2.053,32
Lote 03	263	24311 - Espaçador 2F5945	Unidade	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
Lote 03	264	24311 - Espaçador 2P2243	Unidade	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
Lote 03	265	24311 - Espaçador 2Y1016	Unidade	7	R\$ 53,00	R\$ 371,00
Lote 03	266	24311 - Espaçador 4D2152	Unidade	5	R\$ 390,03	R\$ 1.950,15
Lote 03	267	24311 - Espaçador 4D2153	Unidade	6	R\$ 356,70	R\$ 2.140,20
Lote 03	268	24311 - Espaçador 4D2189	Unidade	5	R\$ 349,37	R\$ 1.746,85
Lote 03	269	24311 - Espaçador 4D2197	Unidade	5	R\$ 384,07	R\$ 1.920,35
Lote 03	270	24311 - Espaçador 4D2226	Unidade	4	R\$ 804,27	R\$ 3.217,08
Lote 03	271	24311 - Espaçador 4F2324	Unidade	2	R\$ 440,37	R\$ 880,74
Lote 03	272	24311 - Espaçador 5S3347	Unidade	2	R\$ 689,40	R\$ 1.378,80
		24311 - Espaçador				

Lote 03	273	5S9062	Unidade	3	R\$ 99,01	R\$ 297,03
Lote 03	274	24311 - Espaçador 6B3164	Unidade	5	R\$ 246,70	R\$ 1.233,50
Lote 03	275	24311 - Espaçador 7D2391	Unidade	4	R\$ 544,00	R\$ 2.176,00
Lote 03	276	24311 - Espaçador 7D8068	Unidade	5	R\$ 444,97	R\$ 2.224,85
Lote 03	277	24311 - Espaçador 2Y2434	Unidade	3	R\$ 147,37	R\$ 442,11
Lote 03	278	23440 - Filtro 8B5935	Unidade	5	R\$ 57,31	R\$ 286,55
Lote 03	279	28242 - Fixador 4D2191	Unidade	5	R\$ 797,67	R\$ 3.988,35
Lote 03	280	28242 - Fixador 7D8066	Unidade	7	R\$ 323,84	R\$ 2.266,88
Lote 03	281	23441 - Flange 1H8037	Unidade	3	R\$ 1.569,70	R\$ 4.709,10
Lote 03	282	23441 - Flange 2Y1349	Unidade	3	R\$ 62,93	R\$ 188,79
Lote 03	283	23441 - Flange 4M6946	Unidade	3	R\$ 62,93	R\$ 188,79
Lote 03	284	28243 - Garfo	Unidade	3	R\$ 1.400,73	R\$ 4.202,19

		1H8037				
Lote 03	285	28243 - Garfo 3D2404	Unidade	3	R\$ 363,64	R\$ 1.090,92
Lote 03	286	28243 - Garfo 3D2405	Unidade	3	R\$ 43,38	R\$ 130,14
Lote 03	287	28243 - Garfo 4D2698	Unidade	2	R\$ 2.549,67	R\$ 5.099,34
Lote 03	288	28243 - Garfo 4D2704	Unidade	5	R\$ 3.778,00	R\$ 18.890,00
Lote 03	289	28243 - Garfo 4F4763	Unidade	3	R\$ 280,47	R\$ 841,41
Lote 03	290	28243 - Garfo 8D0719	Unidade	5	R\$ 1.784,93	R\$ 8.924,65
Lote 03	291	24283 - Graxeira 3B8489	Unidade	3	R\$ 5,97	R\$ 17,91
Lote 03	292	28244 - Haste 8D0902	Unidade	5	R\$ 82,13	R\$ 410,65
Lote 03	293	28244 - Haste 8D0903	Unidade	5	R\$ 87,41	R\$ 437,05
Lote 03	294	28244 - Haste 8D0994	Unidade	5	R\$ 3.890,67	R\$ 19.453,35
Lote 03	295	28244 - Haste 8D0995	Unidade	5	R\$ 3.894,00	R\$ 19.470,00

Lote 03	296	23443 - Junta 1G1878	Unidade	5	R\$ 82,13	R\$ 410,65
Lote 03	297	23443 - Junta 3B8251	Unidade	5	R\$ 13,58	R\$ 67,90
Lote 03	298	23443 - Junta 3D2327	Unidade	7	R\$ 17,55	R\$ 122,85
Lote 03	299	23443 - Junta 5D972	Unidade	2	R\$ 18,55	R\$ 37,10
Lote 03	300	23443 - Junta 5S6735	Unidade	5	R\$ 9,28	R\$ 46,40
Lote 03	301	23443 - Junta 6B9277	Unidade	6	R\$ 12,25	R\$ 73,50
Lote 03	302	23443 - Junta 7B4135	Unidade	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60
Lote 03	303	23443 - Junta 7D1933	Unidade	5	R\$ 691,73	R\$ 3.458,65
Lote 03	304	28245 - Junta Universal 2Y1523	Unidade	3	R\$ 490,07	R\$ 1.470,21
Lote 03	305	28246 - Juntas 1S4382	Unidade	5	R\$ 9,61	R\$ 48,05
Lote 03	306	28246 - Juntas 2D8157	Unidade	2	R\$ 97,68	R\$ 195,36

Lote 03	307	28246 - Juntas 3D4604	Unidade	4	R\$ 32,45	R\$ 129,80
Lote 03	308	28246 - Juntas 4D5526	Unidade	2	R\$ 12,59	R\$ 25,18
Lote 03	309	28246 - Juntas 5D0043	Unidade	5	R\$ 45,70	R\$ 228,50
Lote 03	310	28246 - Juntas 9H5921	Unidade	5	R\$ 45,70	R\$ 228,50
Lote 03	311	28247 - LAMINA 13F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9558	Unidade	50	R\$ 877,47	R\$ 43.873,50
Lote 03	312	28248 - LAMINA 15F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9559	Unidade	10	R\$ 877,47	R\$ 8.774,70
Lote 03	313	28249 - Luva 2D4134	Unidade	5	R\$ 246,70	R\$ 1.233,50
Lote 03	314	28249 - Luva 2D5795	Unidade	5	R\$ 1.579,60	R\$ 7.898,00
Lote 03	315	28249 - Luva 2F5867	Unidade	5	R\$ 407,40	R\$ 2.037,00
Lote 03	316	28249 - Luva 2F5910	Unidade	5	R\$ 98,01	R\$ 490,05
Lote 03	317	28249 - Luva 2P3858	Unidade	5	R\$ 98,01	R\$ 490,05

Lote 03	318	28249 - Luva 3B6692	Unidade	5	R\$ 254,29	R\$ 1.271,45
Lote 03	319	28249 - Luva 3F15	Unidade	7	R\$ 2.215,33	R\$ 15.507,31
Lote 03	320	28249 - Luva 4F1787	Unidade	6	R\$ 1.827,60	R\$ 10.965,60
Lote 03	321	28249 - Luva 4D2148	Unidade	4	R\$ 655,67	R\$ 2.622,68
Lote 03	322	28249 - Luva 6F1750	Unidade	5	R\$ 115,87	R\$ 579,35
Lote 03	323	28249 - Luva 7D2199	Unidade	4	R\$ 2.334,67	R\$ 9.338,68
Lote 03	324	23468 - Mancal 1G1800	Unidade	5	R\$ 82,80	R\$ 414,00
Lote 03	325	23468 - Mancal 2D8663	Unidade	12	R\$ 139,77	R\$ 1.677,24
Lote 03	326	23468 - Mancal 2F7999	Unidade	3	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
Lote 03	327	23468 - Mancal 3D4505	Unidade	5	R\$ 142,71	R\$ 713,55
Lote 03	328	23468 - Mancal 3F8120	Unidade	4	R\$ 181,47	R\$ 725,88
		23468 - Mancal				

Lote 03	329	4D3408	Unidade	6	R\$ 92,07	R\$ 552,42
Lote 03	330	23468 - Mancal 4D6698	Unidade	3	R\$ 2.363,71	R\$ 7.091,13
Lote 03	331	23468 - Mancal 5H90	Unidade	5	R\$ 145,70	R\$ 728,50
Lote 03	332	23468 - Mancal 6F2320	Unidade	5	R\$ 127,53	R\$ 637,65
Lote 03	333	23468 - Mancal 6F5674	Unidade	2	R\$ 133,11	R\$ 266,22
Lote 03	334	23468 - Mancal 8S6508	Unidade	3	R\$ 77,15	R\$ 231,45
Lote 03	335	23468 - Mancal 8S6515	Unidade	5	R\$ 58,96	R\$ 294,80
Lote 03	336	24333 - Mangueira 2Y2161	Unidade	5	R\$ 141,41	R\$ 707,05
Lote 03	337	24333 - Mangueira 2Y2163	Unidade	5	R\$ 168,23	R\$ 841,15
Lote 03	338	24333 - Mangueira 2Y2164	Unidade	5	R\$ 215,23	R\$ 1.076,15
Lote 03	339	24333 - Mangueira 2Y2165	Unidade	5	R\$ 181,80	R\$ 909,00
Lote 03	340	24333 - Mangueira	Unidade	5	R\$ 291,07	R\$ 1.455,35

		2Y2166				
Lote 03	341	24281 - Manopla 2A1736	Unidade	20	R\$ 34,11	R\$ 682,20
Lote 03	342	23450 - Mola 1H5551	Unidade	5	R\$ 18,55	R\$ 92,75
Lote 03	343	23450 - Mola 1S3921	Unidade	7	R\$ 22,52	R\$ 157,64
Lote 03	344	23450 - Mola 2F7743	Unidade	10	R\$ 12,59	R\$ 125,90
Lote 03	345	23450 - Mola 3D0365	Unidade	7	R\$ 42,06	R\$ 294,42
Lote 03	346	23450 - Mola 4B8312	Unidade	7	R\$ 42,06	R\$ 294,42
Lote 03	347	23450 - Mola 4D2813	Unidade	2	R\$ 40,41	R\$ 80,82
Lote 03	348	23450 - Mola 3D3267	Unidade	5	R\$ 31,13	R\$ 155,65
Lote 03	349	23450 - Mola 4J4790	Unidade	3	R\$ 31,13	R\$ 93,39
Lote 03	350	23450 - Mola 5H3727	Unidade	25	R\$ 233,47	R\$ 5.836,75
Lote 03	351	23450 - Mola 1H5551	Unidade	1	R\$ 21,53	R\$ 21,53

Lote 03	352	28250 - Munhão 4D9934	Unidade	3	R\$ 2.019,34	R\$ 6.058,02
Lote 03	353	28251 - Parafuso 0S1566	Unidade	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50
Lote 03	354	28251 - Parafuso 0S1589	Unidade	15	R\$ 6,29	R\$ 94,35
Lote 03	355	28251 - Parafuso 1A1460	Unidade	25	R\$ 5,63	R\$ 140,75
Lote 03	356	28251 - Parafuso 1A2029	Unidade	7	R\$ 2,32	R\$ 16,24
Lote 03	357	28251 - Parafuso 2P3205	Unidade	7	R\$ 6,29	R\$ 44,03
Lote 03	358	28251 - Parafuso 2Y1015	Unidade	12	R\$ 356,96	R\$ 4.283,52
Lote 03	359	28251 - Parafuso 3D9502	Unidade	2	R\$ 3.900,67	R\$ 7.801,34
Lote 03	360	28251 - Parafuso 3F5108	Unidade	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
Lote 03	361	28251 - Parafuso 4B966	Unidade	20	R\$ 98,001	R\$ 1.960,02
Lote 03	362	28251 - Parafuso 4D3291	Unidade	7	R\$ 58,96	R\$ 412,72

Lote 03	363	28251 - Parafuso 4D3292	Unidade	7	R\$ 56,29	R\$ 394,03
Lote 03	364	28251 - Parafuso L1351	Unidade	6	R\$ 1,33	R\$ 7,98
Lote 03	365	28251 - Parafuso S1585	Unidade	7	R\$ 5,30	R\$ 37,10
Lote 03	366	28251 - Parafuso S1587	Unidade	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
Lote 03	367	28251 - Parafuso S1589	Unidade	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
Lote 03	368	28251 - Parafuso S1591	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
Lote 03	369	28251 - Parafuso S1595	Unidade	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50
Lote 03	370	28251 - Parafuso S1617	Unidade	7	R\$ 5,30	R\$ 37,10
Lote 03	371	28251 - Parafuso S509	Unidade	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
Lote 03	372	24072 - Pinhão 2D5799	Unidade	5	R\$ 2.559,73	R\$ 12.798,65
Lote 03	373	24072 - Pinhão 3B6694	Unidade	4	R\$ 2.907,33	R\$ 11.629,32
		24072 - Pinhão				

Lote 03	374	4D2227	Unidade	2	R\$ 4.131,84	R\$ 8.263,68
Lote 03	375	24072 - Pinhão 6B4462	Unidade	4	R\$ 2.241,11	R\$ 8.964,44
Lote 03	376	28252 - Pino 2D0283	Unidade	4	R\$ 841,47	R\$ 3.365,88
Lote 03	377	28252 - Pino 2D4209	Unidade	5	R\$ 976,80	R\$ 4.884,00
Lote 03	378	28252 - Pino 2D5961	Unidade	5	R\$ 412,92	R\$ 2.064,60
Lote 03	379	28252 - Pino 2F5951	Unidade	5	R\$ 57,97	R\$ 289,85
Lote 03	380	28252 - Pino 3B6706	Unidade	7	R\$ 180,81	R\$ 1.265,67
Lote 03	381	28252 - Pino 3D5786	Unidade	3	R\$ 66,23	R\$ 198,69
Lote 03	382	28252 - Pino 3F6333	Unidade	5	R\$ 156,95	R\$ 784,75
Lote 03	383	28252 - Pino 4B7901	Unidade	4	R\$ 21,19	R\$ 84,76
Lote 03	384	28252 - Pino 4H7805	Unidade	5	R\$ 509,59	R\$ 2.547,95
Lote 03	385	28252 - Pino	Unidade	5	R\$ 223,85	R\$ 1.119,25

		5D7462				
Lote 03	386	28252 - Pino 6F6154	Unidade	3	R\$ 60,61	R\$ 181,83
Lote 03	387	28252 - Pino 9M669	Unidade	5	R\$ 22,19	R\$ 110,95
Lote 03	388	28252 - Pino L2061	Unidade	3	R\$ 22,19	R\$ 66,57
Lote 03	389	28253 - Pino Guia 1A2223	Unidade	4	R\$ 32,45	R\$ 129,80
Lote 03	390	28253 - Pino Guia 3F11	Unidade	6	R\$ 35,77	R\$ 214,62
Lote 03	391	28253 - Pino Guia 4F6165	Unidade	6	R\$ 18,55	R\$ 111,30
Lote 03	392	23453 - Pistão 4M4029	Unidade	10	R\$ 112,60	R\$ 1.126,00
Lote 03	393	27855 - Placa 5D0034	Unidade	5	R\$ 1.914,00	R\$ 9.570,00
Lote 03	394	27855 - Placa 7F7935	Unidade	12	R\$ 198,73	R\$ 2.384,76
Lote 03	395	27856 - Polia 2P6128	Unidade	5	R\$ 1.907,40	R\$ 9.537,00
Lote 03	396	28254 - Ponta Eixo 2D4215	Unidade	5	R\$ 5.649,33	R\$ 28.246,65

Lote 03	397	28254 - Ponta Eixo 2D4216	Unidade	5	R\$ 5.649,33	R\$ 28.246,65
Lote 03	398	23451 - Porca 1A4168	Unidade	7	R\$ 15,90	R\$ 111,30
Lote 03	399	23451 - Porca 1B4156	Unidade	7	R\$ 147,37	R\$ 1.031,59
Lote 03	400	23451 - Porca 1B4438	Unidade	7	R\$ 24,51	R\$ 171,57
Lote 03	401	23451 - Porca 1B4443	Unidade	12	R\$ 34,11	R\$ 409,32
Lote 03	402	23451 - Porca 1B4444	Unidade	7	R\$ 65,57	R\$ 458,99
Lote 03	403	23451 - Porca 1D4717	Unidade	25	R\$ 0,99	R\$ 24,75
Lote 03	404	23451 - Porca 1D4719	Unidade	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
Lote 03	405	23451 - Porca 1G1672	Unidade	8	R\$ 9,94	R\$ 79,52
Lote 03	406	23451 - Porca 1M2069	Unidade	15	R\$ 233,11	R\$ 3.496,65
Lote 03	407	23451 - Porca 2K4821	Unidade	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60

Lote 03	408	23451 - Porca 3B4508	Unidade	15	R\$ 0,99	R\$ 14,85
Lote 03	409	23451 - Porca 4D6171	Unidade	25	R\$ 4,31	R\$ 107,75
Lote 03	410	23451 - Porca 4K0367	Unidade	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
Lote 03	411	23451 - Porca 5B634	Unidade	20	R\$ 4,31	R\$ 86,20
Lote 03	412	23451 - Porca 5B9079	Unidade	5	R\$ 0,99	R\$ 4,95
Lote 03	413	23451 - Porca 8B7207	Unidade	6	R\$ 60,61	R\$ 363,66
Lote 03	414	28255 - Prisioneiro 2D5238	Unidade	25	R\$ 25,17	R\$ 629,25
Lote 03	415	28255 - Prisioneiro 3D2871	Unidade	12	R\$ 14,24	R\$ 170,88
Lote 03	416	28255 - Prisioneiro 3D472	Unidade	25	R\$ 25,17	R\$ 629,25
Lote 03	417	28255 - Prisioneiro 4D6589	Unidade	18	R\$ 54,97	R\$ 989,46
Lote 03	418	23454 - Retentor 1B936	Unidade	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60
		23454 - Retentor				

Lote 03	419	1G8278	Unidade	5	R\$ 50,99	R\$ 254,95
Lote 03	420	23454 - Retentor 1H2878	Unidade	5	R\$ 61,27	R\$ 306,35
Lote 03	421	23454 - Retentor 1H8278	Unidade	12	R\$ 54,97	R\$ 659,64
Lote 03	422	23454 - Retentor 1M9015	Unidade	10	R\$ 34,11	R\$ 341,10
Lote 03	423	23454 - Retentor 2D4204	Unidade	7	R\$ 4,97	R\$ 34,79
Lote 03	424	23454 - Retentor 2F6067	Unidade	5	R\$ 13,25	R\$ 66,25
Lote 03	425	23454 - Retentor 2H3938	Unidade	5	R\$ 113,60	R\$ 568,00
Lote 03	426	23454 - Retentor 2H9298	Unidade	5	R\$ 20,21	R\$ 101,05
Lote 03	427	23454 - Retentor 4D1608	Unidade	15	R\$ 887,40	R\$ 13.311,00
Lote 03	428	23454 - Retentor 4D2155	Unidade	4	R\$ 887,40	R\$ 3.549,60
Lote 03	429	23454 - Retentor 4D6695	Unidade	6	R\$ 29,48	R\$ 176,88
Lote 03	430	23454 - Retentor	Unidade	7	R\$ 7,29	R\$ 51,03

		4F7391				
Lote 03	431	23454 - Retentor 4K4114	Unidade	6	R\$ 21,53	R\$ 129,18
Lote 03	432	23454 - Retentor 4L6942	Unidade	2	R\$ 59,95	R\$ 119,90
Lote 03	433	23454 - Retentor 5B6129	Unidade	4	R\$ 21,86	R\$ 87,44
Lote 03	434	23454 - Retentor 5D0505	Unidade	10	R\$ 55,63	R\$ 556,30
Lote 03	435	23454 - Retentor 5D2187	Unidade	15	R\$ 12,59	R\$ 188,85
Lote 03	436	23454 - Retentor 5F1678	Unidade	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
Lote 03	437	23454 - Retentor 5F3106	Unidade	15	R\$ 14,24	R\$ 213,60
Lote 03	438	23454 - Retentor 5H4081	Unidade	5	R\$ 26,49	R\$ 132,45
Lote 03	439	23454 - Retentor 5H8848	Unidade	5	R\$ 13,58	R\$ 67,90
Lote 03	440	23454 - Retentor 5S2106	Unidade	5	R\$ 32,12	R\$ 160,60
Lote 03	441	23454 - Retentor 6F6673	Unidade	5	R\$ 7,29	R\$ 36,45

Lote 03	442	23454 - Retentor 6H3977	Unidade	6	R\$ 13,58	R\$ 81,48
Lote 03	443	23454 - Retentor 7B0368	Unidade	7	R\$ 122,18	R\$ 855,26
Lote 03	444	23454 - Retentor 8D2327	Unidade	15	R\$ 65,57	R\$ 983,55
Lote 03	445	23454 - Retentor 8F5900	Unidade	7	R\$ 22,52	R\$ 157,64
Lote 03	446	23454 - Retentor 9F4446	Unidade	5	R\$ 21,86	R\$ 109,30
Lote 03	447	28256 - Roda Dentada 2Y1034	Unidade	5	R\$ 7.814,67	R\$ 39.073,35
Lote 03	448	28257 - Roda Motriz 7D7427	Unidade	5	R\$ 5.447,33	R\$ 27.236,65
Lote 03	449	23455 - Rolamento 2S5884	Unidade	8	R\$ 139,41	R\$ 1.115,28
Lote 03	450	23455 - Rolamento 2F5984	Unidade	5	R\$ 212,93	R\$ 1.064,65
Lote 03	451	23455 - Rolamento 2F8084	Unidade	5	R\$ 199,73	R\$ 998,65
Lote 03	452	23455 - Rolamento 3H1996	Unidade	3	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00

Lote 03	453	23455 - Rolamento 3L1425	Unidade	3	R\$ 180,48	R\$ 541,44
Lote 03	454	23455 - Rolamento 4D2156	Unidade	10	R\$ 452,67	R\$ 4.526,70
Lote 03	455	23455 - Rolamento 7D7259	Unidade	5	R\$ 1.784,93	R\$ 8.924,65
Lote 03	456	23455 - Rolamento 8B2881	Unidade	5	R\$ 55,63	R\$ 278,15
Lote 03	457	23455 - Rolamento 8H9789	Unidade	2	R\$ 123,87	R\$ 247,74
Lote 03	458	28258 - Rolete Conj 2H3517	Unidade	3	R\$ 321,87	R\$ 965,61
Lote 03	459	28259 - Roletes 2F5883	Unidade	5	R\$ 117,88	R\$ 589,40
Lote 03	460	28259 - Roletes 3F10	Unidade	7	R\$ 226,83	R\$ 1.587,81
Lote 03	461	28259 - Roletes 5H1621	Unidade	5	R\$ 501,67	R\$ 2.508,35
Lote 03	462	28260 - Sapata 1A6058	Unidade	5	R\$ 125,85	R\$ 629,25
Lote 03	463	28260 - Sapata 1G2219	Unidade	7	R\$ 133,11	R\$ 931,77
		28260 - Sapata				

Lote 03	464	4D3273	Unidade	4	R\$ 2.130,33	R\$ 8.521,32
Lote 03	465	28260 - Sapata 4D3274	Unidade	4	R\$ 2.130,33	R\$ 8.521,32
Lote 03	466	28260 - Sapata 5D6201	Unidade	4	R\$ 303,35	R\$ 1.213,40
Lote 03	467	28260 - Sapata 6B3158	Unidade	4	R\$ 312,23	R\$ 1.248,92
Lote 03	468	28261 - Segmento 4D6926	Unidade	5	R\$ 2.963,47	R\$ 14.817,35
Lote 03	469	28262 - Sem fim 3B9970	Unidade	5	R\$ 2.844,67	R\$ 14.223,35
Lote 03	470	28262 - Sem fim 5H0284	Unidade	4	R\$ 4.163,00	R\$ 16.652,00
Lote 03	471	28262 - Sem fim 6B6911	Unidade	3	R\$ 2.966,80	R\$ 8.900,40
Lote 03	472	28262 - Sem fim 6B6912	Unidade	2	R\$ 2.966,80	R\$ 5.933,60
Lote 03	473	28262 - Sem fim 6D2362	Unidade	5	R\$ 1.880,73	R\$ 9.403,65
Lote 03	474	28262 - Sem fim 8F7425	Unidade	5	R\$ 1.470,33	R\$ 7.351,65
Lote 03	475	28262 - Sem fim	Unidade	2	R\$ 2.894,13	R\$ 5.788,26

		6B6912				
Lote 03	476	28263 - Suporte 1G0904	Unidade	5	R\$ 1.966,80	R\$ 9.834,00
Lote 03	477	28263 - Suporte 1G1674	Unidade	2	R\$ 226,50	R\$ 453,00
Lote 03	478	28263 - Suporte 1P9945	Unidade	2	R\$ 2.024,40	R\$ 4.048,80
Lote 03	479	28263 - Suporte 2D7841	Unidade	5	R\$ 255,97	R\$ 1.279,85
Lote 03	480	28263 - Suporte 2Y2157	Unidade	5	R\$ 746,70	R\$ 3.733,50
Lote 03	481	28263 - Suporte 5D0327	Unidade	4	R\$ 284,80	R\$ 1.139,20
Lote 03	482	28263 - Suporte 5D0396	Unidade	2	R\$ 5.715,47	R\$ 11.430,94
Lote 03	483	28263 - Suporte 6F1064	Unidade	5	R\$ 1.794,80	R\$ 8.974,00
Lote 03	484	24074 - Tampa 1G1871	Unidade	2	R\$ 590,89	R\$ 1.181,78
Lote 03	485	24074 - Tampa 2F8000	Unidade	5	R\$ 1.194,37	R\$ 5.971,85
Lote 03	486	24074 - Tampa 2Y1036	Unidade	3	R\$ 423,58	R\$ 1.270,74

Lote 03	487	24074 - Tampa 3D6652	Unidade	3	R\$ 2.533,67	R\$ 7.601,01
Lote 03	488	24074 - Tampa 4D2060	Unidade	1	R\$ 700,40	R\$ 700,40
Lote 03	489	24074 - Tampa 4D2158	Unidade	1	R\$ 1.151,18	R\$ 1.151,18
Lote 03	490	24074 - Tampa 5D8015	Unidade	1	R\$ 473,67	R\$ 473,67
Lote 03	491	24074 - Tampa 5D8051	Unidade	2	R\$ 890,73	R\$ 1.781,46
Lote 03	492	24074 - Tampa 7B8960	Unidade	2	R\$ 167,23	R\$ 334,46
Lote 03	493	24074 - Tampa 7F9478	Unidade	2	R\$ 82,80	R\$ 165,60
Lote 03	494	24074 - Tampa 8Y1037	Unidade	5	R\$ 101,68	R\$ 508,40
Lote 03	495	23457 - Terminal 3F6334	Unidade	5	R\$ 1.667,00	R\$ 8.335,00
Lote 03	496	23457 - Terminal 3F6338	Unidade	5	R\$ 2.097,33	R\$ 10.486,65
Lote 03	497	23475 - Tirante 6D4689	Unidade	2	R\$ 551,33	R\$ 1.102,66

Lote 03	498	23475 - Tirante 3D2267	Unidade	2	R\$ 2.265,00	R\$ 4.530,00
Lote 03	499	23478 - Trava 2D6069	Unidade	4	R\$ 57,97	R\$ 231,88
Lote 03	500	23478 - Trava 4F2039	Unidade	5	R\$ 26,50	R\$ 132,50
Lote 03	501	23478 - Trava 5D304	Unidade	20	R\$ 21,53	R\$ 430,60
Lote 03	502	23458 - Válvula 5H5652	Unidade	3	R\$ 7,29	R\$ 21,87
Lote 03	503	23458 - Válvula 6B4841	Unidade	15	R\$ 15,57	R\$ 233,55
Lote 03	504	23478 - Trava 7D8067	Unidade	7	R\$ 14,57	R\$ 101,99
Lote 03	505	23478 - Trava 8F8049	Unidade	15	R\$ 8,28	R\$ 124,20
Lote 03	506	28264 - Tubo 2D3438	Unidade	5	R\$ 388,08	R\$ 1.940,40
Lote 03	507	28264 - Tubo 2D3439	Unidade	5	R\$ 388,08	R\$ 1.940,40
Lote 03	508	28264 - Tubo 2P2460	Unidade	1	R\$ 112,60	R\$ 112,60
		28264 - Tubo				

Lote 03	509	2P2519	Unidade	5	R\$ 890,73	R\$ 4.453,65
Lote 03	510	28264 - Tubo 2S2460	Unidade	2	R\$ 124,20	R\$ 248,40
Lote 03	511	28264 - Tubo 2Y2147	Unidade	5	R\$ 1.207,00	R\$ 6.035,00
Lote 03	512	28264 - Tubo 2Y2148	Unidade	5	R\$ 1.207,00	R\$ 6.035,00
Lote 03	513	28264 - Tubo 2Y2152	Unidade	5	R\$ 1.207,00	R\$ 6.035,00
Lote 03	514	28264 - Tubo 5S3949	Unidade	3	R\$ 1.207,00	R\$ 3.621,00
Lote 03	515	28264 - Tubo 5S3951	Unidade	3	R\$ 2.788,13	R\$ 8.364,39
Lote 03	516	28264 - Tubo 7S3625	Unidade	2	R\$ 2.788,13	R\$ 5.576,26
Lote 03	517	28265 - Turbina 4N8480	Unidade	2	R\$ 976,80	R\$ 1.953,60
Lote 03	518	28266 - Válvulas 2P6526	Unidade	5	R\$ 58,63	R\$ 293,15
Lote 03	519	23461 - Volante 2Y2231	Unidade	2	R\$ 678,80	R\$ 1.357,60
Lote 03	520	28186 - Serviço Hora Mecânica Equipamento Pesado	Horas	300	R\$ 152,33	R\$ 45.699,00

		da Motoniveladora Cat 120B				
Lote 03	521	28187 - Serviço Torno da Motoniveladora Cat 120B	Horas	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
Lote 03	522	28188 - Serviço de retifica de motor da Motoniveladora Cat 120B	Horas	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
Lote 03	523	28189 - Serviço de fresa da Motoniveladora Cat 120B	Horas	50	R\$ 165,67	R\$ 8.283,50
Lote 03	524	28190 - Serviço de caminhão guincho da Motoniveladora Cat 120B	Horas	20	R\$ 390,73	R\$ 7.814,60
Lote 03	525	28191 - Serviço de caminhão munck da Motoniveladora Cat 120B	Horas	10	R\$ 390,73	R\$ 3.907,30
Lote 03	526	28192 - Serviço de eletricitista da Motoniveladora Cat 120B	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
Lote 03	527	28402 - Chaveta 1B8709	Unidade	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
Lote 03	528	28402 - Chaveta 1B8714	Unidade	15	R\$ 51,67	R\$ 775,05
Lote 03	529	28402 - Chaveta 1D1158	Unidade	5	R\$ 31,47	R\$ 157,35
Lote 03	530	28402 - Chaveta 5H2671	Unidade	5	R\$ 31,47	R\$ 157,35

Lote 03	531	28402 - Chaveta 8M5599	Unidade	7	R\$ 31,47	R\$ 220,29
Lote 03	532	28402 - Chaveta 9D2717	Unidade	10	R\$ 31,47	R\$ 314,70
Lote 03	533	28403 - Elo 2F9074	Unidade	4	R\$ 662,30	R\$ 2.649,20
Lote 03	534	28262 - Sem fim 3B9970	Unidade	2	R\$ 2.844,67	R\$ 5.689,34
		Total Lote 03				R\$ 1.479.499,80

LOTE 3		
MOTONIVELADORA CAT 120B		
MDG 9744 - 1978		
MDK 4405 - 1978		
MEC 7767 - 1978		
Peças	R\$ 1.381.995,40	
Serviço	R\$ 97.504,40	R\$ 1.479.499,80

LOTE 04	
Equipamento:	Retroescavadeira Caterpillar 416D

Placas/Ano:	MCP 7421 - 2002
	MCP 7831 - 2002
	MCP 7421 - 2002
	MCP 7811- 2002
	MCP 7581- 2002
	MGA 0670- 2002
	MCP 7251- 2002
	MCP 7361- 2002
Quantidade:	08

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 04	535	27917 - ABRAÇADEIRA - 1042121	Unidade	6	R\$ 157,30	R\$ 943,80
Lote 04	536	27918 - ABRAÇADEIRA - 1187790	Unidade	6	R\$ 122,50	R\$ 735,00
Lote 04	537	27919 - ABRAÇADEIRA - 1208718	Unidade	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
Lote 04	538	27920 - ABRAÇADEIRA - 1318360	Unidade	15	R\$ 174,83	R\$ 2.622,45
Lote 04	539	27921 - ADAPTADOR - 1013913	Unidade	5	R\$ 354,40	R\$ 1.772,00
Lote 04	540	27922 - ADAPTADOR - 6I1052	Unidade	8	R\$ 99,40	R\$ 795,20

Lote 04	541	27923 - ADAPTADOR - 7C2729	Unidade	8	R\$ 102,67	R\$ 821,36
Lote 04	542	27924 - ALAVANCA - 1198382	Unidade	32	R\$ 88,73	R\$ 2.839,36
Lote 04	543	27925 - ALOJAMENTO - 1302758	Unidade	7	R\$ 239,33	R\$ 1.675,31
Lote 04	544	27926 - ALOJAMENTO - 1302759	Unidade	7	R\$ 256,63	R\$ 1.796,41
Lote 04	545	27927 - ALTERNADOR - 1052812	Unidade	6	R\$ 2.867,47	R\$ 17.204,82
Lote 04	546	27928 - ANEL "O" - 9R9409	Unidade	4	R\$ 55,96	R\$ 223,84
Lote 04	547	27929 - ANEL TRAVA - 676167	Unidade	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
Lote 04	548	27930 - ANEL VÁLVULA - 1W5849	Unidade	60	R\$ 4,31	R\$ 258,60
Lote 04	549	27931 - AQUECEDOR - 358059	Unidade	18	R\$ 123,50	R\$ 2.223,00
Lote 04	550	27932 - ARREFECEDOR - 1189143	Unidade	5	R\$ 1.549,67	R\$ 7.748,35
Lote 04	551	27933 - BASE - 6I0297	Unidade	5	R\$ 248,33	R\$ 1.241,65
Lote 04	552	27934 - BASE FILTRO - 1013738	Unidade	8	R\$ 1.126,00	R\$ 9.008,00
Lote 04	553	27935 - BATERIA - 3T5760	Unidade	80	R\$ 672,20	R\$ 53.776,00
Lote 04	554	27936 - BICO - 1052002	Unidade	8	R\$ 110,93	R\$ 887,44
Lote 04	555	27937 - BOMBA - 1303637	Unidade	2	R\$ 2.040,13	R\$ 4.080,26
Lote 04	556	27938 - BOMBA HIDRAULICA -	Unidade	1	R\$ 8.468,00	R\$ 8.468,00

Lote 04	550	1205726	Unidade	1	R\$ 0.403,33	R\$ 0.403,33
Lote 04	557	27939 - BOMBA INJETORA - 1301416	Unidade	3	R\$ 9.350,33	R\$ 28.050,99
Lote 04	558	27940 - BOMBA MANUAL - 1213220	Unidade	24	R\$ 449,00	R\$ 10.776,00
Lote 04	559	27941 - BOX - 9R9842	Unidade	3	R\$ 58,96	R\$ 176,88
Lote 04	560	27942 - BRAÇO - 1130309	Unidade	6	R\$ 136,77	R\$ 820,62
Lote 04	561	27943 - BRONZINA - 4P9944	Unidade	30	R\$ 124,52	R\$ 3.735,60
Lote 04	562	27944 - BRONZINA - 676869	Unidade	30	R\$ 88,73	R\$ 2.661,90
Lote 04	563	27945 - BUCHA - 365802	Unidade	24	R\$ 41,40	R\$ 993,60
Lote 04	564	27946 - BUCHA - 676899	Unidade	30	R\$ 90,75	R\$ 2.722,50
Lote 04	565	27947 - BUCHA BIELA - 676158	Unidade	20	R\$ 19,21	R\$ 384,20
Lote 04	566	27948 - BUZINA - 7T0635	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Lote 04	567	27949 - CABO - 1308293	Unidade	15	R\$ 233,44	R\$ 3.501,60
Lote 04	568	27950 - CABO - 1308294	Unidade	6	R\$ 236,11	R\$ 1.416,66
Lote 04	569	27951 - CABO - 1308295	Unidade	12	R\$ 236,11	R\$ 2.833,32
Lote 04	570	27952 - CABO - 9R9896	Unidade	1	R\$ 236,11	R\$ 236,11
Lote 04	571	27953 - CAMISA - 6I0164	Unidade	30	R\$ 143,37	R\$ 4.301,10
Lote 04	572	27954 - CAPA VÁLVULA - 6I0281	Unidade	30	R\$ 33,44	R\$ 1.003,20
Lote 04	573	27955 - CARÇAÇA - 1035686	Unidade	1	R\$ 2.431,63	R\$ 2.431,63

Lote 04	574	27956 - CAVILHA - 676179	Unidade	50	R\$ 1,16	R\$ 58,00
Lote 04	575	27957 - CHAVETA - 1B8736	Unidade	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
Lote 04	576	27958 - CHICOTE - 1049500	Unidade	7	R\$ 750,00	R\$ 5.250,00
Lote 04	577	27959 - CHICOTE - 1055156	Unidade	15	R\$ 1.880,73	R\$ 28.210,95
Lote 04	578	27960 - CHICOTE - 1055159	Unidade	12	R\$ 979,80	R\$ 11.757,60
Lote 04	579	27961 - CHICOTE - 1075605	Unidade	6	R\$ 127,50	R\$ 765,00
Lote 04	580	27962 - CHICOTE - 1305519	Unidade	6	R\$ 346,37	R\$ 2.078,22
Lote 04	581	27963 - CHICOTE - 1306256	Unidade	2	R\$ 877,47	R\$ 1.754,94
Lote 04	582	27964 - CHICOTE - 1306257	Unidade	3	R\$ 603,67	R\$ 1.811,01
Lote 04	583	27965 - CHICOTE - 9R9568	Unidade	22	R\$ 213,26	R\$ 4.691,72
Lote 04	584	27966 - CHICOTE - 9R9897	Unidade	8	R\$ 911,57	R\$ 7.292,56
Lote 04	585	27967 - CHICOTE - 9R9900	Unidade	15	R\$ 406,01	R\$ 6.090,15
Lote 04	586	27968 - CHICOTE - 9R9902	Unidade	8	R\$ 1.197,00	R\$ 9.576,00
Lote 04	587	27969 - CHICOTE - 9R9903	Unidade	8	R\$ 830,61	R\$ 6.644,88
Lote 04	588	27970 - CHICOTE - 9R9904	Unidade	8	R\$ 179,81	R\$ 1.438,48
Lote 04	589	27971 - CHICOTE - 9R9906	Unidade	8	R\$ 661,60	R\$ 5.292,80
Lote 04	590	27972 - CILINDRO DO GIRO - 1917738	Unidade	3	R\$ 5.112,53	R\$ 15.337,59
Lote 04	591	27973 - CINTA - 7G1060	Unidade	25	R\$ 98,01	R\$ 2.450,25

Lote 04	592	27974 - CLIP - 1053154	Unidade	30	R\$ 3,64	R\$ 109,20
Lote 04	593	27975 - CLIP - 7W4539	Unidade	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
Lote 04	594	27976 - CLIP - 9R2603	Unidade	3	R\$ 45,03	R\$ 135,09
Lote 04	595	27977 - COMPRESSOR - 3E1907	Unidade	1	R\$ 3.124,00	R\$ 3.124,00
Lote 04	596	27978 - COMPRESSOR DO ASSENTO - 1631135	Unidade	2	R\$ 355,97	R\$ 711,94
Lote 04	597	27979 - CONECTOR - 1013905	Unidade	30	R\$ 157,96	R\$ 4.738,80
Lote 04	598	27980 - CONECTOR - 1052423	Unidade	12	R\$ 97,68	R\$ 1.172,16
Lote 04	599	27981 - CONECTOR - 1234364	Unidade	6	R\$ 545,03	R\$ 3.270,18
Lote 04	600	27982 - CONECTOR - 1310454	Unidade	8	R\$ 191,40	R\$ 1.531,20
Lote 04	601	27983 - CONECTOR - 6I1131	Unidade	6	R\$ 435,80	R\$ 2.614,80
Lote 04	602	27984 - CONECTOR - 7W2634	Unidade	6	R\$ 66,23	R\$ 397,38
Lote 04	603	27985 - CONSOLE - 8Y7371	Unidade	1	R\$ 1.247,33	R\$ 1.247,33
Lote 04	604	27986 - CONSOLE - 8Y8069	Unidade	1	R\$ 1.247,33	R\$ 1.247,33
Lote 04	605	27987 - CONSOLE - 9R9837	Unidade	1	R\$ 402,40	R\$ 402,40
Lote 04	606	27988 - CONSOLE - 9R9839	Unidade	1	R\$ 3.295,64	R\$ 3.295,64
Lote 04	607	27989 - CONTROLE - 1124735	Unidade	10	R\$ 290,73	R\$ 2.907,30
Lote 04	608	27990 - CORPO - 1306001	Unidade	5	R\$ 43,38	R\$ 216,90
Lote 04	609	27991 - COTOVELO - 4W2088	Unidade	10	R\$ 677,48	R\$ 6.774,80

Lote 04	610	27992 - COTOVELO - 7C3455	Unidade	6	R\$ 238,12	R\$ 1.428,72
Lote 04	611	27993 - COXIM - 3E4924	Unidade	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
Lote 04	612	27994 - COXIM - 6Y9915	Unidade	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
Lote 04	613	27995 - CREMALHEIRA - 337687	Unidade	3	R\$ 401,40	R\$ 1.204,20
Lote 04	614	27996 - CUBO - 676897	Unidade	15	R\$ 254,00	R\$ 3.810,00
Lote 04	615	27997 - DEFLETOR - 1131653	Unidade	8	R\$ 127,17	R\$ 1.017,36
Lote 04	616	27998 - DISCO DE FREIO - 1337234	Unidade	30	R\$ 332,80	R\$ 9.984,00
Lote 04	617	27999 - EIXO - 1065159	Unidade	12	R\$ 500,73	R\$ 6.008,76
Lote 04	618	28000 - ENGRENAGEM - 1212604	Unidade	2	R\$ 774,13	R\$ 1.548,26
Lote 04	619	28001 - ESGUICHO - 6I1074	Unidade	12	R\$ 44,04	R\$ 528,48
Lote 04	620	28002 - ESGUICHO - 7W5992	Unidade	12	R\$ 44,04	R\$ 528,48
Lote 04	621	28003 - ESPAÇADOR - 1307880	Unidade	5	R\$ 348,33	R\$ 1.741,65
Lote 04	622	28004 - FAROL - 3E7584	Unidade	10	R\$ 280,40	R\$ 2.804,00
Lote 04	623	28005 - FAROL COMPLETO - 1058069	Unidade	15	R\$ 103,36	R\$ 1.550,40
Lote 04	624	28006 - FAROL COMPLETO - 1058070	Unidade	15	R\$ 145,03	R\$ 2.175,45
Lote 04	625	28007 - FILTRO - 1307092	Unidade	30	R\$ 302,00	R\$ 9.060,00
Lote 04	626	28008 - FILTRO - 7W2327	Unidade	20	R\$ 65,57	R\$ 1.311,40

Lote 04	627	28009 - FIXADOR - 1173642	Unidade	7	R\$ 157,96	R\$ 1.105,72
Lote 04	628	28010 - HASTE - 1065155	Unidade	5	R\$ 290,73	R\$ 1.453,65
Lote 04	629	28011 - HÉLICE - 1265975	Unidade	8	R\$ 1.129,30	R\$ 9.034,40
Lote 04	630	28012 - INDICADOR - 1144520	Unidade	15	R\$ 203,67	R\$ 3.055,05
Lote 04	631	28013 - INDICADOR - 1295078	Unidade	3	R\$ 203,67	R\$ 611,01
Lote 04	632	28014 - INDICADOR - 7W7417	Unidade	30	R\$ 191,40	R\$ 5.742,00
Lote 04	633	28015 - INSERTE - 1093427	Unidade	20	R\$ 77,81	R\$ 1.556,20
Lote 04	634	28017 - INSERTE - 1093428	Unidade	20	R\$ 124,20	R\$ 2.484,00
Lote 04	635	28018 - INTERRUPTOR - 1058034	Unidade	15	R\$ 30,80	R\$ 462,00
Lote 04	636	28019 - INTERRUPTOR - 1066573	Unidade	30	R\$ 92,07	R\$ 2.762,10
Lote 04	637	28020 - INTERRUPTOR - 1092347	Unidade	20	R\$ 91,40	R\$ 1.828,00
Lote 04	638	28021 - INTERRUPTOR - 1092348	Unidade	12	R\$ 91,07	R\$ 1.092,84
Lote 04	639	28022 - INTERRUPTOR - 1092349	Unidade	12	R\$ 92,70	R\$ 1.112,40
Lote 04	640	28023 - INTERRUPTOR - 1092357	Unidade	15	R\$ 115,87	R\$ 1.738,05
Lote 04	641	28024 - INTERRUPTOR - 1107883	Unidade	10	R\$ 207,93	R\$ 2.079,30
Lote 04	642	28025 - INTERRUPTOR - 1145333	Unidade	10	R\$ 187,40	R\$ 1.874,00

Lote 04	643	28026 - INTERRUPTOR - 1151970	Unidade	2	R\$ 309,60	R\$ 619,20
Lote 04	644	28027 - INTERRUPTOR - 1285091	Unidade	2	R\$ 1.210,67	R\$ 2.421,34
Lote 04	645	28066 - INTERRUPTOR - 1296467	Unidade	5	R\$ 247,03	R\$ 1.235,15
Lote 04	646	28067 - INTERRUPTOR - 1310379	Unidade	4	R\$ 342,73	R\$ 1.370,92
Lote 04	647	28068 - INTERRUPTOR - 1376216	Unidade	10	R\$ 226,87	R\$ 2.268,70
Lote 04	648	28069 - JG ANEL - 6I0225	Unidade	15	R\$ 211,93	R\$ 3.178,95
Lote 04	649	28070 - JOGO DE REPARO - 201297	Unidade	6	R\$ 157,30	R\$ 943,80
Lote 04	650	28071 - JUNTA - 6I0836	Unidade	30	R\$ 157,30	R\$ 4.719,00
Lote 04	651	28072 - JUNTA - 6I0838	Unidade	30	R\$ 191,40	R\$ 5.742,00
Lote 04	652	28073 - JUNTA CABEÇOTE - 6I0585	Unidade	10	R\$ 202,00	R\$ 2.020,00
Lote 04	653	28074 - KIT ANEL - 6E4753	Unidade	6	R\$ 296,37	R\$ 1.778,22
Lote 04	654	28075 - KIT ANEL - 6E5759	Unidade	6	R\$ 296,37	R\$ 1.778,22
Lote 04	655	28076 - KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO DIANTEIRO TRASEIRO 416D	Unidade	3	R\$ 4.007,00	R\$ 12.021,00
Lote 04	656	28077 - LUZ FREIO - 9R2385	Unidade	24	R\$ 159,00	R\$ 3.816,00
Lote 04	657	28078 - MANGUEIRA - 1129313	Unidade	10	R\$ 223,20	R\$ 2.232,00

Lote 04	658	28079 - MANGUEIRA - 1343854	Unidade	10	R\$ 223,20	R\$ 2.232,00
Lote 04	659	28080 - MANGUEIRA - 1343855	Unidade	6	R\$ 92,73	R\$ 556,38
Lote 04	660	28081 - MANGUEIRA - 5P5991	Unidade	12	R\$ 92,73	R\$ 1.112,76
Lote 04	661	28082 - MANGUEIRA - 6I0516	Unidade	12	R\$ 94,75	R\$ 1.137,00
Lote 04	662	28083 - MOLA - 676087	Unidade	40	R\$ 11,60	R\$ 464,00
Lote 04	663	28084 - MOLA - 6I0283	Unidade	40	R\$ 21,53	R\$ 861,20
Lote 04	664	28085 - MOLA - 6I0284	Unidade	40	R\$ 25,83	R\$ 1.033,20
Lote 04	665	28086 - MOLA - 6I0517	Unidade	24	R\$ 22,85	R\$ 548,40
Lote 04	666	28087 - PARA-BRISA COMPLETO	Unidade	1	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00
Lote 04	667	28088 - PARAFUSO - 1127704	Unidade	25	R\$ 2,32	R\$ 58,00
Lote 04	668	28089 - PARAFUSO - 676980	Unidade	40	R\$ 11,60	R\$ 464,00
Lote 04	669	28090 - PARALAMA - 9R9865	Unidade	1	R\$ 1.900,80	R\$ 1.900,80
Lote 04	670	28091 - PEDAL - 9R4940	Unidade	6	R\$ 246,67	R\$ 1.480,02
Lote 04	671	28092 - PINO - 834419	Unidade	12	R\$ 25,17	R\$ 302,04
Lote 04	672	28093 - PISTÃO MOTOR - 6I0226	Unidade	10	R\$ 390,40	R\$ 3.904,00
Lote 04	673	28094 - PLACA - 1042129	Unidade	6	R\$ 36,77	R\$ 220,62
Lote 04	674	28095 - PLACA - 1055157	Unidade	12	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
Lote 04	675	28096 - PLACA - 1065621	Unidade	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30

Lote 04	676	28097 - PLACA - 1125540	Unidade	15	R\$ 210,93	R\$ 3.163,95
Lote 04	677	28098 - PLACA - 329090	Unidade	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
Lote 04	678	28099 - PLACA - 329091	Unidade	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
Lote 04	679	28100 - PLACA - 6I0644	Unidade	15	R\$ 71,87	R\$ 1.078,05
Lote 04	680	28101 - PLACA - 6I4037	Unidade	12	R\$ 45,70	R\$ 548,40
Lote 04	681	28102 - PLACA - 7W1176	Unidade	3	R\$ 65,57	R\$ 196,71
Lote 04	682	28103 - PLACA - 9R8099	Unidade	20	R\$ 39,41	R\$ 788,20
Lote 04	683	28104 - PLACA DE FREIO - 9R9401	Unidade	15	R\$ 154,66	R\$ 2.319,90
Lote 04	684	28105 - PLUG - 7W2501	Unidade	18	R\$ 45,70	R\$ 822,60
Lote 04	685	28106 - POLIA - 1303880	Unidade	6	R\$ 357,67	R\$ 2.146,02
Lote 04	686	28107 - PORCA - 6I0291	Unidade	3	R\$ 3,31	R\$ 9,93
Lote 04	687	28108 - PROTETOR - 1307882	Unidade	4	R\$ 827,93	R\$ 3.311,72
Lote 04	688	28109 - PURIFICADOR - 1301470	Unidade	4	R\$ 700,33	R\$ 2.801,32
Lote 04	689	28110 - PUVERIZADOR - 6I1214	Unidade	4	R\$ 771,20	R\$ 3.084,80
Lote 04	690	28111 - RADIADOR - 1131826	Unidade	1	R\$ 4.894,00	R\$ 4.894,00
Lote 04	691	28112 - RADIADOR - 1134941	Unidade	2	R\$ 4.894,00	R\$ 9.788,00
Lote 04	692	28113 - REPARO - 1214480	Unidade	20	R\$ 356,33	R\$ 7.126,60

Lote 04	693	28114 - REPARO - 1217034	Unidade	20	R\$ 92,07	R\$ 1.841,40
Lote 04	694	28115 - RETENTOR - 4W5359	Unidade	20	R\$ 71,23	R\$ 1.424,60
Lote 04	695	28116 - RETENTOR - 4W5360	Unidade	20	R\$ 121,18	R\$ 2.423,60
Lote 04	696	28117 - RETENTOR - 8T2193	Unidade	20	R\$ 24,83	R\$ 496,60
Lote 04	697	28118 - RETENTOR CUBO - 1185839	Unidade	10	R\$ 210,27	R\$ 2.102,70
Lote 04	698	28119 - SAIDA - 1358167	Unidade	30	R\$ 531,47	R\$ 15.944,10
Lote 04	699	28120 - SILENCIOSO - 1125089	Unidade	20	R\$ 722,00	R\$ 14.440,00
Lote 04	700	28121 - SOQUETE - 9R7941	Unidade	20	R\$ 66,57	R\$ 1.331,40
Lote 04	701	28122 - SUPORTE - 1055154	Unidade	7	R\$ 288,07	R\$ 2.016,49
Lote 04	702	28123 - SUPORTE - 6I0592	Unidade	12	R\$ 65,57	R\$ 786,84
Lote 04	703	28124 - SUPRESSOR - 1068704	Unidade	20	R\$ 92,07	R\$ 1.841,40
Lote 04	704	28125 - SUPRESSOR - 1300956	Unidade	3	R\$ 157,30	R\$ 471,90
Lote 04	705	28126 - TAMPA - 1240506	Unidade	5	R\$ 20,53	R\$ 102,65
Lote 04	706	28127 - TAMPA - 1301280	Unidade	5	R\$ 233,47	R\$ 1.167,35
Lote 04	707	28128 - TAMPA - 8Y7267	Unidade	3	R\$ 380,80	R\$ 1.142,40
Lote 04	708	28129 - TAMPA - 8Y7270	Unidade	3	R\$ 380,80	R\$ 1.142,40
Lote 04	709	28130 - TAMPA - 9R9912	Unidade	1	R\$ 290,73	R\$ 290,73
Lote 04	710	28131 - TERMINAL - 3M7212	Unidade	7	R\$ 55,63	R\$ 389,41

Lote 04	711	28132 - TERMOSTATO - 4W8063	Unidade	20	R\$ 52,65	R\$ 1.053,00
Lote 04	712	28134 - TUBO - 1013888	Unidade	10	R\$ 45,70	R\$ 457,00
Lote 04	713	28135 - TUBO - 1013889	Unidade	10	R\$ 380,13	R\$ 3.801,30
Lote 04	714	28136 - TUBO - 1013890	Unidade	6	R\$ 380,13	R\$ 2.280,78
Lote 04	715	28137 - TUBO - 1013891	Unidade	6	R\$ 380,13	R\$ 2.280,78
Lote 04	716	28138 - TUBO - 1013896	Unidade	5	R\$ 380,13	R\$ 1.900,65
Lote 04	717	28139 - TUBO - 1013901	Unidade	4	R\$ 377,47	R\$ 1.509,88
Lote 04	718	28140 - TUBO - 1013904	Unidade	6	R\$ 452,00	R\$ 2.712,00
Lote 04	719	28141 - TUBO - 1164808	Unidade	12	R\$ 325,80	R\$ 3.909,60
Lote 04	720	28142 - TUBO - 1211289	Unidade	10	R\$ 324,47	R\$ 3.244,70
Lote 04	721	28143 - TUBO - 1307964	Unidade	5	R\$ 174,15	R\$ 870,75
Lote 04	722	28144 - TUBO - 610780	Unidade	6	R\$ 333,17	R\$ 1.999,02
Lote 04	723	28145 - TUBO - 611130	Unidade	6	R\$ 333,17	R\$ 1.999,02
Lote 04	724	28146 - TUBO - 611150	Unidade	10	R\$ 212,93	R\$ 2.129,30
Lote 04	725	28147 - TUCHO - 676856	Unidade	20	R\$ 25,83	R\$ 516,60
Lote 04	726	28148 - TURBO - 7C3446	Unidade	1	R\$ 4.877,40	R\$ 4.877,40
Lote 04	727	28149 - VALVULA - 1004101	Unidade	1	R\$ 4.760,08	R\$ 4.760,08
Lote 04	728	28150 - VALVULA - 1004626	Unidade	20	R\$ 111,93	R\$ 2.238,60

Lote 04	729	28151 - VALVULA - 1091635	Unidade	1	R\$ 2.907,33	R\$ 2.907,33
Lote 04	730	28152 - VALVULA - 1248816	Unidade	1	R\$ 5.182,00	R\$ 5.182,00
Lote 04	731	28153 - VALVULA - 1248817	Unidade	1	R\$ 5.182,00	R\$ 5.182,00
Lote 04	732	28154 - VALVULA - 1306519	Unidade	1	R\$ 4.880,80	R\$ 4.880,80
Lote 04	733	28155 - VALVULA - 1306520	Unidade	1	R\$ 6.185,33	R\$ 6.185,33
Lote 04	734	28156 - VALVULA - 6E3942	Unidade	3	R\$ 321,20	R\$ 963,60
Lote 04	735	28157 - VALVULA - 6E6287	Unidade	1	R\$ 1.990,13	R\$ 1.990,13
Lote 04	736	28158 - VALVULA - 6E6289	Unidade	1	R\$ 2.559,73	R\$ 2.559,73
Lote 04	737	28184 - Vareta 676095	Unidade	20	R\$ 22,53	R\$ 450,60
Lote 04	738	28185 - Vidro 8Y7252	Unidade	1	R\$ 2.870,67	R\$ 2.870,67
Lote 04	739	28186 - Serviço Hora Mecânica Equipamento Pesado da Retro Escavadeira Caterpillar 416D	Horas	500	R\$ 152,33	R\$ 76.165,00
Lote 04	740	28187 - Serviço Torno da Retro Escavadeira Caterpillar 416D	Horas	80	R\$ 152,33	R\$ 12.186,40
Lote 04	741	28188 - Serviço de retifica de motor da Retro Escavadeira Caterpillar 416D	Horas	80	R\$ 152,33	R\$ 12.186,40
Lote 04	742	28189 - Serviço de fresa	Horas	80	R\$ 152,33	R\$ 12.186,40

Lote 04	742	da Retro Escavadeira Caterpillar 416D	Horas	80	R\$ 165,67	R\$ 13.253,60
Lote 04	743	28190 - Serviço de caminhão guincho da Retro Escavadeira Caterpillar 416D	Horas	30	R\$ 390,73	R\$ 11.721,90
Lote 04	744	28191 - Serviço de caminhão munck da Retro Escavadeira Caterpillar 416D	Horas	15	R\$ 390,73	R\$ 5.860,95
Lote 04	745	28192 - Serviço de eletricista da Retro Escavadeira Caterpillar 416D	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
Lote 04	746	23419 - Anel "O" 9R9410	Unidade	4	R\$ 61,27	R\$ 245,08
Lote 04	747	28401 - Porta 1303492	Unidade	1	R\$ 2.566,33	R\$ 2.566,33
		Total Lote 04				R\$ 802.802,07

<p>LOTE 4</p> <p>Retroescavadeira Caterpillar 416D</p> <p>MCP 7421 – 2002</p> <p>MCP 7831 – 2002</p> <p>MCP 7421 – 2002</p> <p>MCP 7811 – 2002</p> <p>MCP 7581 – 2002</p>		
---	--	--

MGA 0670 – 2002		
MCP 7251 – 2002		
MCP 7361 – 2002		
Peças	R\$ 654.860,82	
Serviço	R\$ 147.941,25	R\$ 802.802,07

LOTE 05	
Equipamento:	Motoniveladora 120G
Placas:	NAK 3797 - 1990
	LZQ 5634 - 1990
	MAL 0588 - 1990
	LZS 2781 - 1990
Quantidade:	04

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 05	748	27857 - Alojamento 6Y0303	Unidade	10	R\$ 778,13	R\$ 7.781,30
Lote 05	749	23419 - Anel 1P9252	Unidade	18	R\$ 177,17	R\$ 3.189,06

Lote 05	750	23419 - Anel 1P9216	Unidade	18	R\$ 21,53	R\$ 387,54
Lote 05	751	23419 - Anel 1P9252	Unidade	30	R\$ 9,94	R\$ 298,20
Lote 05	752	23419 - Anel 2P4511	Unidade	18	R\$ 18,55	R\$ 333,90
Lote 05	753	23419 - Anel 3G3719	Unidade	15	R\$ 51,33	R\$ 769,95
Lote 05	754	23419 - Anel 3G9793	Unidade	18	R\$ 9,94	R\$ 178,92
Lote 05	755	23419 - Anel 3J7354	Unidade	25	R\$ 10,27	R\$ 256,75
Lote 05	756	23419 - Anel 3K1432	Unidade	18	R\$ 14,57	R\$ 262,26
Lote 05	757	23419 - Anel 3P0814	Unidade	10	R\$ 10,60	R\$ 106,00
Lote 05	758	23419 - Anel 5M7878	Unidade	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
Lote 05	759	23419 - Anel 5P7604	Unidade	15	R\$ 18,88	R\$ 283,20
Lote 05	760	23419 - Anel 5T7132	Unidade	18	R\$ 19,87	R\$ 357,66
		23419 - Anel				

Lote 05	761	6D0692	Unidade	18	R\$ 19,87	R\$ 357,66
Lote 05	762	23419 - Anel 8C3074	Unidade	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
Lote 05	763	23419 - Anel 8D8619	Unidade	18	R\$ 698,67	R\$ 12.576,06
Lote 05	764	23419 - Anel 8D8795	Unidade	10	R\$ 14,57	R\$ 145,70
Lote 05	765	23419 - Anel 8H8830	Unidade	20	R\$ 15,23	R\$ 304,60
Lote 05	766	23419 - Anel 8L9811	Unidade	10	R\$ 15,23	R\$ 152,30
Lote 05	767	23419 - Anel 8S9104	Unidade	25	R\$ 15,89	R\$ 397,25
Lote 05	768	23419 - Anel 8T4750	Unidade	10	R\$ 15,89	R\$ 158,90
Lote 05	769	23419 - Anel 8T9424	Unidade	25	R\$ 20,53	R\$ 513,25
Lote 05	770	23419 - Anel 8W2307	Unidade	18	R\$ 123,87	R\$ 2.229,66
Lote 05	771	23419 - Anel 9D7972	Unidade	10	R\$ 23,52	R\$ 235,20
Lote 05	772	23419 - Anel	Unidade	15	R\$ 23,52	R\$ 352,80

		9J4957				
Lote 05	773	23420 - Arruela 2G8661	Unidade	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70
Lote 05	774	23420 - Arruela 8W1749	Unidade	25	R\$ 35,77	R\$ 894,25
Lote 05	775	23420 - Arruela ENCOSTO STD 7N9342	Unidade	5	R\$ 45,04	R\$ 225,20
Lote 05	776	28228 - Barra 2G8599	Unidade	3	R\$ 4.801,33	R\$ 14.403,99
Lote 05	777	28269 - BICO INJETOR 8N7005	Unidade	15	R\$ 552,33	R\$ 8.284,95
Lote 05	778	28270 - BIELA STD 8N8220	Unidade	10	R\$ 110,60	R\$ 1.106,00
Lote 05	779	28271 - Bomba Óleo 2P1785	Unidade	4	R\$ 870,80	R\$ 3.483,20
Lote 05	780	28272 - BRONZINA MANCAL STD 4W5738	Unidade	10	R\$ 140,70	R\$ 1.407,00
Lote 05	781	23427 - Bucha 2G8631	Unidade	15	R\$ 106,33	R\$ 1.594,95
Lote 05	782	23427 - Bucha 2P1168	Unidade	5	R\$ 112,93	R\$ 564,65
Lote 05	783	23427 - Bucha	Unidade	10	R\$ 120,20	R\$ 1.202,00

		5S6419				
Lote 05	784	23427 - Bucha 5S6420	Unidade	5	R\$ 120,20	R\$ 601,00
Lote 05	785	28273 - BUCHA BIELA 8N1849	Unidade	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
Lote 05	786	28274 - BUCHA COMANDO 7M4046	Unidade	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
Lote 05	787	28274 - BUCHA COMANDO 9M5477	Unidade	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
Lote 05	788	28234 - Capa 1P6872	Unidade	5	R\$ 82,47	R\$ 412,35
Lote 05	789	28234 - Capa 3O0060	Unidade	10	R\$ 113,60	R\$ 1.136,00
Lote 05	790	28234 - Capa 6F2956	Unidade	10	R\$ 113,60	R\$ 1.136,00
Lote 05	791	27859 - Cardan 5Y0769	Unidade	3	R\$ 1.409,33	R\$ 4.227,99
Lote 05	792	27860 - Carrier 3P0306	Unidade	3	R\$ 3.295,60	R\$ 9.886,80
Lote 05	793	28238 - Cone 49040	Unidade	5	R\$ 51,33	R\$ 256,65
Lote 05	794	28238 - Cone 5P8396	Unidade	10	R\$ 143,37	R\$ 1.433,70

Lote 05	795	28238 - Cone 60061	Unidade	10	R\$ 64,23	R\$ 642,30
Lote 05	796	28238 - Cone 6K8329	Unidade	10	R\$ 147,33	R\$ 1.473,30
Lote 05	797	28238 - Cone 7T8272	Unidade	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
Lote 05	798	28238 - Cone 9P6264	Unidade	15	R\$ 71,87	R\$ 1.078,05
Lote 05	799	28275 - Corrente Tanden 5T0735	Unidade	40	R\$ 758,33	R\$ 30.333,20
Lote 05	800	24070 - Cubo 9P8452	Unidade	3	R\$ 3.490,67	R\$ 10.472,01
Lote 05	801	23435 - Disco 2G9908	Unidade	60	R\$ 41,73	R\$ 2.503,80
Lote 05	802	23435 - Disco 7T3137	Unidade	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
Lote 05	803	23435 - Disco 8D8794	Unidade	60	R\$ 59,95	R\$ 3.597,00
Lote 05	804	23435 - Disco 8P8682	Unidade	20	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
Lote 05	805	23436 - Eixo 7J6839	Unidade	5	R\$ 388,13	R\$ 1.940,65

Lote 05	806	23436 - Eixo 9T1634	Unidade	3	R\$ 1.718,67	R\$ 5.156,01
Lote 05	807	23437 - Engrenagem 2P4432	Unidade	5	R\$ 368,33	R\$ 1.841,65
Lote 05	808	23437 - Engrenagem 3P3713	Unidade	5	R\$ 737,10	R\$ 3.685,50
Lote 05	809	23437 - Engrenagem 7G3450	Unidade	2	R\$ 230,17	R\$ 460,34
Lote 05	810	23437 - Engrenagem 7P8451	Unidade	5	R\$ 349,67	R\$ 1.748,35
Lote 05	811	23437 - Engrenagem 8D8638	Unidade	2	R\$ 308,67	R\$ 617,34
Lote 05	812	23437 - Engrenagem 8P5959	Unidade	10	R\$ 253,33	R\$ 2.533,30
Lote 05	813	23437 - Engrenagem 8P5961	Unidade	10	R\$ 1.400,73	R\$ 14.007,30
Lote 05	814	27861 - Esfera 5F6199	Unidade	18	R\$ 5,30	R\$ 95,40
Lote 05	815	23440 - Filtro 2P4004	Unidade	15	R\$ 41,40	R\$ 621,00
Lote 05	816	28276 - Filtro Combustível 1P2299	Unidade	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
		28277 - Guia				

Lote 05	817	1A2036	Unidade	10	R\$ 18,55	R\$ 185,50
Lote 05	818	28244 - Haste 8T2456	Unidade	3	R\$ 884,13	R\$ 2.652,39
Lote 05	819	28244 - Haste 9T2525	Unidade	3	R\$ 3.606,00	R\$ 10.818,00
Lote 05	820	27862 - Jogo Juntas PGT95013	Unidade	6	R\$ 1.210,67	R\$ 7.264,02
Lote 05	821	23443 - Junta 9T1630	Unidade	5	R\$ 82,80	R\$ 414,00
Lote 05	822	28278 - Kit 9T2197	Unidade	5	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00
Lote 05	823	28279 - Kit Motor 5Y1933	Unidade	10	R\$ 659,00	R\$ 6.590,00
Lote 05	824	28280 - Kits Reparo 8T6892	Unidade	5	R\$ 72,53	R\$ 362,65
Lote 05	825	28247 - LAMINA 13F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9558	Unidade	100	R\$ 884,13	R\$ 88.413,00
Lote 05	826	28248 - LAMINA 15F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9559	Unidade	12	R\$ 880,80	R\$ 10.569,60
Lote 05	827	28281 - Mangote 4N3326	Unidade	5	R\$ 23,87	R\$ 119,35

Lote 05	828	28251 - Parafuso 0L1351	Unidade	18	R\$ 51,33	R\$ 923,94
Lote 05	829	28251 - Parafuso 0S1585	Unidade	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50
Lote 05	830	28251 - Parafuso 0S1594	Unidade	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
Lote 05	831	28251 - Parafuso 0S1608	Unidade	150	R\$ 8,28	R\$ 1.242,00
Lote 05	832	28251 - Parafuso 1M8657	Unidade	50	R\$ 10,60	R\$ 530,00
Lote 05	833	28251 - Parafuso 1T0414	Unidade	75	R\$ 4,31	R\$ 323,25
Lote 05	834	28251 - Parafuso 2B0947	Unidade	30	R\$ 6,29	R\$ 188,70
Lote 05	835	28251 - Parafuso 3F5108	Unidade	400	R\$ 5,30	R\$ 2.120,00
Lote 05	836	28251 - Parafuso 5S7379	Unidade	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
Lote 05	837	28251 - Parafuso 6V0314	Unidade	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
Lote 05	838	28251 - Parafuso 8T2861	Unidade	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
		28252 - Pino				

Lote 05	839	1T0550	Unidade	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
Lote 05	840	28252 - Pino 2G8628	Unidade	15	R\$ 84,80	R\$ 1.272,00
Lote 05	841	28252 - Pino 2G8633	Unidade	8	R\$ 82,80	R\$ 662,40
Lote 05	842	28252 - Pino 2G8769	Unidade	8	R\$ 92,73	R\$ 741,84
Lote 05	843	28252 - Pino 3S8109	Unidade	18	R\$ 48,03	R\$ 864,54
Lote 05	844	28252 - Pino 5H8985	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
Lote 05	845	28252 - Pino 8D2429	Unidade	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
Lote 05	846	28252 - Pino 9T1652	Unidade	5	R\$ 41,07	R\$ 205,35
Lote 05	847	23453 - Pistão 2P4435	Unidade	2	R\$ 1.520,00	R\$ 3.040,00
Lote 05	848	23453 - Pistão 2P4510	Unidade	5	R\$ 1.293,13	R\$ 6.465,65
Lote 05	849	23453 - Pistão 3P5349	Unidade	4	R\$ 1.092,67	R\$ 4.370,68
Lote 05	850	27855 - Placa	Unidade	3	R\$ 979,80	R\$ 2.939,40

		3G3714				
Lote 05	851	27855 - Placa 3G3725	Unidade	6	R\$ 969,13	R\$ 5.814,78
Lote 05	852	27855 - Placa 5P3243	Unidade	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
Lote 05	853	27855 - Placa 9T1633	Unidade	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
Lote 05	854	23451 - Porca 4K0367	Unidade	400	R\$ 2,32	R\$ 928,00
Lote 05	855	23476 - Regulador 9T2219	Unidade	2	R\$ 2.013,40	R\$ 4.026,80
Lote 05	856	23463 - Reparo 2275350	Unidade	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
Lote 05	857	23463 - Reparo 7C0569	Unidade	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
Lote 05	858	23463 - Reparo 7C0570	Unidade	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00
Lote 05	859	23463 - Reparo 7C0571	Unidade	5	R\$ 107,00	R\$ 535,00
Lote 05	860	23463 - Reparo 8T6390	Unidade	7	R\$ 85,80	R\$ 600,60
Lote 05	861	23463 - Reparo 8T6397	Unidade	10	R\$ 92,40	R\$ 924,00

Lote 05	862	27866 - Respiro 8S0248	Unidade	5	R\$ 41,40	R\$ 207,00
Lote 05	863	23454 - Retentor 1H7339	Unidade	25	R\$ 25,83	R\$ 645,75
Lote 05	864	23454 - Retentor 3P0860	Unidade	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
Lote 05	865	23454 - Retentor 3S0303	Unidade	18	R\$ 51,33	R\$ 923,94
Lote 05	866	23454 - Retentor 5M7937	Unidade	18	R\$ 68,23	R\$ 1.228,14
Lote 05	867	23454 - Retentor 5P3863	Unidade	10	R\$ 11,59	R\$ 115,90
Lote 05	868	23455 - Rolamento 3P0953	Unidade	10	R\$ 120,85	R\$ 1.208,50
Lote 05	869	23455 - Rolamento 5P8396	Unidade	10	R\$ 231,44	R\$ 2.314,40
Lote 05	870	23455 - Rolamento 9J2928	Unidade	5	R\$ 231,44	R\$ 1.157,20
Lote 05	871	27867 - Rotor 3G6889	Unidade	4	R\$ 860,97	R\$ 3.443,88
Lote 05	872	27868 - Rotula 0S8639	Unidade	20	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40

Lote 05	873	28283 - Sede 1070265	Unidade	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
Lote 05	874	28283 - Sede 1070268	Unidade	15	R\$ 34,80	R\$ 522,00
Lote 05	875	24074 - Tampa 9T7745	Unidade	5	R\$ 195,40	R\$ 977,00
Lote 05	876	23457 - Terminal 6G1780	Unidade	8	R\$ 164,27	R\$ 1.314,16
Lote 05	877	28284 - Terminal LD 9D6523	Unidade	10	R\$ 198,70	R\$ 1.987,00
Lote 05	878	28285 - Terminal LE 9D6524	Unidade	10	R\$ 198,70	R\$ 1.987,00
Lote 05	879	28264 - Tubo 8W2948	Unidade	5	R\$ 463,57	R\$ 2.317,85
Lote 05	880	27869 - Válvula 4N8385	Unidade	5	R\$ 106,00	R\$ 530,00
Lote 05	881	27869 - Válvula 5D4382	Unidade	3	R\$ 82,80	R\$ 248,40
Lote 05	882	27869 - Válvula 6J3134	Unidade	5	R\$ 23,87	R\$ 119,35
Lote 05	883	27869 - Válvula 8T8692	Unidade	3	R\$ 655,67	R\$ 1.967,01
		27869 - Válvula				

Lote 05	884	9T2284	Unidade	3	R\$ 953,67	R\$ 2.861,01
Lote 05	885	27869 - Válvula ESCAPE 1007861	Unidade	10	R\$ 35,77	R\$ 357,70
Lote 05	886	27869 - Válvula TERMOSTÁTICA 7N0208	Unidade	5	R\$ 107,33	R\$ 536,65
Lote 05	887	27874 - Vedador 6N7174	Unidade	18	R\$ 23,87	R\$ 429,66
Lote 05	888	28288 - Virabrequim STD 2Y4515	Unidade	2	R\$ 4.553,00	R\$ 9.106,00
Lote 05	889	28267 - SERVIÇO HORA MECANICA EQUIPAMENTO PESADO	Horas	200	R\$ 152,33	R\$ 30.466,00
Lote 05	890	28187 - Serviço Torno	Horas	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
Lote 05	891	28188 - Serviço de retifica de motor	Horas	50	R\$ 152,33	R\$ 7.616,50
Lote 05	892	28189 - Serviço de fresa	Horas	50	R\$ 165,67	R\$ 8.283,50
Lote 05	893	28190 - Serviço de caminhão guincho	Horas	20	R\$ 390,73	R\$ 7.814,60
Lote 05	894	28191 - Serviço de caminhão munck	Horas	10	R\$ 390,73	R\$ 3.907,30
Lote 05	895	28192 - Serviço de eletricitista	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
		Total Lote 05				R\$ 467.664,44

LOTE 5 MOTONIVELADORA 120G NAK 3797 – 1990 LZQ 5634 – 1990 MAL 0588 – 1990 LZS 2781 – 1990		
Peças	R\$ 385.393,04	
Serviço	R\$ 82.271,40	R\$ 467.664,44

LOTE 06	
Equipamento:	Motoniveladora 120H
Placas/Ano:	MDV 7054 - 2007
	MDV 7004 - 2007
	MEK 3246 - 2007
	MGA 0730 - 2002
	MGA 0740 - 2002
	MCP 7771 - 2002
	MGA 0690 - 2002
	MGA 0650 - 2002
Quantidade:	08

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 06	896	23416 - Acoplamento 8E1368	Unidade	1	R\$ 5.020,13	R\$ 5.020,13
Lote 06	897	23416 - Acoplamento 9R2482	Unidade	25	R\$ 356,33	R\$ 8.908,25
Lote 06	898	28289 - Alternador 9G4574	Unidade	2	R\$ 3.794,73	R\$ 7.589,46
Lote 06	899	23419 - Anel 1306878	Unidade	75	R\$ 54,67	R\$ 4.100,25
Lote 06	900	23419 - Anel 1878482	Unidade	25	R\$ 20,87	R\$ 521,75
Lote 06	901	23419 - Anel 2H9247	Unidade	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
Lote 06	902	23419 - Anel 337687	Unidade	15	R\$ 12,59	R\$ 188,85
Lote 06	903	23419 - Anel 9R2493	Unidade	15	R\$ 12,92	R\$ 193,80
Lote 06	904	23419 - Anel 9R2495	Unidade	15	R\$ 16,56	R\$ 248,40
Lote 06	905	23419 - Anel 9R2512	Unidade	25	R\$ 16,56	R\$ 414,00

Lote 06	906	28290 - Arruela Encosto 676873	Unidade	30	R\$ 25,83	R\$ 774,90
Lote 06	907	28290 - Arruela Encosto 676874	Unidade	30	R\$ 25,83	R\$ 774,90
Lote 06	908	28290 - Arruela Encosto 9R0109	Unidade	50	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
Lote 06	909	28290 - Arruela Encosto 9R0481	Unidade	25	R\$ 20,53	R\$ 513,25
Lote 06	910	28290 - Arruela Encosto 9R2489	Unidade	15	R\$ 31,13	R\$ 466,95
Lote 06	911	28290 - Arruela Encosto 9R2490	Unidade	15	R\$ 32,45	R\$ 486,75
Lote 06	912	28290 - Arruela Encosto 9R2492	Unidade	20	R\$ 32,45	R\$ 649,00
Lote 06	913	28290 - Arruela Encosto 9R4066	Unidade	15	R\$ 41,40	R\$ 621,00
Lote 06	914	28290 - Arruela Encosto 9R8544	Unidade	30	R\$ 44,70	R\$ 1.341,00
Lote 06	915	27837 - Balanceiro 1382070	Unidade	25	R\$ 135,11	R\$ 3.377,75
Lote 06	916	27837 - Balanceiro 1382071	Unidade	25	R\$ 135,11	R\$ 3.377,75

Lote 06	917	28230 - Bloco 1291095	Unidade	1	R\$ 12.583,33	R\$ 12.583,33
Lote 06	918	27839 - Bomba 1192924	Unidade	3	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
Lote 06	919	27839 - Bomba 1217385	Unidade	10	R\$ 3.499,00	R\$ 34.990,00
Lote 06	920	27839 - Bomba 6I0912	Unidade	10	R\$ 505,07	R\$ 5.050,70
Lote 06	921	23425 - Bomba D'Água 1727207	Unidade	10	R\$ 478,67	R\$ 4.786,70
Lote 06	922	28291 - Bomba Diesel 1213220	Unidade	10	R\$ 309,33	R\$ 3.093,30
Lote 06	923	28292 - Bomba Direção 1021501	Unidade	2	R\$ 3.021,00	R\$ 6.042,00
Lote 06	924	28293 - Bomba Hidráulica 6E3136	Unidade	1	R\$ 13.576,33	R\$ 13.576,33
Lote 06	925	28294 - Borracha Parabrisa	Unidade	6	R\$ 405,00	R\$ 2.430,00
Lote 06	926	23427 - Bucha 13820483	Unidade	30	R\$ 30,80	R\$ 924,00
Lote 06	927	23427 - Bucha 1680480	Unidade	20	R\$ 57,97	R\$ 1.159,40
Lote 06	928	23427 - Bucha 9R0111	Unidade	20	R\$ 48,03	R\$ 960,60

Lote 06	929	23427 - Bucha 9R0139	Unidade	20	R\$ 48,03	R\$ 960,60
Lote 06	930	23427 - Bucha	Unidade	50	R\$ 48,03	R\$ 2.401,50
Lote 06	931	23427 - Bucha 9R0170	Unidade	15	R\$ 61,27	R\$ 919,05
Lote 06	932	23427 - Bucha 9R0411	Unidade	35	R\$ 58,63	R\$ 2.052,05
Lote 06	933	23427 - Bucha 9R0413	Unidade	25	R\$ 71,87	R\$ 1.796,75
Lote 06	934	23427 - Bucha 9R0431	Unidade	30	R\$ 57,97	R\$ 1.739,10
Lote 06	935	23427 - Bucha 9R1104	Unidade	25	R\$ 65,23	R\$ 1.630,75
Lote 06	936	23427 - Bucha 9R1107	Unidade	25	R\$ 72,84	R\$ 1.821,00
Lote 06	937	23427 - Bucha 9R1917	Unidade	30	R\$ 44,37	R\$ 1.331,10
Lote 06	938	23427 - Bucha 9R2484	Unidade	15	R\$ 59,93	R\$ 898,95
Lote 06	939	23427 - Bucha 9R4110	Unidade	25	R\$ 64,90	R\$ 1.622,50
Lote 06	940	23427 - Bucha	Unidade	15	R\$ 64,90	R\$ 973,50

		9R5828				
Lote 06	941	23427 - Bucha 9R6690	Unidade	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
Lote 06	942	23427 - Bucha 9R4775	Unidade	12	R\$ 70,21	R\$ 842,52
Lote 06	943	23481 - Cabeçote 1193065	Unidade	2	R\$ 3.777,67	R\$ 7.555,34
Lote 06	944	27840 - Camisa 1111815	Unidade	30	R\$ 345,70	R\$ 10.371,00
Lote 06	945	28234 - Capa 1238905	Unidade	25	R\$ 65,57	R\$ 1.639,25
Lote 06	946	28234 - Capa 1238910	Unidade	25	R\$ 68,54	R\$ 1.713,50
Lote 06	947	28234 - Capa 1307022	Unidade	20	R\$ 71,87	R\$ 1.437,40
Lote 06	948	28234 - Capa 250480	Unidade	30	R\$ 77,48	R\$ 2.324,40
Lote 06	949	28234 - Capa 310426	Unidade	15	R\$ 120,53	R\$ 1.807,95
Lote 06	950	28234 - Capa 50469	Unidade	30	R\$ 31,13	R\$ 933,90
Lote 06	951	28234 - Capa 6S3051	Unidade	30	R\$ 31,13	R\$ 933,90

Lote 06	952	28234 - Capa 7E2968	Unidade	14	R\$ 422,20	R\$ 5.910,80
Lote 06	953	28234 - Capa 9R7821	Unidade	30	R\$ 61,60	R\$ 1.848,00
Lote 06	954	28234 - Capa 9S3581	Unidade	30	R\$ 31,47	R\$ 944,10
Lote 06	955	28234 - Capa 9S7949	Unidade	30	R\$ 61,27	R\$ 1.838,10
Lote 06	956	23462 - Carcaça 1006550	Unidade	2	R\$ 6.479,00	R\$ 12.958,00
Lote 06	957	27842 - Carter 1154118	Unidade	3	R\$ 1.472,33	R\$ 4.416,99
Lote 06	958	23432 - Cilindro 6E1554	Unidade	3	R\$ 1.917,33	R\$ 5.751,99
Lote 06	959	23432 - Cilindro 9T8785	Unidade	3	R\$ 1.917,33	R\$ 5.751,99
Lote 06	960	27843 - Colmeia 6I1221	Unidade	2	R\$ 5.522,67	R\$ 11.045,34
Lote 06	961	28295 - Compressor 1046046	Unidade	2	R\$ 6.188,67	R\$ 12.377,34
Lote 06	962	28238 - Cone 1238906	Unidade	25	R\$ 20,87	R\$ 521,75

Lote 06	963	28238 - Cone 1238909	Unidade	25	R\$ 92,07	R\$ 2.301,75
Lote 06	964	28238 - Cone 1307021	Unidade	25	R\$ 154,00	R\$ 3.850,00
Lote 06	965	28238 - Cone 1788608	Unidade	20	R\$ 113,60	R\$ 2.272,00
Lote 06	966	28238 - Cone 2S0479	Unidade	20	R\$ 154,67	R\$ 3.093,40
Lote 06	967	28238 - Cone 301957	Unidade	20	R\$ 113,60	R\$ 2.272,00
Lote 06	968	28238 - Cone 50471	Unidade	30	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
Lote 06	969	28238 - Cone 7T6653	Unidade	20	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
Lote 06	970	28238 - Cone 7T6654	Unidade	15	R\$ 120,20	R\$ 1.803,00
Lote 06	971	28238 - Cone 81902	Unidade	30	R\$ 55,29	R\$ 1.658,70
Lote 06	972	28238 - Cone 9S3582	Unidade	30	R\$ 55,63	R\$ 1.668,90
Lote 06	973	28238 - Cone 9S7950	Unidade	30	R\$ 157,30	R\$ 4.719,00
		23433 - Correia				

Lote 06	974	1N3743	Unidade	25	R\$ 123,20	R\$ 3.080,00
Lote 06	975	23434 - Cruzeta 9R2491	Unidade	15	R\$ 150,70	R\$ 2.260,50
Lote 06	976	24070 - Cubo 8W8125	Unidade	4	R\$ 3.223,00	R\$ 12.892,00
Lote 06	977	27845 - Dente 1U3302	Unidade	150	R\$ 82,13	R\$ 12.319,50
Lote 06	978	23435 - Disco 1221880	Unidade	100	R\$ 35,77	R\$ 3.577,00
Lote 06	979	23435 - Disco 2304017	Unidade	75	R\$ 123,20	R\$ 9.240,00
Lote 06	980	23436 - Eixo 1077748	Unidade	4	R\$ 2.465,33	R\$ 9.861,32
Lote 06	981	23436 - Eixo 1301637	Unidade	15	R\$ 103,33	R\$ 1.549,95
Lote 06	982	23437 - Engrenagem 1211223	Unidade	8	R\$ 1.375,33	R\$ 11.002,64
Lote 06	983	23437 - Engrenagem 1211251	Unidade	8	R\$ 976,80	R\$ 7.814,40
Lote 06	984	23437 - Engrenagem 12123604	Unidade	10	R\$ 917,40	R\$ 9.174,00
Lote 06	985	23437 - Engrenagem	Unidade	10	R\$ 917,40	R\$ 9.174,00

		1212603				
Lote 06	986	23437 - Engrenagem 2W1529	Unidade	7	R\$ 332,80	R\$ 2.329,60
Lote 06	987	23437 - Engrenagem 2W8147	Unidade	4	R\$ 281,47	R\$ 1.125,88
Lote 06	988	23437 - Engrenagem 6I0255	Unidade	10	R\$ 1.159,00	R\$ 11.590,00
Lote 06	989	24311 - Espaçador 9R4482	Unidade	15	R\$ 25,83	R\$ 387,45
Lote 06	990	24311 - Espaçador 9R8390	Unidade	25	R\$ 15,57	R\$ 389,25
Lote 06	991	23440 - Filtro 1194740	Unidade	40	R\$ 51,33	R\$ 2.053,20
Lote 06	992	23440 - Filtro 1383096	Unidade	40	R\$ 51,33	R\$ 2.053,20
Lote 06	993	23440 - Filtro 7W2326	Unidade	40	R\$ 51,33	R\$ 2.053,20
Lote 06	994	23441 - Flange 1131147	Unidade	25	R\$ 504,40	R\$ 12.610,00
Lote 06	995	23441 - Flange 1226787	Unidade	15	R\$ 517,60	R\$ 7.764,00
Lote 06	996	27848 - Governor 1333064	Unidade	1	R\$ 6.619,67	R\$ 6.619,67

Lote 06	997	28277 - Guia 1639256	Unidade	20	R\$ 12,92	R\$ 258,40
Lote 06	998	28277 - Guia 1850882	Unidade	20	R\$ 20,53	R\$ 410,60
Lote 06	999	28244 - Haste 676095	Unidade	40	R\$ 25,83	R\$ 1.033,20
Lote 06	1000	27849 - Injetor	Unidade	20	R\$ 1.027,07	R\$ 20.541,40
Lote 06	1001	27850 - JG Anéis 1382073	Unidade	30	R\$ 61,27	R\$ 1.838,10
Lote 06	1002	28296 - JG Bronzinas Biela 2P9945	Unidade	30	R\$ 92,07	R\$ 2.762,10
Lote 06	1003	28297 - JG Bronzinas Mancal 332379	Unidade	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
Lote 06	1004	28298 - JG Juntas SUP 1642158	Unidade	7	R\$ 113,60	R\$ 795,20
Lote 06	1005	28298 - JG Juntas SUP 1643322	Unidade	7	R\$ 298,40	R\$ 2.088,80
Lote 06	1006	27863 - Junta 1749711	Unidade	10	R\$ 25,83	R\$ 258,30
Lote 06	1007	23443 - Junta 6Y2035	Unidade	15	R\$ 22,53	R\$ 337,95
		28247 - LAMINA 13F ESP.3/4				

Lote 06	1008	LARGURA 8" 5D9558	Unidade	100	R\$ 883,47	R\$ 88.347,00
Lote 06	1009	28248 - LAMINA 15F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9559	Unidade	15	R\$ 883,47	R\$ 13.252,05
Lote 06	1010	24333 - Mangueira 1403637	Unidade	20	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
Lote 06	1011	24333 - Mangueira 1403638	Unidade	20	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
Lote 06	1012	23450 - Mola 2064127	Unidade	40	R\$ 25,83	R\$ 1.033,20
Lote 06	1013	23450 - Mola 9R2486	Unidade	15	R\$ 45,70	R\$ 685,50
Lote 06	1014	23467 - Motor 3T7068	Unidade	3	R\$ 1.504,33	R\$ 4.512,99
Lote 06	1015	28299 - Motor Hidráulico 1053196	Unidade	3	R\$ 3.179,67	R\$ 9.539,01
Lote 06	1016	28300 - Parabrisa 1641070	Unidade	6	R\$ 1.109,33	R\$ 6.655,98
Lote 06	1017	23452 - Parafuso 3F5108	Unidade	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
Lote 06	1018	28252 - Pino 1014020	Unidade	18	R\$ 147,35	R\$ 2.652,30
		28252 - Pino				

Lote 06	1019	1046317	Unidade	15	R\$ 66,23	R\$ 993,45
Lote 06	1020	28252 - Pino 1129629	Unidade	40	R\$ 164,27	R\$ 6.570,80
Lote 06	1021	28252 - Pino 1197038	Unidade	15	R\$ 61,60	R\$ 924,00
Lote 06	1022	28252 - Pino 1285010	Unidade	30	R\$ 347,80	R\$ 10.434,00
Lote 06	1023	28252 - Pino 1300484	Unidade	20	R\$ 147,03	R\$ 2.940,60
Lote 06	1024	28252 - Pino 1300485	Unidade	25	R\$ 130,47	R\$ 3.261,75
Lote 06	1025	28252 - Pino 1301638	Unidade	35	R\$ 67,89	R\$ 2.376,15
Lote 06	1026	28252 - Pino 1303010	Unidade	15	R\$ 78,81	R\$ 1.182,15
Lote 06	1027	28252 - Pino 1305451	Unidade	20	R\$ 90,07	R\$ 1.801,40
Lote 06	1028	28252 - Pino 1307026	Unidade	15	R\$ 98,68	R\$ 1.480,20
Lote 06	1029	28252 - Pino 1326496	Unidade	20	R\$ 83,46	R\$ 1.669,20
Lote 06	1030	28252 - Pino	Unidade	15	R\$ 170,21	R\$ 2.553,15

		1458348				
Lote 06	1031	28252 - Pino 1529735	Unidade	15	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
Lote 06	1032	28252 - Pino 1545277	Unidade	12	R\$ 136,77	R\$ 1.641,24
Lote 06	1033	28252 - Pino 1545278	Unidade	12	R\$ 103,33	R\$ 1.239,96
Lote 06	1034	28252 - Pino 1545279	Unidade	24	R\$ 92,40	R\$ 2.217,60
Lote 06	1035	28252 - Pino 1545280	Unidade	15	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
Lote 06	1036	28252 - Pino 1590960	Unidade	12	R\$ 123,87	R\$ 1.486,44
Lote 06	1037	28252 - Pino 1590961	Unidade	30	R\$ 41,07	R\$ 1.232,10
Lote 06	1038	28252 - Pino 1601014	Unidade	30	R\$ 89,07	R\$ 2.672,10
Lote 06	1039	28252 - Pino 1680425	Unidade	20	R\$ 41,07	R\$ 821,40
Lote 06	1040	28252 - Pino 1680443	Unidade	20	R\$ 182,13	R\$ 3.642,60
Lote 06	1041	28252 - Pino 1680444	Unidade	20	R\$ 223,20	R\$ 4.464,00

Lote 06	1042	28252 - Pino 1680446	Unidade	15	R\$ 154,66	R\$ 2.319,90
Lote 06	1043	28252 - Pino 1680475	Unidade	15	R\$ 156,64	R\$ 2.349,60
Lote 06	1044	28252 - Pino 1732769	Unidade	20	R\$ 65,67	R\$ 1.313,40
Lote 06	1045	28252 - Pino 1737757	Unidade	20	R\$ 92,40	R\$ 1.848,00
Lote 06	1046	28252 - Pino 1745696	Unidade	20	R\$ 113,60	R\$ 2.272,00
Lote 06	1047	28252 - Pino 823077	Unidade	15	R\$ 61,27	R\$ 919,05
Lote 06	1048	28252 - Pino 9R0422	Unidade	20	R\$ 61,27	R\$ 1.225,40
Lote 06	1049	28252 - Pino 9R0423	Unidade	20	R\$ 61,27	R\$ 1.225,40
Lote 06	1050	28252 - Pino 9R0424	Unidade	20	R\$ 82,13	R\$ 1.642,60
Lote 06	1051	28252 - Pino 9R3182	Unidade	20	R\$ 65,57	R\$ 1.311,40
Lote 06	1052	28252 - Pino 9R4494	Unidade	15	R\$ 82,47	R\$ 1.237,05

Lote 06	1053	28252 - Pino 9R6162	Unidade	15	R\$ 105,97	R\$ 1.589,55
Lote 06	1054	28252 - Pino 9R6163	Unidade	15	R\$ 58,63	R\$ 879,45
Lote 06	1055	28252 - Pino 9R8523	Unidade	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50
Lote 06	1056	28252 - Pino 9R8663	Unidade	20	R\$ 170,21	R\$ 3.404,20
Lote 06	1057	28252 - Pino 9R9028	Unidade	15	R\$ 68,23	R\$ 1.023,45
Lote 06	1058	28252 - Pino 9R9373	Unidade	20	R\$ 71,53	R\$ 1.430,60
Lote 06	1059	28252 - Pino 9R9812	Unidade	15	R\$ 92,40	R\$ 1.386,00
Lote 06	1060	28252 - Pino 9R8579	Unidade	25	R\$ 61,93	R\$ 1.548,25
Lote 06	1061	23453 - Pistão 1521390	Unidade	25	R\$ 125,85	R\$ 3.146,25
Lote 06	1062	27855 - Placa 1117906	Unidade	25	R\$ 342,40	R\$ 8.560,00
Lote 06	1063	27855 - Placa 1179713	Unidade	25	R\$ 308,67	R\$ 7.716,75
		27855 - Placa				

Lote 06	1064	1221881	Unidade	100	R\$ 26,51	R\$ 2.651,00
Lote 06	1065	27855 - Placa 9R9401	Unidade	75	R\$ 61,60	R\$ 4.620,00
Lote 06	1066	27856 - Polia 6I0502	Unidade	20	R\$ 212,93	R\$ 4.258,60
Lote 06	1067	27856 - Polia 7W3773	Unidade	6	R\$ 442,40	R\$ 2.654,40
Lote 06	1068	28301 - Ponta 2Y5397	Unidade	300	R\$ 35,77	R\$ 10.731,00
Lote 06	1069	23451 - Porca 1303005	Unidade	30	R\$ 3,97	R\$ 119,10
Lote 06	1070	23451 - Porca 4K0367	Unidade	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
Lote 06	1071	28302 - Radiador 1403634	Unidade	5	R\$ 1.203,33	R\$ 6.016,65
Lote 06	1072	23454 - Retentor 1185839	Unidade	50	R\$ 92,40	R\$ 4.620,00
Lote 06	1073	23454 - Retentor 1197045	Unidade	25	R\$ 92,40	R\$ 2.310,00
Lote 06	1074	23454 - Retentor 1197046	Unidade	25	R\$ 35,77	R\$ 894,25
Lote 06	1075	23454 - Retentor	Unidade	25	R\$ 71,87	R\$ 1.796,75

		1197047				
Lote 06	1076	23454 - Retentor 1246612	Unidade	15	R\$ 31,13	R\$ 466,95
Lote 06	1077	23454 - Retentor 1545405	Unidade	30	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00
Lote 06	1078	23454 - Retentor 5K5288	Unidade	10	R\$ 84,75	R\$ 847,50
Lote 06	1079	23454 - Retentor 5P8066	Unidade	12	R\$ 21,53	R\$ 258,36
Lote 06	1080	23454 - Retentor 8B4967	Unidade	25	R\$ 2,32	R\$ 58,00
Lote 06	1081	23454 - Retentor 8T9025	Unidade	30	R\$ 45,70	R\$ 1.371,00
Lote 06	1082	23454 - Retentor 9R2496	Unidade	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
Lote 06	1083	23454 - Retentor 9R2497	Unidade	15	R\$ 10,93	R\$ 163,95
Lote 06	1084	23454 - Retentor 9R2499	Unidade	15	R\$ 45,37	R\$ 680,55
Lote 06	1085	27871 - Roda 8X2481	Unidade	6	R\$ 1.821,33	R\$ 10.927,98
Lote 06	1086	23455 - Rolamento 1832358	Unidade	30	R\$ 86,13	R\$ 2.583,90

Lote 06	1087	23455 - Rolamento 6V8500	Unidade	15	R\$ 216,60	R\$ 3.249,00
Lote 06	1088	23455 - Rolamento 773918	Unidade	20	R\$ 167,93	R\$ 3.358,60
Lote 06	1089	23455 - Rolamento 7T7621	Unidade	20	R\$ 260,30	R\$ 5.206,00
Lote 06	1090	23455 - Rolamento SP9439	Unidade	20	R\$ 32,45	R\$ 649,00
Lote 06	1091	28283 - Sede 1456853	Unidade	20	R\$ 25,17	R\$ 503,40
Lote 06	1092	28283 - Sede 1456854	Unidade	20	R\$ 25,17	R\$ 503,40
Lote 06	1093	27872 - Solenoide 1554652	Unidade	4	R\$ 923,00	R\$ 3.692,00
Lote 06	1094	27872 - Solenoide 9W0706	Unidade	3	R\$ 923,00	R\$ 2.769,00
Lote 06	1095	27873 - Suporte 9F5124	Unidade	100	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00
Lote 06	1096	27873 - Suporte 676897	Unidade	7	R\$ 342,40	R\$ 2.396,80
Lote 06	1097	27873 - Suporte 8J5299	Unidade	60	R\$ 175,53	R\$ 10.531,80

Lote 06	1098	24074 - Tampa 1192943	Unidade	2	R\$ 3.904,00	R\$ 7.808,00
Lote 06	1099	24074 - Tampa 68865	Unidade	10	R\$ 15,90	R\$ 159,00
Lote 06	1100	24074 - Tampa 7W9027	Unidade	4	R\$ 1.642,67	R\$ 6.570,68
Lote 06	1101	28303 - Trocador Calor 1006270	Unidade	4	R\$ 1.568,40	R\$ 6.273,60
Lote 06	1102	28264 - Tubo 1110351	Unidade	3	R\$ 1.106,13	R\$ 3.318,39
Lote 06	1103	28264 - Tubo 1358167	Unidade	10	R\$ 120,20	R\$ 1.202,00
Lote 06	1104	28264 - Tubo 8W6693	Unidade	3	R\$ 1.079,47	R\$ 3.238,41
Lote 06	1105	28265 - Turbina 1487183	Unidade	10	R\$ 1.376,33	R\$ 13.763,30
Lote 06	1106	27869 - Válvula 1217396	Unidade	10	R\$ 1.006,80	R\$ 10.068,00
Lote 06	1107	27869 - Válvula 1242884	Unidade	3	R\$ 2.909,67	R\$ 8.729,01
Lote 06	1108	27869 - Válvula 1242885	Unidade	3	R\$ 2.909,67	R\$ 8.729,01
		27869 - Válvula				

Lote 06	1109	1456855	Unidade	20	R\$ 284,13	R\$ 5.682,60
Lote 06	1110	27869 - Válvula 1456857	Unidade	20	R\$ 480,13	R\$ 9.602,60
Lote 06	1111	27869 - Válvula 1528002	Unidade	15	R\$ 614,00	R\$ 9.210,00
Lote 06	1112	27869 - Válvula 6E3028	Unidade	3	R\$ 3.293,00	R\$ 9.879,00
Lote 06	1113	27869 - Válvula 6E3029	Unidade	3	R\$ 3.293,00	R\$ 9.879,00
Lote 06	1114	27869 - Válvula 6E3030	Unidade	3	R\$ 3.095,00	R\$ 9.285,00
Lote 06	1115	27869 - Válvula 6I1074	Unidade	30	R\$ 182,13	R\$ 5.463,90
Lote 06	1116	27869 - Válvula SOLENOIDE 1214036	Unidade	5	R\$ 452,67	R\$ 2.263,35
Lote 06	1117	27869 - Válvula SOLENOIDE 1214036	Unidade	10	R\$ 452,67	R\$ 4.526,70
Lote 06	1118	27874 - Vedador 1456856	Unidade	30	R\$ 15,57	R\$ 467,10
Lote 06	1119	27874 - Vedador 1456858	Unidade	30	R\$ 15,57	R\$ 467,10
Lote 06	1120	27874 - Vedador	Unidade	10	R\$ 35,11	R\$ 351,10

		1878482				
Lote 06	1121	27874 - Vedador 9U8886	Unidade	30	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30
Lote 06	1122	28267 - SERVIÇO HORA MECANICA EQUIPAMENTO PESADO	Horas	600	R\$ 152,33	R\$ 91.398,00
Lote 06	1123	28187 - Serviço Torno	Horas	100	R\$ 152,33	R\$ 15.233,00
Lote 06	1124	28188 - Serviço de retífica de motor	Horas	100	R\$ 152,33	R\$ 15.233,00
Lote 06	1125	28189 - Serviço de fresa	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
Lote 06	1126	28190 - Serviço de caminhão guincho	Horas	50	R\$ 390,73	R\$ 19.536,50
Lote 06	1127	28191 - Serviço de caminhão munck	Horas	25	R\$ 390,73	R\$ 9.768,25
Lote 06	1128	28192 - Serviço de eletricista	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
		Total Lote 06				R\$ 1.117.032,43

LOTE 6 MOTONIVELADORA 120H MDV 7054 – 2007 MDV 7004 – 2007 MEK 3246 – 2007 MGA 0730 – 2002 MGA 0740 – 2002		
--	--	--

MCP 7771 – 2002		
MGA 0690 – 2002		
MGA 0650 – 2002		
Peças	R\$ 932.729,68	
Serviço	R\$ 184.302,75	R\$ 1.117.032,43

LOTE 07	
Equipamento:	Motoniveladora CAT 140B
Placas/Ano:	MAH 5776 - 1984
	MAK 3787 - 1984
Quantidade:	02

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 07	1129	23419 - Anel 3F0014	Unidade	2	R\$ 51,99	R\$ 103,98
Lote 07	1130	27858 - Barra 6G0202	Unidade	2	R\$ 5.212,00	R\$ 10.424,00
Lote 07	1131	28230 - Bloco 4D0911	Unidade	4	R\$ 733,94	R\$ 2.935,76

Lote 07	1132	28230 - Bloco 4D0927	Unidade	2	R\$ 169,55	R\$ 339,10
Lote 07	1133	28231 - Braço 6G5756	Unidade	2	R\$ 5.212,00	R\$ 10.424,00
Lote 07	1134	23427 - Bucha 1F2828	Unidade	4	R\$ 380,80	R\$ 1.523,20
Lote 07	1135	23427 - Bucha 1P2692	Unidade	4	R\$ 17,55	R\$ 70,20
Lote 07	1136	23427 - Bucha 3F8120	Unidade	8	R\$ 182,13	R\$ 1.457,04
Lote 07	1137	23427 - Bucha 4D0918	Unidade	4	R\$ 256,63	R\$ 1.026,52
Lote 07	1138	23427 - Bucha 4N2511	Unidade	2	R\$ 68,23	R\$ 136,46
Lote 07	1139	23427 - Bucha 6F5674	Unidade	8	R\$ 136,77	R\$ 1.094,16
Lote 07	1140	28234 - Capa 3F5920	Unidade	12	R\$ 290,73	R\$ 3.488,76
Lote 07	1141	27859 - Cardan 2Y4314	Unidade	2	R\$ 3.897,40	R\$ 7.794,80
Lote 07	1142	28305 - Castanha 5D5205	Unidade	16	R\$ 9,61	R\$ 153,76

Lote 07	1143	28237 - Cola 3F0019	Unidade	4	R\$ 2.884,20	R\$ 11.536,80
Lote 07	1144	28238 - Cone 8F4452	Unidade	8	R\$ 743,70	R\$ 5.949,60
Lote 07	1145	28306 - Contra Pino 3B4622	Unidade	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
Lote 07	1146	28306 - Contra Pino 3B4631	Unidade	16	R\$ 0,99	R\$ 15,84
Lote 07	1147	23434 - Cruzeta 6G0976	Unidade	8	R\$ 37,44	R\$ 299,52
Lote 07	1148	23434 - Cruzeta 7D2059	Unidade	4	R\$ 1.203,33	R\$ 4.813,32
Lote 07	1149	23434 - Cruzeta 8D1505	Unidade	4	R\$ 65,57	R\$ 262,28
Lote 07	1150	23434 - Cruzeta 8D1508	Unidade	8	R\$ 65,57	R\$ 524,56
Lote 07	1151	23434 - Cruzeta 8D1566	Unidade	4	R\$ 71,87	R\$ 287,48
Lote 07	1152	24070 - Cubo 2D7612	Unidade	4	R\$ 10.712,93	R\$ 42.851,72
Lote 07	1153	27846 - Eixo 2D3608	Unidade	2	R\$ 1.233,33	R\$ 2.466,66
		27846 - Eixo				

Lote 07	1154	4D2185	Unidade	1	R\$ 11.556,67	R\$ 11.556,67
Lote 07	1155	27846 - Eixo 5D8332	Unidade	2	R\$ 113,60	R\$ 227,20
Lote 07	1156	27846 - Eixo 7D1739	Unidade	2	R\$ 197,01	R\$ 394,02
Lote 07	1157	23437 - Engrenagem 2D3466	Unidade	1	R\$ 1.916,33	R\$ 1.916,33
Lote 07	1158	23437 - Engrenagem 3F0018	Unidade	2	R\$ 3.592,40	R\$ 7.184,80
Lote 07	1159	23437 - Engrenagem 4D2159	Unidade	2	R\$ 3.592,40	R\$ 7.184,80
Lote 07	1160	23437 - Engrenagem 4D2219	Unidade	2	R\$ 2.505,67	R\$ 5.011,34
Lote 07	1161	23437 - Engrenagem 6D0687	Unidade	2	R\$ 7.679,00	R\$ 15.358,00
Lote 07	1162	23437 - Engrenagem 6F1753	Unidade	4	R\$ 887,07	R\$ 3.548,28
Lote 07	1163	23437 - Engrenagem 6F1754	Unidade	2	R\$ 918,61	R\$ 1.837,22
Lote 07	1164	23437 - Engrenagem 4D4188	Unidade	2	R\$ 4.133,33	R\$ 8.266,66
Lote 07	1165	28242 - Fixador	Unidade	4	R\$ 723,90	R\$ 2.895,60

		4D911				
Lote 07	1166	28244 - Haste 7D2267	Unidade	2	R\$ 2.395,37	R\$ 4.790,74
Lote 07	1167	28246 - Juntas 4D6334	Unidade	8	R\$ 57,31	R\$ 458,48
Lote 07	1168	28245 - Junta Universal 8D1502	Unidade	4	R\$ 212,93	R\$ 851,72
Lote 07	1169	28247 - LAMINA 13F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9558	Unidade	40	R\$ 651,00	R\$ 26.040,00
Lote 07	1170	28248 - LAMINA 15F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9559	Unidade	12	R\$ 723,60	R\$ 8.683,20
Lote 07	1171	28249 - Luva 1D2611	Unidade	4	R\$ 150,70	R\$ 602,80
Lote 07	1172	28249 - Luva 3F0015	Unidade	2	R\$ 2.094,00	R\$ 4.188,00
Lote 07	1173	23468 - Mancal 4D6699	Unidade	4	R\$ 5.612,07	R\$ 22.448,28
Lote 07	1174	23468 - Mancal 4J4082	Unidade	4	R\$ 90,75	R\$ 363,00
Lote 07	1175	24333 - Mangueira 2y3659	Unidade	6	R\$ 157,30	R\$ 943,80
		28251 - Parafuso				

Lote 07	1176	3F5108	Unidade	350	R\$ 8,61	R\$ 3.013,50
Lote 07	1177	28251 - Parafuso 4D919	Unidade	8	R\$ 543,20	R\$ 4.345,60
Lote 07	1178	24072 - Pinhão 2D7616	Unidade	2	R\$ 2.612,27	R\$ 5.224,54
Lote 07	1179	24072 - Pinhão 4D3299	Unidade	2	R\$ 2.233,67	R\$ 4.467,34
Lote 07	1180	24072 - Pinhão 4D4863	Unidade	8	R\$ 2.910,67	R\$ 23.285,36
Lote 07	1181	24072 - Pinhão 6D0708	Unidade	2	R\$ 18.133,33	R\$ 36.266,66
Lote 07	1182	28252 - Pino 1A5426	Unidade	12	R\$ 390,40	R\$ 4.684,80
Lote 07	1183	28252 - Pino 2D0596	Unidade	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
Lote 07	1184	28252 - Pino 4D3463	Unidade	4	R\$ 345,04	R\$ 1.380,16
Lote 07	1185	28252 - Pino 4D7358	Unidade	8	R\$ 360,60	R\$ 2.884,80
Lote 07	1186	28252 - Pino 4D905	Unidade	8	R\$ 274,87	R\$ 2.198,96
Lote 07	1187	28252 - Pino	Unidade	8	R\$ 178,20	R\$ 1.425,60

		4K3150				
Lote 07	1188	28252 - Pino 5D7337	Unidade	4	R\$ 2.631,07	R\$ 10.524,28
Lote 07	1189	28252 - Pino 5D7461	Unidade	8	R\$ 1.324,00	R\$ 10.592,00
Lote 07	1190	28252 - Pino 6F7002	Unidade	14	R\$ 18,21	R\$ 254,94
Lote 07	1191	27855 - Placa 5D0133	Unidade	32	R\$ 87,75	R\$ 2.808,00
Lote 07	1192	23451 - Porca 1B4518	Unidade	12	R\$ 55,63	R\$ 667,56
Lote 07	1193	23451 - Porca 2B2673	Unidade	16	R\$ 228,84	R\$ 3.661,44
Lote 07	1194	23451 - Porca 4K0367	Unidade	350	R\$ 1,66	R\$ 581,00
Lote 07	1195	23451 - Porca 6K3632	Unidade	4	R\$ 25,83	R\$ 103,32
Lote 07	1196	23476 - Regulador 2Y3772	Unidade	8	R\$ 929,94	R\$ 7.439,52
Lote 07	1197	23454 - Retentor 5H0033	Unidade	10	R\$ 90,75	R\$ 907,50
Lote 07	1198	23454 - Retentor 5P6780	Unidade	8	R\$ 21,53	R\$ 172,24

Lote 07	1199	23454 - Retentor 7S8561	Unidade	4	R\$ 31,47	R\$ 125,88
Lote 07	1200	27871 - Roda 5D3335	Unidade	1	R\$ 1.472,33	R\$ 1.472,33
Lote 07	1201	23455 - Rolamento 3F0010	Unidade	8	R\$ 250,03	R\$ 2.000,24
Lote 07	1202	23455 - Rolamento 3H1966	Unidade	2	R\$ 558,60	R\$ 1.117,20
Lote 07	1203	23455 - Rolamento 5B1104	Unidade	2	R\$ 332,80	R\$ 665,60
Lote 07	1204	28262 - Sem fim 3B9970	Unidade	2	R\$ 2.900,47	R\$ 5.800,94
Lote 07	1205	24078 - Tambor 2D1345	Unidade	22	R\$ 2.900,47	R\$ 63.810,34
Lote 07	1206	24078 - Tambor 2F5894	Unidade	14	R\$ 5.354,07	R\$ 74.956,98
Lote 07	1207	24074 - Tampa 4D0307	Unidade	2	R\$ 247,03	R\$ 494,06
Lote 07	1208	23478 - Trava 3D0372	Unidade	8	R\$ 35,11	R\$ 280,88
Lote 07	1209	23478 - Trava 9F5116	Unidade	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20

Lote 07	1210	28186 - Serviço Hora Mecânica Equipamento Pesado da Motoniveladora Cat 140B	Horas	140	R\$ 152,33	R\$ 21.326,20
Lote 07	1211	28187 - Serviço Torno da Motoniveladora Cat 140B	Horas	25	R\$ 152,33	R\$ 3.808,25
Lote 07	1212	28188 - Serviço de retifica de motor da Motoniveladora Cat 140B	Horas	25	R\$ 152,33	R\$ 3.808,25
Lote 07	1213	28189 - Serviço de fresa da Motoniveladora Cat 140B	Horas	25	R\$ 165,67	R\$ 4.141,75
Lote 07	1214	28190 - Serviço de caminhão guincho da Motoniveladora Cat 140B	Horas	15	R\$ 390,73	R\$ 5.860,95
Lote 07	1215	28191 - Serviço de caminhão munck da Motoniveladora Cat 140B	Horas	8	R\$ 390,73	R\$ 3.125,84
Lote 07	1216	28192 - Serviço de eletricista da Motoniveladora Cat 140B	Horas	50	R\$ 165,67	R\$ 8.283,50
Lote 07	1217	28404 - Manga 4D3457	Unidade	2	R\$ 7.808,00	R\$ 15.616,00
Lote 07	1218	28404 - Manga 4D3458	Unidade	4	R\$ 7.808,00	R\$ 31.232,00
		Total Lote 07				R\$ 619.598,33

LOTE 7		
Motoniveladora CAT 140B		
MAH 5776 – 1984		
MAK 3787 – 1984		
Peças	R\$ 569.243,59	
Serviço	R\$ 50.354,74	R\$ 619.598,33

LOTE 08	
Equipamento:	Motoniveladora CAT 140H
Placas/Ano:	MGA 0630 - 2002
Quantidade:	01

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 08	1219	23419 - Anel 2G8741	Unidade	40	R\$ 16,56	R\$ 662,40
Lote 08	1220	23419 - Anel 5K5129	Unidade	10	R\$ 25,17	R\$ 251,70
Lote 08	1221	23472 - Borracha 3E9413	Unidade	4	R\$ 1,33	R\$ 5,32

Lote 08	1222	23472 - Borracha 5P5768	Unidade	4	R\$ 55,63	R\$ 222,52
Lote 08	1223	28231 - Braço 8X3435	Unidade	4	R\$ 15.744,33	R\$ 62.977,32
Lote 08	1224	28231 - Braço 8X3436	Unidade	4	R\$ 459,33	R\$ 1.837,32
Lote 08	1225	28234 - Capa 1B4038	Unidade	30	R\$ 82,80	R\$ 2.484,00
Lote 08	1226	28234 - Capa 7D8637	Unidade	12	R\$ 67,90	R\$ 814,80
Lote 08	1227	28238 - Cone 1B4046	Unidade	20	R\$ 147,37	R\$ 2.947,40
Lote 08	1228	28238 - Cone 7D8636	Unidade	10	R\$ 147,37	R\$ 1.473,70
Lote 08	1229	23435 - Disco 2G0478	Unidade	100	R\$ 257,29	R\$ 25.729,00
Lote 08	1230	23435 - Disco 6Y5953	Unidade	100	R\$ 64,23	R\$ 6.423,00
Lote 08	1231	27846 - Eixo 6G5532	Unidade	20	R\$ 2.185,33	R\$ 43.706,60
Lote 08	1232	27846 - Eixo 8W8466	Unidade	18	R\$ 463,29	R\$ 8.339,22
		23437 - Engrenagem				

Lote 08	1233	6G5533	Unidade	10	R\$ 4.619,07	R\$ 46.190,70
Lote 08	1234	28242 - Fixador 7D8643	Unidade	18	R\$ 172,20	R\$ 3.099,60
Lote 08	1235	28247 - LAMINA 13F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9558	Unidade	40	R\$ 791,40	R\$ 31.656,00
Lote 08	1236	28248 - LAMINA 15F ESP.3/4 LARGURA 8" 5D9559	Unidade	12	R\$ 655,67	R\$ 7.868,04
Lote 08	1237	28300 - Parabrisa 8X2228	Unidade	1	R\$ 2.834,07	R\$ 2.834,07
Lote 08	1238	28251 - Parafuso 3F5108	Unidade	300	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
Lote 08	1239	28251 - Parafuso 8T261	Unidade	100	R\$ 19,21	R\$ 1.921,00
Lote 08	1240	24072 - Pinhão 9W5092	Unidade	4	R\$ 1.292,77	R\$ 5.171,08
Lote 08	1241	28252 - Pino 1303595	Unidade	6	R\$ 619,00	R\$ 3.714,00
Lote 08	1242	28252 - Pino 6G2947	Unidade	8	R\$ 2.233,67	R\$ 17.869,36
Lote 08	1243	28252 - Pino 8W6476	Unidade	20	R\$ 157,30	R\$ 3.146,00

Lote 08	1244	28252 - Pino 8W6497	Unidade	10	R\$ 302,33	R\$ 3.023,30
Lote 08	1245	28252 - Pino 8X4644	Unidade	10	R\$ 302,33	R\$ 3.023,30
Lote 08	1246	23451 - Porca 4K0367	Unidade	300	R\$ 2,32	R\$ 696,00
Lote 08	1247	23454 - Retentor 1V8698	Unidade	20	R\$ 34,45	R\$ 689,00
Lote 08	1248	23454 - Retentor 5P8890	Unidade	30	R\$ 34,45	R\$ 1.033,50
Lote 08	1249	23455 - Rolamento 1314428	Unidade	20	R\$ 459,33	R\$ 9.186,60
Lote 08	1250	23455 - Rolamento 2G7387	Unidade	20	R\$ 182,13	R\$ 3.642,60
Lote 08	1251	23455 - Rolamento 2G7388	Unidade	20	R\$ 189,80	R\$ 3.796,00
Lote 08	1252	23455 - Rolamento 2G8631	Unidade	24	R\$ 182,13	R\$ 4.371,12
Lote 08	1253	23455 - Rolamento 300060	Unidade	20	R\$ 79,49	R\$ 1.589,80
Lote 08	1254	23455 - Rolamento 300061	Unidade	20	R\$ 97,68	R\$ 1.953,60
		23455 - Rolamento				

Lote 08	1255	6Y2932	Unidade	20	R\$ 43,08	R\$ 861,60
Lote 08	1256	23455 - Rolamento 8T1698	Unidade	20	R\$ 48,37	R\$ 967,40
Lote 08	1257	28262 - Sem fim 9D1142	Unidade	8	R\$ 1.100,33	R\$ 8.802,64
Lote 08	1258	28263 - Suporte 8W6469	Unidade	6	R\$ 813,74	R\$ 4.882,44
Lote 08	1259	23457 - Terminal 9D6523	Unidade	10	R\$ 721,00	R\$ 7.210,00
Lote 08	1260	23457 - Terminal 9D2564	Unidade	10	R\$ 728,92	R\$ 7.289,20
Lote 08	1261	28307 - Tira 5T2925	Unidade	20	R\$ 247,03	R\$ 4.940,60
Lote 08	1262	28307 - Tira 5T8366	Unidade	60	R\$ 136,77	R\$ 8.206,20
Lote 08	1263	28307 - Tira 5T8367	Unidade	20	R\$ 201,35	R\$ 4.027,00
Lote 08	1264	28307 - Tira 6G4524	Unidade	30	R\$ 201,35	R\$ 6.040,50
Lote 08	1265	27874 - Vedador 2H9247	Unidade	45	R\$ 23,87	R\$ 1.074,15
Lote 08	1266	28185 - Vidro	Unidade	3	R\$ 1.021,13	R\$ 3.063,39

		1493409				
Lote 08	1267	28186 - Serviço Hora Mecânica Equipamento Pesado da Motoniveladora 140H	Horas	100	R\$ 152,33	R\$ 15.233,00
Lote 08	1268	28187 - Serviço Torno da Motoniveladora 140H	Horas	40	R\$ 152,33	R\$ 6.093,20
Lote 08	1269	28188 - Serviço de retifica de motor da Motoniveladora 140H	Horas	40	R\$ 152,33	R\$ 6.093,20
Lote 08	1270	28189 - Serviço de fresa da Motoniveladora 140H	Horas	40	R\$ 165,67	R\$ 6.626,80
Lote 08	1271	28190 - Serviço de caminhão guincho da Motoniveladora 140H	Horas	20	R\$ 390,73	R\$ 7.814,60
Lote 08	1272	28191 - Serviço de caminhão munck da Motoniveladora 140H	Horas	10	R\$ 390,73	R\$ 3.907,30
Lote 08	1273	28192 - Serviço de eletricitista da Motoniveladora 140H	Horas	50	R\$ 165,67	R\$ 8.283,50
		Total Lote 08				R\$ 427.952,69

LOTE 8		
Motoniveladora Cat 140H		
MGA 0630 - 2002		

Peças	R\$ 373.901,09	
Serviço	R\$ 54.051,60	R\$ 427.952,69

LOTE 09	
Equipamento:	Retroescavadeira Case 580H
Placas/Ano:	LZW 3923 - 1986
	MAB 4584 - 1986
	LZS 2612 - 1986
	LZS 2771 - 1986
Quantidade:	04

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 09	1274	23420 - Arruela E62707	Unidade	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
Lote 09	1275	28308 - Assento E96138	Unidade	4	R\$ 352,67	R\$ 1.410,68
Lote 09	1276	28309 - Boia E157483	Unidade	6	R\$ 127,53	R\$ 765,18

Lote 09	1277	28310 - Braçadeira 214-269	Unidade	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20
Lote 09	1278	28310 - Braçadeira E61254	Unidade	12	R\$ 10,60	R\$ 127,20
Lote 09	1279	23427 - Bucha D9221	Unidade	24	R\$ 21,53	R\$ 516,72
Lote 09	1280	23480 - Buzina E63797	Unidade	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
Lote 09	1281	24282 - Cabo afogador E62691	Unidade	30	R\$ 25,83	R\$ 774,90
Lote 09	1282	28311 - Chapa Concha	Unidade	15	R\$ 1.516,00	R\$ 22.740,00
Lote 09	1283	23431 - Chave E68101	Unidade	12	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
Lote 09	1284	23432 - Cilindro E156014	Unidade	4	R\$ 1.233,33	R\$ 4.933,32
Lote 09	1285	23432 - Cilindro DIREÇÃO E157299	Unidade	4	R\$ 305,00	R\$ 1.220,00
Lote 09	1286	24029 - Coifa D72302	Unidade	6	R\$ 20,87	R\$ 125,22
Lote 09	1287	24029 - Coifa E96527	Unidade	6	R\$ 61,60	R\$ 369,60
Lote 09	1288	23470 - Coxim D38648	Unidade	24	R\$ 2,32	R\$ 55,68

Lote 09	1289	28313 - Coxim Motor E60120	Unidade	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
Lote 09	1290	24071 - Cremalheira F62301	Unidade	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
Lote 09	1291	23436 - Eixo L33332	Unidade	4	R\$ 778,13	R\$ 3.112,52
Lote 09	1292	28314 - Eixo Baixo L33354	Unidade	8	R\$ 202,67	R\$ 1.621,36
Lote 09	1293	28315 - Engrenagem 3º L33335	Unidade	6	R\$ 821,33	R\$ 4.927,98
Lote 09	1294	28316 - Engrenagem 4º E155059	Unidade	6	R\$ 854,33	R\$ 5.125,98
Lote 09	1295	23439 - Farol E60365	Unidade	24	R\$ 54,67	R\$ 1.312,08
Lote 09	1296	23440 - Filtro E65502	Unidade	15	R\$ 41,40	R\$ 621,00
Lote 09	1297	28317 - Filtro ar E62774	Unidade	15	R\$ 61,27	R\$ 919,05
Lote 09	1298	28276 - Filtro Combustível E65568	Unidade	15	R\$ 10,60	R\$ 159,00
Lote 09	1299	28318 - Filtro de ar E67984	Unidade	15	R\$ 35,77	R\$ 536,55

Lote 09	1300	23440 - Filtro HIDRAULICO E97543	Unidade	15	R\$ 123,20	R\$ 1.848,00
Lote 09	1301	28318 - Filtro de ar E67984	Unidade	15	R\$ 35,77	R\$ 536,55
Lote 09	1302	23441 - Flange S113457	Unidade	3	R\$ 352,67	R\$ 1.058,01
Lote 09	1303	24283 - Graxeira 219-1	Unidade	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
Lote 09	1304	24283 - Graxeira 219-55	Unidade	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
Lote 09	1305	24285 - Haste Direção E64108	Unidade	8	R\$ 92,07	R\$ 736,56
Lote 09	1306	24292 - Haste Sapata G34475	Unidade	6	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Lote 09	1307	24287 - Indicador E157479	Unidade	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
Lote 09	1308	28319 - Indicador Combustível E157481	Unidade	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
Lote 09	1309	28320 - Indicador Motor E157478	Unidade	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
Lote 09	1310	28321 - Indicador Transmissão E157477	Unidade	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
		23446 - Jogo de Arruelas				

Lote 09	1311	NSS	Jogo	8	R\$ 10,60	R\$ 84,80
Lote 09	1312	23443 - Junta D71460	Unidade	5	R\$ 5,30	R\$ 26,50
Lote 09	1313	23443 - Junta E62883	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
Lote 09	1314	23443 - Junta E65758	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
Lote 09	1315	23443 - Junta L33364	Unidade	5	R\$ 3,31	R\$ 16,55
Lote 09	1316	28322 - Kit Cubo Dianteiro E158172	Unidade	8	R\$ 957,00	R\$ 7.656,00
Lote 09	1317	28323 - Kit Embuchamento Dianteiro E158174	Unidade	4	R\$ 1.715,33	R\$ 6.861,32
Lote 09	1318	28324 - Kit Embuchamento Traseiro E95383	Unidade	4	R\$ 3.834,67	R\$ 15.338,68
Lote 09	1319	28325 - Kit Manga Eixo E158171	Unidade	12	R\$ 253,33	R\$ 3.039,96
Lote 09	1320	28326 - Lamina Frontal D65287	Unidade	8	R\$ 1.021,13	R\$ 8.169,04
Lote 09	1321	23448 - Lanterna E158328	Unidade	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00

Lote 09	1322	23448 - Lanterna E66112	Unidade	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
Lote 09	1323	24333 - Mangueira D50372	Unidade	6	R\$ 82,80	R\$ 496,80
Lote 09	1324	24333 - Mangueira E64948	Unidade	6	R\$ 145,67	R\$ 874,02
Lote 09	1325	28327 - Mangueira Concha D50372	Unidade	6	R\$ 82,80	R\$ 496,80
Lote 09	1326	28328 - Mangueira Direção D68709	Unidade	6	R\$ 76,20	R\$ 457,20
Lote 09	1327	28328 - Mangueira Direção E65229	Unidade	6	R\$ 76,20	R\$ 457,20
Lote 09	1328	28329 - Mangueira Lança E64949	Unidade	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
Lote 09	1329	28329 - Mangueira Lança E64950	Unidade	6	R\$ 152,33	R\$ 913,98
Lote 09	1330	28329 - Mangueira Lança E64951	Unidade	6	R\$ 152,33	R\$ 913,98
Lote 09	1331	28329 - Mangueira Lança E64952	Unidade	6	R\$ 157,67	R\$ 946,02
Lote 09	1332	24281 - Manopla A18852	Unidade	30	R\$ 11,27	R\$ 338,10
		28330 - Orbitrol Direção				

Lote 09	1333	E67074	Unidade	4	R\$ 3.526,67	R\$ 14.106,68
Lote 09	1334	23452 - Parafuso 14-628	Unidade	25	R\$ 3,31	R\$ 82,75
Lote 09	1335	28252 - Pino E62710	Unidade	24	R\$ 213,67	R\$ 5.128,08
Lote 09	1336	28252 - Pino E64166	Unidade	24	R\$ 107,00	R\$ 2.568,00
Lote 09	1337	23451 - Porca 25-106	Unidade	25	R\$ 1,33	R\$ 33,25
Lote 09	1338	28331 - Presilha E66521	Unidade	25	R\$ 10,93	R\$ 273,25
Lote 09	1339	28332 - Proteção Mangueiras E68686/1	Unidade	8	R\$ 253,33	R\$ 2.026,64
Lote 09	1340	28333 - Reforço Concha	Unidade	20	R\$ 220,33	R\$ 4.406,60
Lote 09	1341	23463 - Reparo D82920	Unidade	20	R\$ 220,33	R\$ 4.406,60
Lote 09	1342	23463 - Reparo E67781	Unidade	25	R\$ 21,20	R\$ 530,00
Lote 09	1343	23463 - Reparo E95669	Unidade	25	R\$ 62,27	R\$ 1.556,75
Lote 09	1344	23463 - Reparo E95961	Unidade	25	R\$ 62,27	R\$ 1.556,75

Lote 09	1345	23463 - Reparo E95962	Unidade	25	R\$ 62,27	R\$ 1.556,75
Lote 09	1346	23463 - Reparo E95963	Unidade	25	R\$ 62,27	R\$ 1.556,75
Lote 09	1347	23463 - Reparo E95964	Unidade	25	R\$ 62,27	R\$ 1.556,75
Lote 09	1348	28334 - Reparo Comando Dianteiro NSS	Unidade	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
Lote 09	1349	28335 - Reparo Comando Estabilizador NSS	Unidade	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
Lote 09	1350	28336 - Reparo Comando Traseiro E158167	Unidade	20	R\$ 414,00	R\$ 8.280,00
Lote 09	1351	28337 - Reparo Orbitrol E95367	Unidade	30	R\$ 154,00	R\$ 4.620,00
Lote 09	1352	28338 - Retentor Cubo Traseiro E97223	Unidade	12	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
Lote 09	1353	28339 - Retrovisor E158280	Unidade	12	R\$ 82,80	R\$ 993,60
Lote 09	1354	23464 - Silencioso E62066	Unidade	10	R\$ 257,67	R\$ 2.576,70
Lote 09	1355	28340 - Tacômetro E157482	Unidade	25	R\$ 308,67	R\$ 7.716,75

Lote 09	1356	28341 - Tampa Lateral E155160	Unidade	2	R\$ 556,33	R\$ 1.112,66
Lote 09	1357	28341 - Tampa Lateral E155161	Unidade	2	R\$ 556,33	R\$ 1.112,66
Lote 09	1358	28342 - Terminal Direção D71713	Unidade	10	R\$ 123,87	R\$ 1.238,70
Lote 09	1359	28342 - Terminal Direção D71714	Unidade	10	R\$ 123,87	R\$ 1.238,70
Lote 09	1360	28342 - Terminal Direção E63775	Unidade	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
Lote 09	1361	23478 - Trava E62733	Unidade	75	R\$ 5,30	R\$ 397,50
Lote 09	1362	23478 - Trava E62734	Unidade	75	R\$ 5,30	R\$ 397,50
Lote 09	1363	28264 - Tubo E62522	Unidade	4	R\$ 107,00	R\$ 428,00
Lote 09	1364	28264 - Tubo E64116	Unidade	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00
Lote 09	1365	28264 - Tubo E64120	Unidade	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00
Lote 09	1366	28264 - Tubo E64656	Unidade	3	R\$ 103,33	R\$ 309,99

Lote 09	1367	28264 - Tubo E67933	Unidade	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
Lote 09	1368	28343 - Voltímetro E157480	Unidade	12	R\$ 154,00	R\$ 1.848,00
Lote 09	1369	28267 - SERVIÇO HORA MECANICA EQUIPAMENTO PESADO	Horas	300	R\$ 152,33	R\$ 45.699,00
Lote 09	1370	28187 - Serviço Torno	Horas	60	R\$ 152,33	R\$ 9.139,80
Lote 09	1371	28188 - Serviço de retifica de motor	Horas	60	R\$ 152,33	R\$ 9.139,80
Lote 09	1372	28189 - Serviço de fresa	Horas	60	R\$ 165,67	R\$ 9.940,20
Lote 09	1373	28190 - Serviço de caminhão guincho	Horas	20	R\$ 390,73	R\$ 7.814,60
Lote 09	1374	28191 - Serviço de caminhão munck	Horas	10	R\$ 390,73	R\$ 3.907,30
Lote 09	1375	28192 - Serviço de eletricista	Horas	100	R\$ 165,67	R\$ 16.567,00
Lote 09	1376	28237 - Cola M20704	Unidade	10	R\$ 25,17	R\$ 251,70
		Total Lote 09				R\$ 303.967,35

LOTE 9		
Retroescavadeira Case 580H		
LZW 3923 – 1986		
MAB 4584 – 1986		

LZS 2612 – 1986		
LZS 2771 – 1986		
Peças	R\$ 201.759,65	
Serviço	R\$ 102.207,70	R\$ 303.967,35

LOTE 10	
Equipamento:	Retroescavadeira JCB 214 E
Placas/Ano:	MID 7595 - 2010
	MID 8375 - 2010
Quantidade:	02

Grupo de itens	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	VI. unit.	VI. total
Lote 10	1377	28372 - Tanque Limpador 33146930	Unidade	1	R\$ 599,47	R\$ 599,47
Lote 10	1378	28373 - Motor do Limpador 714/20600	Unidade	1	R\$ 340,13	R\$ 340,13
Lote 10	1379	23418 - Amortecedor 331/34392	Unidade	1	R\$ 65,60	R\$ 65,60
Lote 10	1380	23418 - Amortecedor	Unidade	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00

Lote 10	1381	23418 - Amortecedor 331/34393	Unidade	1	R\$ 225,20	R\$ 225,20
Lote 10	1382	23418 - Amortecedor 331/25996	Unidade	1	R\$ 134,13	R\$ 134,13
Lote 10	1383	28374 - Suporte Traseiro 128/15200	Unidade	1	R\$ 914,07	R\$ 914,07
Lote 10	1384	23427 - Bucha 808/00385	Unidade	1	R\$ 233,47	R\$ 233,47
Lote 10	1385	23427 - Bucha 831/10229	Unidade	1	R\$ 71,90	R\$ 71,90
Lote 10	1386	23427 - Bucha 913/10079	Unidade	1	R\$ 478,00	R\$ 478,00
Lote 10	1387	28252 - Pino 911/40106	Unidade	1	R\$ 556,33	R\$ 556,33
Lote 10	1388	23427 - Bucha 831/10211	Unidade	1	R\$ 346,73	R\$ 346,73
Lote 10	1389	23454 - Retentor 813/00456	Unidade	2	R\$ 71,87	R\$ 143,74
Lote 10	1390	28252 - Pino 811/70098	Unidade	1	R\$ 150,70	R\$ 150,70
Lote 10	1391	28252 - Pino 811/50483	Unidade	1	R\$ 150,70	R\$ 150,70

Lote 10	1392	28250 - Munhão 126/01082	Unidade	1	R\$ 402,40	R\$ 402,40
Lote 10	1393	23427 - Bucha 808/00388	Unidade	1	R\$ 299,40	R\$ 299,40
Lote 10	1394	23454 - Retentor 124/0437	Unidade	2	R\$ 299,40	R\$ 598,80
Lote 10	1395	28252 - Pino 811/90198	Unidade	1	R\$ 120,20	R\$ 120,20
Lote 10	1396	28375 - Lança 126/03332	Unidade	1	R\$ 11.111,67	R\$ 11.111,67
Lote 10	1397	23427 - Bucha 809/00131	Unidade	2	R\$ 51,33	R\$ 102,66
Lote 10	1398	28252 - Pino 811/50569	Unidade	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
Lote 10	1399	28252 - Pino 811/50520	Unidade	1	R\$ 223,20	R\$ 223,20
Lote 10	1400	28252 - Pino 813/00427	Unidade	2	R\$ 37,43	R\$ 74,86
Lote 10	1401	28231 - Braço 126/02331	Unidade	1	R\$ 5.821,33	R\$ 5.821,33
Lote 10	1402	28252 - Pino 126/02331	Unidade	1	R\$ 260,67	R\$ 260,67
		28252 - Pino				

Lote 10	1403	811/50375	Unidade	1	R\$ 144,40	R\$ 144,40
Lote 10	1404	28231 - Braço 335/05602	Unidade	1	R\$ 1.398,73	R\$ 1.398,73
Lote 10	1405	28252 - Pino 811/20061	Unidade	1	R\$ 150,70	R\$ 150,70
Lote 10	1406	28252 - Pino 811/90409	Unidade	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Lote 10	1407	28252 - Pino 811/50369	Unidade	1	R\$ 223,20	R\$ 223,20
Lote 10	1408	28252 - Pino 911/12400	Unidade	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
Lote 10	1409	28376 - Link 126/00247	Unidade	1	R\$ 920,01	R\$ 920,01
Lote 10	1410	23427 - Bucha 809/00125	Unidade	2	R\$ 83,49	R\$ 166,98
Lote 10	1411	23428 - Cabo 910/48400	Unidade	1	R\$ 246,37	R\$ 246,37
Lote 10	1412	28252 - Pino 913/10079	Unidade	1	R\$ 508,07	R\$ 508,07
Lote 10	1413	23428 - Cabo 123/05234	Unidade	1	R\$ 711,40	R\$ 711,40
Lote 10	1414	28377 - Grampo	Unidade	2	R\$ 15,90	R\$ 31,80

		123/07468				
Lote 10	1415	27855 - Placa 123/07469	Unidade	1	R\$ 223,20	R\$ 223,20
Lote 10	1416	23448 - Lanterna 700/38900	Unidade	1	R\$ 310,60	R\$ 310,60
Lote 10	1417	23448 - Lanterna 700/42300	Unidade	1	R\$ 389,73	R\$ 389,73
Lote 10	1418	28378 - Alarme 717/07700	Unidade	1	R\$ 389,73	R\$ 389,73
Lote 10	1419	23480 - Buzina 704/37300	Unidade	1	R\$ 191,40	R\$ 191,40
Lote 10	1420	24287 - Indicador 320/04038	Unidade	1	R\$ 220,27	R\$ 220,27
Lote 10	1421	24287 - Indicador 320/04544	Unidade	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
Lote 10	1422	24287 - Indicador 320/04545	Unidade	1	R\$ 311,60	R\$ 311,60
Lote 10	1423	27872 - Solenoide 716/30255	Unidade	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
Lote 10	1424	28379 - Chicote 721/11639	Unidade	1	R\$ 910,80	R\$ 910,80
Lote 10	1425	23467 - Motor 320/09022	Unidade	1	R\$ 1.472,33	R\$ 1.472,33

Lote 10	1426	28380 - Automático 714/40274	Unidade	1	R\$ 2.166,00	R\$ 2.166,00
Lote 10	1427	28289 - Alternador 320/08560	Unidade	1	R\$ 1.916,33	R\$ 1.916,33
Lote 10	1428	28381 - Rele 716/30252	Unidade	1	R\$ 326,20	R\$ 326,20
Lote 10	1429	28382 - Bulbo 716/30126	Unidade	1	R\$ 326,20	R\$ 326,20
Lote 10	1430	28383 - Aquecedor 320/04550	Unidade	1	R\$ 806,80	R\$ 806,80
Lote 10	1431	24287 - Indicador 704/50227	Unidade	1	R\$ 907,47	R\$ 907,47
Lote 10	1432	24287 - Indicador 704/50098	Unidade	1	R\$ 346,73	R\$ 346,73
Lote 10	1433	24287 - Indicador 704/50099	Unidade	1	R\$ 350,40	R\$ 350,40
Lote 10	1434	23431 - Chave 701/80184	Unidade	1	R\$ 363,60	R\$ 363,60
Lote 10	1435	23431 - Chave 701/80295	Unidade	1	R\$ 907,47	R\$ 907,47
Lote 10	1436	28384 - Fusível 716/05708	Unidade	10	R\$ 8,61	R\$ 86,10

Lote 10	1437	28384 - Fusível 716/05707	Unidade	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
Lote 10	1438	23431 - Chave 701/60005	Unidade	1	R\$ 373,87	R\$ 373,87
Lote 10	1439	23467 - Motor 714/28200	Unidade	1	R\$ 586,47	R\$ 586,47
Lote 10	1440	23456 - Sensor 332/C5822	Unidade	1	R\$ 503,73	R\$ 503,73
Lote 10	1441	28385 - Protetor 263/05406	Unidade	1	R\$ 311,60	R\$ 311,60
Lote 10	1442	23417 - Alavanca 125/00446	Unidade	1	R\$ 1.020,07	R\$ 1.020,07
Lote 10	1443	23434 - Cruzeta 116/00416	Unidade	1	R\$ 588,60	R\$ 588,60
Lote 10	1444	28244 - Haste 913/10060	Unidade	1	R\$ 123,87	R\$ 123,87
Lote 10	1445	23457 - Terminal 123/08002	Unidade	1	R\$ 123,87	R\$ 123,87
Lote 10	1446	28244 - Haste 331/11267	Unidade	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
Lote 10	1447	24323 - Punho 331/26977	Unidade	2	R\$ 65,60	R\$ 131,20
		28385 - Protetor				

Lote 10	1448	123/07602	Unidade	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
Lote 10	1449	28386 - Vedação 123/04731	Unidade	1	R\$ 82,47	R\$ 82,47
Lote 10	1450	28385 - Protetor 123/04714	Unidade	1	R\$ 695,73	R\$ 695,73
Lote 10	1451	24323 - Punho 910/52502	Unidade	1	R\$ 343,07	R\$ 343,07
Lote 10	1452	23417 - Alavanca 910/52501	Unidade	1	R\$ 804,80	R\$ 804,80
Lote 10	1453	23442 - Interruptor 701/80266	Unidade	1	R\$ 196,07	R\$ 196,07
Lote 10	1454	23428 - Cabo 910/60253	Unidade	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33
Lote 10	1455	23456 - Sensor 701/72500	Unidade	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
Lote 10	1456	23461 - Volante 331/27410	Unidade	1	R\$ 1.579,67	R\$ 1.579,67
Lote 10	1457	23436 - Eixo 123/07285	Unidade	1	R\$ 319,60	R\$ 319,60
Lote 10	1458	27869 - Válvula 928/60149	Unidade	1	R\$ 917,40	R\$ 917,40
Lote 10	1459	24333 - Mangueira	Unidade	1	R\$ 917,40	R\$ 917,40

		615/48200				
Lote 10	1460	24333 - Mangueira 637/31200	Unidade	1	R\$ 655,67	R\$ 655,67
Lote 10	1461	24333 - Mangueira 629/80038	Unidade	1	R\$ 672,20	R\$ 672,20
Lote 10	1462	24333 - Mangueira 614/20200	Unidade	1	R\$ 339,11	R\$ 339,11
Lote 10	1463	24333 - Mangueira 615/48200	Unidade	1	R\$ 1.013,47	R\$ 1.013,47
Lote 10	1464	24333 - Mangueira 614/80055	Unidade	1	R\$ 357,67	R\$ 357,67
Lote 10	1465	27869 - Válvula 35/901800	Unidade	1	R\$ 1.207,00	R\$ 1.207,00
Lote 10	1466	24333 - Mangueira 649/51774	Unidade	1	R\$ 456,33	R\$ 456,33
Lote 10	1467	28377 - Grampo 821/10431	Unidade	1	R\$ 226,20	R\$ 226,20
Lote 10	1468	27869 - Válvula 35/412300	Unidade	1	R\$ 1.867,53	R\$ 1.867,53
Lote 10	1469	28387 - Adaptador 816/90488	Unidade	1	R\$ 120,87	R\$ 120,87
Lote 10	1470	28387 - Adaptador 816/90718	Unidade	1	R\$ 397,73	R\$ 397,73

Lote 10	1471	24333 - Mangueira 612/28800	Unidade	1	R\$ 325,20	R\$ 325,20
Lote 10	1472	28264 - Tubo 335/09189	Unidade	1	R\$ 1.582,33	R\$ 1.582,33
Lote 10	1473	24333 - Mangueira 611/25600	Unidade	1	R\$ 482,33	R\$ 482,33
Lote 10	1474	27869 - Válvula 25/994800	Unidade	1	R\$ 1.100,67	R\$ 1.100,67
Lote 10	1475	23419 - Anel 2401/0505	Unidade	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
Lote 10	1476	28302 - Radiador 30/915200	Unidade	1	R\$ 2.536,00	R\$ 2.536,00
Lote 10	1477	27872 - Solenoide 25/221197	Unidade	1	R\$ 3.499,00	R\$ 3.499,00
Lote 10	1478	27869 - Válvula 25/222498	Unidade	1	R\$ 508,73	R\$ 508,73
Lote 10	1479	24333 - Mangueira 834/10756	Unidade	1	R\$ 508,73	R\$ 508,73
Lote 10	1480	27839 - Bomba 20/925579	Unidade	1	R\$ 5.960,67	R\$ 5.960,67
Lote 10	1481	28387 - Adaptador 816/90476	Unidade	1	R\$ 196,40	R\$ 196,40

Lote 10	1482	23436 - Eixo 459/50431	Unidade	1	R\$ 1.791,47	R\$ 1.791,47
Lote 10	1483	23454 - Retentor 904/20226	Unidade	1	R\$ 281,67	R\$ 281,67
Lote 10	1484	27839 - Bomba 20/925552	Unidade	1	R\$ 1.810,73	R\$ 1.810,73
Lote 10	1485	27869 - Válvula 25/221438	Unidade	1	R\$ 6.490,00	R\$ 6.490,00
Lote 10	1486	27869 - Válvula 25/222659	Unidade	1	R\$ 2.233,67	R\$ 2.233,67
Lote 10	1487	23440 - Filtro 32/925346	Unidade	1	R\$ 196,07	R\$ 196,07
Lote 10	1488	23440 - Filtro 581/18076	Unidade	4	R\$ 57,97	R\$ 231,88
Lote 10	1489	23440 - Filtro 32/926001	Unidade	1	R\$ 257,00	R\$ 257,00
Lote 10	1490	23440 - Filtro 320/07057	Unidade	2	R\$ 123,20	R\$ 246,40
Lote 10	1491	23908 - Elemento 32/925682	Unidade	3	R\$ 123,20	R\$ 369,60
Lote 10	1492	23908 - Elemento 32/925683	Unidade	3	R\$ 64,93	R\$ 194,79
		23440 - Filtro				

Lote 10	1493	320/04133	Unidade	2	R\$ 48,03	R\$ 96,06
Lote 10	1494	28389 - Hidrostática 35/412300	Unidade	1	R\$ 1.848,00	R\$ 1.848,00
Lote 10	1495	23432 - Cilindro 576/60163	Unidade	1	R\$ 4.900,67	R\$ 4.900,67
Lote 10	1496	23463 - Reparo 991/00102	Unidade	1	R\$ 175,53	R\$ 175,53
Lote 10	1497	23463 - Reparo 991/00100	Unidade	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
Lote 10	1498	23463 - Reparo 991/00156	Unidade	1	R\$ 256,63	R\$ 256,63
Lote 10	1499	23463 - Reparo 991/10151	Unidade	1	R\$ 231,85	R\$ 231,85
Lote 10	1500	23463 - Reparo 991/00110	Unidade	1	R\$ 206,40	R\$ 206,40
Lote 10	1501	23463 - Reparo 991/00145	Unidade	1	R\$ 157,30	R\$ 157,30
Lote 10	1502	23463 - Reparo 991/00147	Unidade	1	R\$ 150,70	R\$ 150,70
Lote 10	1503	23463 - Reparo	Unidade	1	R\$ 147,40	R\$ 147,40
Lote 10	1504	23463 - Reparo 991/00163	Unidade	1	R\$ 223,20	R\$ 223,20

Lote 10	1505	23427 - Bucha 907/08400	Unidade	1	R\$ 2.721,87	R\$ 2.721,87
Lote 10	1506	23436 - Eixo 458/20404	Unidade	1	R\$ 2.636,07	R\$ 2.636,07
Lote 10	1507	23436 - Eixo 458/20405	Unidade	1	R\$ 281,47	R\$ 281,47
Lote 10	1508	23434 - Cruzeta 914/86202	Unidade	2	R\$ 54,67	R\$ 109,34
Lote 10	1509	23455 - Rolamento 907/08300	Unidade	1	R\$ 93,39	R\$ 93,39
Lote 10	1510	23454 - Retentor 904/06700	Unidade	2	R\$ 3.222,00	R\$ 6.444,00
Lote 10	1511	27860 - Carrier 450/12401	Unidade	1	R\$ 290,73	R\$ 290,73
Lote 10	1512	23437 - Engrenagem 450/10206	Unidade	1	R\$ 107,67	R\$ 107,67
Lote 10	1513	23455 - Rolamento 907/50200	Unidade	1	R\$ 298,40	R\$ 298,40
Lote 10	1514	23437 - Engrenagem 450/12403	Unidade	1	R\$ 41,08	R\$ 41,08
Lote 10	1515	23419 - Anel 828/00196	Unidade	10	R\$ 1.914,00	R\$ 19.140,00
		27873 - Suporte				

Lote 10	1516	450/12702	Unidade	1	R\$ 61,60	R\$ 61,60
Lote 10	1517	28391 - Anel Trava 821/00210	Unidade	2	R\$ 459,33	R\$ 918,66
Lote 10	1518	23455 - Rolamento 907/52200	Unidade	1	R\$ 111,93	R\$ 111,93
Lote 10	1519	23454 - Retentor 904/50033	Unidade	1	R\$ 4.007,33	R\$ 4.007,33
Lote 10	1520	28392 - Coroa/Pinhão 458/70189	Unidade	1	R\$ 82,80	R\$ 82,80
Lote 10	1521	23455 - Rolamento 907/09000	Unidade	1	R\$ 91,74	R\$ 91,74
Lote 10	1522	23455 - Rolamento 907/09100	Unidade	1	R\$ 468,87	R\$ 468,87
Lote 10	1523	23455 - Rolamento 907/09200	Unidade	1	R\$ 336,10	R\$ 336,10
Lote 10	1524	28243 - Garfo 450/27200	Unidade	1	R\$ 60,61	R\$ 60,61
Lote 10	1525	23427 - Bucha 829/00548	Unidade	2	R\$ 408,27	R\$ 816,54
Lote 10	1526	23436 - Eixo 120/30003	Unidade	1	R\$ 121,87	R\$ 121,87
Lote 10	1527	28252 - Pino	Unidade	1	R\$ 3.064,81	R\$ 3.064,81

		120/30001				
Lote 10	1528	27873 - Suporte 123/05460	Unidade	1	R\$ 3.064,81	R\$ 3.064,81
Lote 10	1529	27873 - Suporte 123/5461	Unidade	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00
Lote 10	1530	23427 - Bucha 808/00176	Unidade	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
Lote 10	1531	23455 - Rolamento 907/05700	Unidade	1	R\$ 154,00	R\$ 154,00
Lote 10	1532	23455 - Rolamento 907/04100	Unidade	2	R\$ 150,70	R\$ 301,40
Lote 10	1533	23454 - Retentor 904/06200	Unidade	2	R\$ 31,13	R\$ 62,26
Lote 10	1534	28252 - Pino 811/70012	Unidade	4	R\$ 501,67	R\$ 2.006,68
Lote 10	1535	23457 - Terminal 126/02253	Unidade	1	R\$ 501,67	R\$ 501,67
Lote 10	1536	23457 - Terminal 126/02253	Unidade	1	R\$ 206,33	R\$ 206,33
Lote 10	1537	23457 - Terminal 331/14861	Unidade	1	R\$ 1.259,13	R\$ 1.259,13
Lote 10	1538	23436 - Eixo 914/60102	Unidade	1	R\$ 82,80	R\$ 82,80

Lote 10	1539	28393 - Disco Aço 458/20353	Unidade	10	R\$ 48,03	R\$ 480,30
Lote 10	1540	28394 - Disco Sint 458/20285	Unidade	12	R\$ 1.350,03	R\$ 16.200,36
Lote 10	1541	23462 - Carcaça 458/20365	Unidade	1	R\$ 1.350,03	R\$ 1.350,03
Lote 10	1542	27854 - Pistão 458/20371	Unidade	1	R\$ 92,40	R\$ 92,40
Lote 10	1543	23419 - Anel 813/50012	Unidade	2	R\$ 91,08	R\$ 182,16
Lote 10	1544	23419 - Anel 813/50026	Unidade	2	R\$ 280,15	R\$ 560,30
Lote 10	1545	23455 - Rolamento 907/50100	Unidade	1	R\$ 190,73	R\$ 190,73
Lote 10	1546	23451 - Porca 450/10403	Unidade	2	R\$ 9.878,00	R\$ 19.756,00
Lote 10	1547	23435 - Disco 458/20693	Unidade	1	R\$ 5.073,67	R\$ 5.073,67
Lote 10	1548	28395 - Diferencia 450/10900	Unidade	1	R\$ 562,63	R\$ 562,63
Lote 10	1549	28396 - Caliper 458/20511	Unidade	1	R\$ 3.087,00	R\$ 3.087,00

Lote 10	1550	28392 - Coroa/Pinhão 458/70249	Unidade	1	R\$ 880,80	R\$ 880,80
Lote 10	1551	27859 - Cardan 914/60181	Unidade	1	R\$ 216,60	R\$ 216,60
Lote 10	1552	23434 - Cruzeta 914/56401	Unidade	2	R\$ 455,67	R\$ 911,34
Lote 10	1553	28397 - Aro/Roda 339/41263	Unidade	1	R\$ 880,80	R\$ 880,80
Lote 10	1554	27855 - Placa 04/600864	Unidade	1	R\$ 460,29	R\$ 460,29
Lote 10	1555	27855 - Placa 331/16520	Unidade	1	R\$ 486,80	R\$ 486,80
Lote 10	1556	27855 - Placa 331/16516	Unidade	1	R\$ 113,93	R\$ 113,93
Lote 10	1557	23468 - Mancal 917/50600	Unidade	1	R\$ 161,27	R\$ 161,27
Lote 10	1558	23435 - Disco 814/10115	Unidade	2	R\$ 267,60	R\$ 535,20
Lote 10	1559	28243 - Garfo 459/30297	Unidade	1	R\$ 490,47	R\$ 490,47
Lote 10	1560	23437 - Engrenagem 459/50577	Unidade	1	R\$ 490,47	R\$ 490,47
		23455 - Rolamento				

Lote 10	1561	917/02700	Unidade	1	R\$ 1.020,80	R\$ 1.020,80
Lote 10	1562	23432 - Cilindro 15/920111	Unidade	1	R\$ 1.369,33	R\$ 1.369,33
Lote 10	1563	27838 - Bloco 02/103691	Unidade	2	R\$ 3.529,00	R\$ 7.058,00
Lote 10	1564	23459 - Virabrequim 02/103442	Unidade	2	R\$ 2.910,67	R\$ 5.821,34
Lote 10	1565	28398 - Hélice 339/1027	Unidade	1	R\$ 589,60	R\$ 589,60
Lote 10	1566	23436 - Eixo 02/103722	Unidade	2	R\$ 890,73	R\$ 1.781,46
Lote 10	1567	23437 - Engrenagem 02/100078	Unidade	1	R\$ 903,62	R\$ 903,62
Lote 10	1568	23481 - Cabeçote 02/103706	Unidade	1	R\$ 4.492,33	R\$ 4.492,33
Lote 10	1569	23908 - Elemento 32/925682	Unidade	1	R\$ 124,20	R\$ 124,20
Lote 10	1570	27839 - Bomba 02/103611	Unidade	1	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
Lote 10	1571	27869 - Válvula 02/103536	Unidade	2	R\$ 167,93	R\$ 335,86
Lote 10	1572	24333 - Mangueira	Unidade	1	R\$ 205,67	R\$ 205,67

		128/C8166				
Lote 10	1573	27839 - Bomba 02/103704	Unidade	1	R\$ 290,07	R\$ 290,07
Lote 10	1574	27839 - Bomba INJETORA 17/920700	Unidade	1	R\$ 3.509,33	R\$ 3.509,33
Lote 10	1575	27839 - Bomba 17/920800	Unidade	1	R\$ 263,97	R\$ 263,97
Lote 10	1576	23440 - Filtro 32/925914	Unidade	2	R\$ 125,18	R\$ 250,36
Lote 10	1577	28399 - Turbo 02/103618	Unidade	1	R\$ 1.581,93	R\$ 1.581,93
Lote 10	1578	28400 - Extensão 331/53874	Unidade	1	R\$ 235,44	R\$ 235,44
Lote 10	1579	23433 - Correia 320/08598	Unidade	1	R\$ 133,17	R\$ 133,17
Lote 10	1580	27856 - Polia 320/08592	Unidade	1	R\$ 458,97	R\$ 458,97
Lote 10	1581	28267 - SERVIÇO HORA MECANICA EQUIPAMENTO PESADO	Horas	100	R\$ 152,33	R\$ 15.233,00
Lote 10	1582	28187 - Serviço Torno	Horas	15	R\$ 152,33	R\$ 2.284,95
Lote 10	1583	28188 - Serviço de retifica de motor	Horas	20	R\$ 152,33	R\$ 3.046,60
Lote 10	1584	28189 - Serviço de fresa	Horas	10	R\$ 165,67	R\$ 1.656,70

Lote 10	1585	28190 - Serviço de caminhão guincho	Horas	10	R\$ 390,73	R\$ 3.907,30
Lote 10	1586	28191 - Serviço de caminhão munck	Horas	5	R\$ 390,73	R\$ 1.953,65
Lote 10	1587	28192 - Serviço de eletricista	Horas	50	R\$ 165,67	R\$ 8.283,50
Lote 10	1588	28405 - Coletor 02/103545	Unidade	1	R\$ 986,80	R\$ 986,80
Lote 10	1589	28406 - Bico 17/92100	Unidade	1	R\$ 256,63	R\$ 256,63
		Total Lote 10				R\$ 274.619,05

<u>LOTE 10</u> Retroescavadeira JCB 214E MID 7595 – 2010 MID 8375 – 2010		
Peças	R\$ 238.253,35	
Serviço	R\$ 36.365,70	R\$ 274.619,05

Total Geral Pregão 308/2014 - R\$ 5.767.885,03 (Cinco Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Três Centavos)

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração

LOTE	Índice de Descontos linear
	Percentual (%)
	% *****
	% *****

Desconto em % por extenso:

Declaramos que o(s) desconto(s) propostos contemplam todos os itens de peças e serviços relacionados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n.º 308/2014.

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

Dados da Licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ()

Fax: ()

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo

Obs: A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com orientações específicas no item “4” deste edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

ANEXO III

Declaração

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto
no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de
27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

ANEXO IV

Modelo de Declaração

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº XXX/XXX, instaurado pela Secretaria de Administração e Planejamento, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá declarar que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Nome

Empresa

Cargo

Obs. Esta declaração deverá retornar preenchida e fixada no lado de fora do envelope de habilitação.

ANEXO V

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, estabelecida na Rua, Bairro, na cidade de, inscrita no C.N.P.J. n.º, forneceu peças e executou serviços a esta empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, os itens conforme segue:

Unidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

(Cargo/Função)

(carimbo CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro Sr. _____, de acordo com a Portaria n.º/....., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 308/2014, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. _____, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de material escolar para atender a demanda nas unidades escolares do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: _____ R\$ _____, irrajustável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Lote	Item	Descrição	Un	Qty	R\$ Uni	R\$ Total	% Desconto

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo**

Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31 de dezembro do ano correspondente.

3.1.1 - O contrato será firmado somente no exercício financeiro de 2015.

3.2 – O início da execução dos serviços de manutenção deverá ocorrer em no máximo **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação do Município.

3.3 - Os serviços de caminhão de guincho e caminhão munck deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **03 (três) horas** a partir da chamada efetuada.

3.4 - O prazo de execução dos serviços deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias visto a complexidade de alguns serviços.

3.5 – Os serviços deverão ser executados onde estão alocados os equipamentos, conforme cláusula VII do Termo de Referência, quais sejam:

- a) Oficina Seinfra: Rua Saguaçú, nº 108, no Bairro Saguaçú.
- b) Subprefeitura da Região Sul: Rua Universidade, 355, no Bairro Boehmerwald.
- c) Subprefeitura da Região Nordeste: Estrada Timbé, 6990, no Bairro Jardim Paraíso.
- d) Subprefeitura da Região Sudeste: Rua Ana Maria R. de Souza, 59, no Bairro Paranaguamirim.
- e) Subprefeitura da Região Sudoeste: Rua Bom Retiro, 120, no Bairro Nova Brasília.
- f) Subprefeitura da Região Centro Norte: Rua Guilherme, 604, no Bairro Costa e Silva.
- g) Subprefeitura da Região Oeste: Rua São Bráz, 184, no Bairro Vila Nova.
- h) Subprefeitura da Região Leste: Rua Albano Schimidt, 4932 no Bairro Comasa.
- i) Subprefeitura da Região de Pirabeiraba: Rua Joinville, 13500 Distrito de Pirabeiraba.

3.6 - Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações

resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

4.2 – Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

4.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de prestação de serviços a proponente vencedora obriga-se a vender os bens e executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

4.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social – **INSS**, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria Gestora e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) regularizadas.

5.2.1 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

5.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação através de ordem de serviço.

6.2 – O prestador dos serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à

do seu vencimento.

6.3 – Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

7.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

7.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 – O prestador de serviço terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Local/Data.

Pregoeiro:.....

De acordo:

Município de Joinville
Miguel Ângelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

(Contratada)
(nome do representante)
(cargo/função)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº/201X

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Secretaria de Administração e Planejamento, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº -----, doravante denominada CONTRATADA, para a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Presencial nº. 308/2014**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos -- dias de ----- de 20XX, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. _____, Secretário _____, CPF nº _____, compareceu o Sr. _____, CPF nº. _____ da empresa _____, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Presencial nº 308/2014** e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1. – Este contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville**, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total	% Desconto

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

2.1 – A execução do presente Contrato será pelo regime de **execução indireta de empreitada por preços unitários**, nos termos do art. 6º, inciso VIII, da Lei 8.666/93, .

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Presencial nº 308/2014 e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxxx reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria Gestora e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

4.2.1 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

4.4 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31 de dezembro do ano correspondente.

5.1.1 - O contrato será firmado somente no exercício financeiro de 2015.

5.2 – O início da execução dos serviços de manutenção deverá ocorrer em no máximo **48 (quarenta e oito) horas** após a solicitação do Município.

5.3 - Os serviços de caminhão de guincho e caminhão munck deverão ser disponibilizados no prazo máximo de **03 (três) horas** a partir da chamada efetuada.

5.4 - O prazo de execução dos serviços deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias visto a complexidade de alguns serviços.

5.5 – Os serviços deverão ser executados onde estão alocados os equipamentos, conforme cláusula VII do Termo de Referência, quais sejam:

- a) Oficina Seinfra: Rua Saguacú, nº 108, no Bairro Saguacú.
- b) Subprefeitura da Região Sul: Rua Universidade, 355, no Bairro Boehmerwald.
- c) Subprefeitura da Região Nordeste: Estrada Timbé, 6990, no Bairro Jardim Paraíso.
- d) Subprefeitura da Região Sudeste: Rua Ana Maria R. de Souza, 59, no Bairro Paranaguamirim.
- e) Subprefeitura da Região Sudoeste: Rua Bom Retiro, 120, no Bairro Nova Brasília.
- f) Subprefeitura da Região Centro Norte: Rua Guilherme, 604, no Bairro Costa e Silva.
- g) Subprefeitura da Região Oeste: Rua São Bráz, 184, no Bairro Vila Nova.
- h) Subprefeitura da Região Leste: Rua Albano Schimidt, 4932 no Bairro Comasa.

i) Subprefeitura da Região de Pirabeiraba: Rua Joinville, 13500 Distrito de Pirabeiraba.

5.6 - Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para Atender as Despesas

6.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela dotação orçamentárias, ou a que vier a substituí-la em 2015:

416/2014 00007.00001.00015.00451.00014.2.001012.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Gestão Do Contrato

7.1 – A gestão do termo contratual, será realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado.

CLÁUSULA OITAVA – Direito de Fiscalização

8.1 – O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 – A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA – Responsabilidades do Município

9.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 – Intervir na execução dos serviços e ou fornecimento de peças, nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada.

9.5 – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 – Conferir, vistoriar e aprovar os serviços executados e peças entregues pela Contratada.

9.7 - O ônus do transporte dos equipamentos pesados até a Unidade de Serviços da Contratada será de responsabilidade do Município somente no caso da mesma localizar-se no perímetro do Município de Joinville, caso contrário será integralmente por conta da Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da Contratada

10.1 – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 – Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços, bem como no fornecimento das peças constantes do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 308/2014 e demais documentos técnicos fornecidos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes da prestação de serviços, bem como do fornecimento das peças, inclusive perante terceiros.

10.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.5 – Os serviços de mecânica pesada corretiva ou preventiva serão executados na frota de máquinas pesadas nas instalações da Contratada, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município, que deverá autorizar previamente a realização do serviço, cabendo a Contratada a obrigação de devolver o equipamento/máquina em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

10.6 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços e Fornecimento pelo Município, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessária à perfeita execução dos serviços.

10.7 - Realizar conforme a orientação do fabricante os serviços de inspeção de qualidade das peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executados.

10.8 - Dispor de todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas etc., necessários para a completa realização dos serviços objeto, também, da presente licitação.

10.9 - Possuir vagas disponíveis para reparos das máquinas/equipamentos do Município.

10.10 - Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por este Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

10.11 - Fornecer todo o material e documentação técnica necessários para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.

10.12 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este MUNICÍPIO, ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados ou peças fornecidas com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

10.13 - Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade à terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para manutenção até a entrega do bem ao Município.

10.14 - Somente utilizar peças originais na manutenção ou fornecimento de peças, com exceção do fornecimento peças genuínas ou similares, que sua utilização/fornecimento deverá ser autorizado pelo Município, não podendo a Contratada valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, excetuando-se nos casos de máquinas/equipamentos/implementos fora de linha de fabricação de peças novas.

10.15 - As máquinas/equipamentos/implementos deverão ficar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

10.16 - Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

10.17 - Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o Município.

10.18 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender.

10.19 - Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos e acessórios, causadas por seus empregados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade ao Município, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70, da Lei nº. 8.666/1993.

10.20 - Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

10.21 - A fiscalização da execução dos serviços e fornecimento ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Manutenção (Oficina do Município), da Secretaria de Administração, e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência que, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato.

10.22 - Fornecer a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela autoridade competente do Município.

10.23 - As peças retiradas dos equipamentos deverão ficar disponíveis à conferência pela autoridade competente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

11.5 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

11.6 – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão

12.1 – A rescisão do presente poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula décima-primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

CLAUSULA DÉCIMA – TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02
- b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – Foro

14.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, -- de ----- de 20XX.

Município de Joinville

Marcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

(Contratada)

(nome do representante)

(cargo/função)

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

0037264

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Comissão de Licitações vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Presencial nº. 308/2014.

Item 6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 6.2 – Demonstrativos dos Índices, alínea” j “, respectivamente: “serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente $\geq 1,00$

Grau de Endividamento $\leq 1,00$

Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no item 6.2 “j” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

O índice de Endividamento nos revela o nível de endividamento da empresa, ou seja o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 1,00 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos).

Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ($LC \geq 1,00$) e Índice de Endividamento Total – ($GE \leq 1,00$) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.

Joinville, XX de XXXXX de 20XX.

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

Cleusa Rodrigues Weber

Coordenadora da Unidade de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/12/2014, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI**, **Secretário (a)**, em 18/12/2014, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0063601** e o código CRC **569B09CE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

14.0.007309-7

0063601v4

Criado por [u43838](#), versão 4 por [u27217](#) em 18/12/2014 11:11:39.